Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, segunda-feira, 21 de Setembro de 2026 — Edição N°: 5251

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
VICE-GOVERNADORIA 8
CASA CIVIL 8
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 10
SECRETARIAS DE ESTADO 13
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 13
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 13
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 62
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 70
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 71
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 78
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 80
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 81
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 81
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 82
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 95
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 96
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 99
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 100
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 105
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 138
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 139
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 139
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 144
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 144
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 149
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 150
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 151
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 159
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA 161
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 162
ATOS MUNICIPAIS 163
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 163
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA 163
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 164

Esta edição circula com **165 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

DECRETO Nº 41.528-E, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Fórum Estadual de Organismos de Políticas para as Mulheres no âmbito do Estado de Roraima e estabelece suas diretrizes de funcionamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, incisos III e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação e a cooperação entre o Estado e os Municípios para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a relevância da atuação articulada entre os Organismos de Políticas para Mulheres – OPMs estaduais e municipais para o fortalecimento e a efetividade das políticas públicas destinadas às mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta do Estado de Roraima, o Fórum Estadual de Organismos de Políticas para as Mulheres – Fórum Estadual de OPMs, colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo e não vinculante, diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, destinado ao diálogo, à articulação e à cooperação entre o Estado e os Municípios para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no Estado de Roraima.

§ 1º O Fórum Estadual de OPMs não possui personalidade jurídica, autonomia administrativa ou financeira, orçamento, patrimônio, quadro de pessoal, cargos, funções ou estrutura próprios, funcionando com os recursos e a estrutura administrativa existentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O Fórum constitui espaço permanente de articulação entre a gestão estadual e as gestões municipais responsáveis pela implementação das políticas públicas para as mulheres, com vistas a alinhar diretrizes, compartilhar informações, promover a cooperação institucional e fortalecer a rede de proteção e promoção dos direitos das mulheres em todo o território do Estado de Roraima.

§ 3º As manifestações, recomendações e proposições do Fórum terão caráter consultivo, propositivo e não vinculante, cabendo aos órgãos e entidades competentes a adoção das providências que entenderem pertinentes, observadas suas respectivas competências legais.

Art. 2º Incumbe à Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres – CEPPM, vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, exercer a coordenação executiva do Fórum Estadual de OPMs, observadas as competências legais e regulamentares da unidade.

Art. 3º Compete ao Fórum Estadual de OPMs:

I - promover a troca de experiências, informações e boas práticas entre os organismos gestores de políticas públicas para as mulheres;

II - fortalecer a implementação de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência contra as mulheres, à promoção da autonomia econômica das mulheres, à participação política das mulheres e à ampliação dos direitos humanos das mulheres;

III - propor estratégias conjuntas para o aprimoramento e a efetividade das políticas públicas para as mulheres;

IV - articular parcerias e ações de cooperação entre o Estado, os Municípios e a sociedade civil, sem celebrar ajustes, gerir recursos ou assumir obrigações em nome dos participantes;

V - acompanhar e avaliar, de forma colaborativa, a implementação das políticas públicas para as mulheres, propondo recomendações para seu aprimoramento;

VI - promover a articulação entre os Organismos de Políticas para as Mulheres e os demais órgãos e entidades integrantes da rede de proteção e atendimento às mulheres;

VII - propor ações de capacitação, formação e intercâmbio destinadas aos gestores e profissionais que atuam nas políticas públicas para as mulheres; e

VIII - elaborar e encaminhar recomendações aos órgãos e entidades competentes sobre temas relacionados às políticas públicas para as mulheres.

Parágrafo único. O exercício das competências do Fórum observará as atribuições legais dos órgãos e entidades participantes e dos demais colegiados existentes, não lhe conferindo poder decisório externo, fiscalização coercitiva, gestão de recursos, celebração de ajustes ou representação jurídica dos participantes, nem autorização para assumir obrigações em seu nome.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Fórum Estadual de OPMs ocorrerão a cada 4 (quatro) meses, mediante convocação da Presidência.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pela Presidência, de ofício ou mediante solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros com direito a voto.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 3º Poderão participar das reuniões, mediante convite, representantes de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, conselhos, movimentos de mulheres, organizações da sociedade civil, entidades privadas, especialistas e demais interessados que desenvolvam ou apoiem ações relacionadas às políticas públicas para as mulheres.

§ 4º Os convidados terão direito à voz, sem direito a voto.

Art. 5º A participação no Fórum Estadual de OPMs será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e não gerará, por si só, direito a diárias, passagens, ressarcimentos ou quaisquer outras despesas.

Parágrafo único. Eventuais despesas decorrentes da participação dos representantes dependerão de autorização da autoridade competente, de previsão legal e de disponibilidade orçamentária, correndo à conta das dotações próprias dos respectivos órgãos e entidades, observados os requisitos fiscais aplicáveis.

Art. 6º A Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres – CEPPM prestará, com utilização da estrutura administrativa existente, o suporte administrativo necessário ao desempenho das atividades do Fórum Estadual de OPMs, vedada a criação de unidade administrativa com finalidade exclusiva de atender ao colegiado.

Art. 7º O Fórum Estadual de OPMs será composto:

I - pela Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres – CEPPM, que exercerá a Presidência, na forma das normas de organização e competência da unidade; e

II - pelos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMs dos Municípios do Estado de Roraima que formalizarem adesão ao Fórum.

§ 1º Cada órgão ou entidade integrante do Fórum indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

§ 2º A participação do Município no Fórum dependerá de adesão formal, mediante indicação de seus representantes pelo órgão municipal responsável pela política para as mulheres ou pela autoridade municipal competente, conforme a legislação local.

§ 3º Os Municípios poderão retirar-se voluntariamente do Fórum mediante comunicação formal à CEPPM, observados os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno.

§ 4º As indicações dos representantes poderão ser atualizadas pela autoridade competente, mediante comunicação formal à CEPPM.

§ 5º Os membros titulares terão direito a voz e voto nas reuniões do Fórum.

§ 6º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, exercendo, nessa condição, os mesmos direitos de voz e voto.

§ 7º Os municípios que ainda não possuam Organismo de Políticas para as Mulheres formalmente instituído, poderão participar das reuniões na condição de convidados, nos termos do art. 4º, § 3º, deste Decreto, até a formalização de seu organismo.

§ 8º Na condição prevista no § 7º deste artigo, o representante do Município terá direito à voz, sem direito a voto.

§ 9º A adesão ao Fórum não integra o organismo municipal à estrutura estadual, não estabelece subordinação entre os entes, não implica transferência ou delegação de competências, transferência de recursos, repartição obrigatória de encargos ou imposição de obrigações ao Município.

Art. 8º Compete à Presidência do Fórum Estadual de OPMs:

I - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar o Fórum em interlocução institucional perante órgãos e entidades públicas e privadas, sem poderes para vincular os entes participantes ou assumir obrigações em seu nome;

III - encaminhar as matérias submetidas à apreciação do Plenário;

IV - promover o encaminhamento das recomendações, proposições e demais manifestações aprovadas pelo Plenário, observada sua natureza não vinculante; e

V - exercer as demais atribuições previstas neste Decreto e no Regimento Interno, dentro dos limites de competência do Fórum.

Art. 9º O Plenário do Fórum Estadual de OPMs:

I - será instalado com a presença da maioria absoluta dos membros regularmente constituídos com direito a voto;

II - aprovará as recomendações, proposições e demais manifestações por maioria simples dos membros presentes com direito a voto;

III - observará, para fins de quórum e votação, a participação dos suplentes somente quando estiverem substituindo os respectivos titulares; e

IV - poderá instituir grupos de trabalho ou câmaras técnicas temáticas para o aprofundamento de temas específicos, com prazo determinado para conclusão dos trabalhos.

§ 1º Em caso de empate nas votações, caberá à Presidência o voto de qualidade.

§ 2º Os grupos de trabalho e as câmaras técnicas terão caráter temporário e não poderão deliberar em nome do Fórum, devendo apresentar suas conclusões ao Plenário.

Art. 10. As demais normas de organização e funcionamento do Fórum Estadual de OPMs serão estabelecidas em Regimento Interno, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º A proposta de Regimento Interno será elaborada pela Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres – CEPPM e submetida à apreciação do Plenário.

§ 2º Após aprovação pelo Plenário, o Regimento Interno será formalizado e publicado pelo titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da primeira reunião ordinária do Fórum.

§ 3º O Regimento Interno não poderá ampliar as competências do Fórum, conferir efeito vinculante às suas manifestações, criar remuneração, cargos, funções ou estrutura administrativa, nem impor encargos aos participantes.

§ 4º A instalação do Fórum dependerá da prévia publicação deste Decreto e da regular constituição de sua composição.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/09/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24295304** e o código CRC **5F091EF3**.

DECRETO Nº 41.529-E, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1212	25101	Ministério Público do Estado de Roraima	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1212					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Ministério Público do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
03	091	004	2182	9900	Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:												5.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1212					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901100	1.500	0000	Não	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:												5.000.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 18/09/2026, às 16:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24286917** e o código CRC **D014C4CF**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/09/2026, às 15:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24288016** e o código CRC **BB9D3D7F**.

DECRETO Nº 41.530-E, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 644.400,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1214	19102	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	644.400,00
TOTAL			644.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1214	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	182	012	2016	9900	Execução das Atividades de Defesa Civil - Estado	F	33903200	1.749	0000	Não	NO	644.400,00
TOTAL GERAL:												644.400,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1214	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	182	012	2016	9900	Execução das Atividades de Defesa Civil - Estado	F	33903000	1.749	0000	Não	NO	644.400,00
TOTAL GERAL:												644.400,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 21/09/2026, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24304625** e o código CRC **E970C246**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/09/2026, às 15:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308332** e o código CRC **4AB604D9**.

DECRETO Nº 41.531-E, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 116.802.860,23 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 116.802.860,23 (cento e dezesseis milhões e oitocentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1215	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	116.802.860,23
TOTAL			116.802.860,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1215	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	44905100	2.754	0000	Não	NO	64.791.149,00
25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	2.754	0000	Não	NO	39.511.711,23
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	44905100	2.754	0000	Não	NO	12.500.000,00
TOTAL GERAL:												116.802.860,23

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 21/09/2026, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308777** e o código CRC **86F301AD**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/09/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24309360** e o código CRC **D7240420**.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 47/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 40.585-E/2026, publicado no DOE Edição n° 5160 de 08 maio de 2026 e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Inventariante do Levantamento Físico e Financeiro de Material Permanente, bem como, Material de Consumo e de Bens Imóveis, sem prejuízos em suas atividades normais, do exercício 2026 desta Vice-Governadoria do Estado de Roraima, a qual será presidida pelo primeiro membro relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARIA OZANEIDE FERREIRA	PRESIDENTE	0125955-5-01
WALLAHYLDA NASCIMENTO DE LIMA	VICE-PRESIDENTE	0176384-9-01
ROZINEIDE XAVIER PAIXÃO	MEMBRO	0115296-3-03
KAREN VANESSA ROCHA RODRIGUES	MEMBRO	0176382-2-01

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário Chefe da Casa Civil.

CASA CIVIL

CONTRATO Nº 45/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS

CONTRATADA: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA

VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 22/09/2027

PROCESSO SEI Nº 13101.0002105/2024.38

1º APOSTILAMENTO

Apostila-se ao Contrato nº 45/2025, na presente data de 17 de setembro de 2026, sendo este celebrado entre o Estado de Roraima em conjunto com a Casa Civil e a empresa **MAGALHÃES E ANDRADE LTDA**, que tem por objeto – **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS**, que visa atender a Casa Civil, em cumprimento ao observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**, o valor será de acordo demonstrado a planilha anexa e conforme justificativa ao e.p. (24239427).

SERVIÇOS	VALOR ATUAL (R$)	PERCENTUAL DO REAJUSTE DO IPCA(%)	VALOR A EXECUTAR
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	23.885,00	4,7249%,	25.017,60

(assinatura eletrônica)

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário-Chefe da Casa Civil

(Assinatura eletrônica)

Márcio Clayton de Castro Andrade

Representante da Empresa

1º TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 45/2025 (19048059), PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A CASA CIVIL E MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico s/n°, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe de Estado da Casa Civil **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA,** nomeado pelo Decreto n° 1455-P, de 23 de julho de 2026, inscrito no C.P.F sob o n° 508.387.172-68, inscrito no C.P.F sob o n° 081.646.303-49, e de outro lado a empresa **MAGALHÃES E ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.327.103/0001-84, sediada na Av. General Ataíde Teive, nº 2687, Bairro: Liberdade, CEP: 69.309-00, Boa Vista – RR doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal **MÁRCIO CLAYTON DE CASTRO ANDRADE**, portador do CPF nº 423.942.013-04 e RG nº 94002206615 SSP/CE, representante legal,, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam entre si e de comum acordo o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 45/2025,** mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 13101.0002105/2024.38.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do Contrato n° **45/2025** (19048059).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação ter a seguinte redação:

"Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação

A vigência da presente avença será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22 de setembro de 2026 (22/09/2026), e termo final o dia 22 de setembro de 2027 (22/09/2027), podendo vir a ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 13101 – CASA CIVIL

II – Programa de Trabalho: 04.122.010.4303

III – Natureza da Despesa: 33.90.30

IV – Fonte de Recursos: 1500.0101

V – Tipo de Empenho: Estimativo

4.2. Para cobertura das despesas decorrentes deste aditamento foi emitida a Nota de Empenho inicial n° 13101.0001.26.00185-5 em 17/09/2026, tipo Estimativo, no valor de R$ 8.808,95 (Oito mil e oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Boa Vista-RR, data constante no sistema

(assinatura eletrônica)

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário-Chefe da Casa Civil

(assinatura eletrônica)

Márcio Clayton de Castro Andrade

Representante Legal da Empresa

Portaria Nº 230/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 16 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir de 16 de setembro de 2026, as férias da servidora **MARIA LINDAURA CHA COSTA,** CPF nº 225.085.622-20, matrícula n° 0159509-1-01, Assessora Especial da Governadoria- CNES-III concedidas por meio da Portaria n° 187/2026, item nº 10, publicada no Doe Edição n° 5227 de 17/08/2026, exercício 2025/2026, por necessidade de serviço, ficando 14 (quatorze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de setembro de 2026

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 232/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ANTONIA LAYANE SANTOS VIEIRA	0146773-5-02	006.183.752-01	15/2°	19/10 a 02/11/2026		2025/2026		X
2	BEATRIZ SOUSA FURINI	0171106-7-01	055.319.432-10	15/2°	12/10 a 26/10/2026		2025/2026		X
3	DANIEL BARRETO DE SOUZA	0148884-8-01	446.794.832-53	14/2°	13/10 a 26/10/2026		2025/2026		X
4	DEISE LIMA MARTINS	0174623-5-01	965.322.032-20	15/2°	13/10 a 27/10/2026		2025/2026		X
5	ILDELENA SANTOS DA SILVA	0146762-0-01	566.696.232-91	15/2°	05/10 a 19/10/2026		2025/2026		X
6	KAROLINE QUEIROZ ROCHA	0156676-8-03	008.210.032-24	15/2°	14/10 a 28/10/2026		2025/2026		X
7	LUARA DE FIGUEIREDO CARNEIRO	0154617-1-02	000.313.652-30	15/2°	05/10 a 19/10/2026		2025/2026		X
8	SHERLAYNY CHRISTINY DA SILVA ROCHA	0154473-0-02	000.585.092-40	15/2°	29/10 a 12/11/2026		2025/2026		X

9	THAMILLES DE ALMEIDA SPIES	0154164-1-01	872.615.372-68	14/2°	05/10 a 18/10/2026	2025/2026		X
10	VERANDA DE LIMA DIAS	0147049-3-01	700.579.902-04	15/2°	19/10 a 02/11/2026	2025/2026		X
11	WANIA NAZARE SANTOS CARVALHO	0159487-7-01	148.500.872-72	15/2°	05/10 a 19/10/2026	2025/2026		X
12	YASMIM VITORIA NOVAES DA SILVA	0165494-2-01	034.612.832-31	15/2°	15/10 a 29/10/2026	2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de outubro de 2026.

(*Assinatura eletrônica*)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 233/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 17 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para instrução do Processo nº 13101.0002750/2026.12 **,** cujo objeto é **"***Aquisição de Gêneros Alimentícios*".

I – Integrante Requisitante - KEROLA DE MELO LUCENA, Núcleo de Administração da Residência do Governador CDS-I, matrícula nº 0147855-9-03;

II – Integrante Administrativo - MARCOS HENRIQUE EVANGELISTA RODRIGUES, Assessor de Gabinete, CDI-I, matrícula nº 0169815-0-02;

III – Integrante Responsável pelas Pesquisas de Preços/Mapa de Cotação de Preços - IZABELLA MONIKE SOUZA MENDONCA, Assistente de Gabinete, CDI-II, matrícula nº 0146826-0-01;

IV – Integrante Técnico - ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS, Gerente de Núcleo de Administração, CDS-I, matrícula nº 0121708-9-04;

V – Integrante Técnico- MARCOS ROBERTO BENTES DA SILVA, Gestor de Atividade Meio II, CNES-II, matrícula nº 0150612-9-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR 17 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 718/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 98/2026/PGE/GAB/ADJ (24261051), de 17.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB (24262155), de 17.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado VENILSON BATISTA DA MATA, Procurador-Geral Adjunto - FDAS-II, matrícula nº 0138388-4-01, 25 (vinte e cinco) dias de férias, 2º e último período, de 26OUT26 a 19NOV26, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 18/09/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24273867 e o código CRC 39866F61.

PORTARIA Nº 719/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 98/2026/PGE/GAB/ADJ (24261051), de 17.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB (24262155), de 17.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado VENILSON BATISTA DA MATA, Procurador-Geral Adjunto - FDAS-II, matrícula nº 0138388-4-01, 30 (trinta) dias de férias, de 23NOV26 a 22DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 18/09/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24273942 e o código CRC EF86A482.

PORTARIA Nº 720/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 98/2026/PGE/GAB/ADJ (24261051), de 17.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB (24262155), de 17.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado VENILSON BATISTA DA MATA, Procurador-Geral Adjunto - FDAS-II, matrícula nº 0138388-4-01, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, de 23DEZ26 a 27DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 18/09/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24273956 e o código CRC 21974718.

Portaria Nº 717/PGE/GAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as hipóteses em que é dispensada a análise jurídica de processos de contratação e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003, pela Lei Ordinária Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005, pelo Decreto Estadual nº 14.449-E, de 15 de agosto de 2012 (Regimento Interno), pelo Decreto nº 39.900-E, de 20 de fevereiro de 2026, bem como o disposto no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economicidade, orientadores das contratações públicas e outros ajustes; e

CONSIDERANDO que a implementação de práticas de controles nas contratações e outros ajustes deve levar em consideração os custos e os benefícios envolvidos, nos termos do § 1º do art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, no âmbito dos órgãos e entidades estaduais assessorados pela Procuradoria-Geral do Estado, a análise jurídica prévia prevista no art. 53, caput e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no § 5º do mesmo artigo, nas seguintes hipóteses, observadas as condições desta Portaria:

I – contratações diretas de pequeno valor, realizadas por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I ou inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – contratações diretas fundamentadas na inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que o valor da contratação não ultrapasse o limite correspondente à natureza do objeto, previsto no inciso I ou no inciso II do art. 75 do mesmo diploma legal, observadas as atualizações legais;

III – contratações por adesão a atas de registro de preços, desde que enquadradas em pelo menos uma das seguintes situações:

a) o valor da contratação não ultrapasse o limite correspondente à natureza do objeto, previsto no inciso I ou no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações legais;

b) a contratação tenha por objeto a aquisição de bens com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, na

hipótese do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou

c) o procedimento de adesão esteja integralmente abrangido por manifestação jurídica referencial aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, com atendimento das condições nela estabelecidas;

IV – termos aditivos de prorrogação da vigência de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que utilizada minuta previamente padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado, comprovado o cumprimento dos requisitos legais da prorrogação e inexistentes alterações do objeto ou outras modificações contratuais não abrangidas pelo modelo aprovado;

V – termos de cooperação e acordos de cooperação técnica sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, elaborados conforme minutas previamente padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado, sem inclusão de cláusulas ou obrigações não abrangidas pelos modelos aprovados, ressalvadas as hipóteses em que legislação especial exija análise jurídica prévia.

§ 1º A dispensa de análise jurídica não afasta o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nem a necessidade de adequada instrução e motivação do processo administrativo.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II e das alíneas "a" e "b" do inciso III do caput, a dispensa fica condicionada à formalização da contratação por instrumento substitutivo admitido pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou por termo de contrato elaborado conforme minuta previamente padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º A utilização de minuta padronizada, para os fins desta Portaria, pressupõe a observância das respectivas instruções de preenchimento e utilização, admitidas apenas as adaptações autorizadas pelo próprio modelo ou pelas orientações jurídicas que o acompanhem.

§ 4º A unidade responsável pela instrução deverá atestar expressamente nos autos o enquadramento do caso na hipótese de dispensa e o atendimento das condições previstas nesta Portaria, identificando, quando aplicável, a minuta padronizada ou a manifestação jurídica referencial utilizada e certificando a observância das respectivas orientações.

Art. 2º A dispensa prevista no art. 1º não se aplica quando subsistir dúvida jurídica relevante e objetivamente identificada acerca da legalidade do procedimento ou do instrumento, inclusive quanto ao fundamento da contratação direta ou ao enquadramento nas hipóteses desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o processo deverá ser encaminhado à Consultoria Jurídica, com indicação precisa da dúvida e dos elementos necessários à sua apreciação, observadas as normas vigentes sobre a formulação e o encaminhamento de consultas à Procuradoria-Geral do Estado

Art. 3° A dispensa da manifestação tratada nesta portaria não impede os gestores e fiscais de contratos, no curso da sua execução, de solicitarem auxílio à Consultoria Jurídica para dirimirem dúvidas e obterem informações relevantes à prevenção de riscos, observando-se o disposto no art. 4º do Decreto nº 39.900-E, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 438/PGE/GAB, de 26 de julho de 2024.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Av. Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

- https://pge.rr.gov.br/

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, COROAS FÚNEBRES, BUQUÊS, ARRANJOS E AFINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, E A EMPRESA E. L. MARTINS CARVALHO.

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA – PGE/RR**, inscrita no CNPJ sob o n° 84.012.012/0001-26, com sede à Avenida Ville Roy, nº 5281 - CEP 69.306-665, São Pedro, no município de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, **PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 238.512 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 794.862.233-00, nomeado pelo Decreto nº 825-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE/RR Edição nº 5154, de 1º de maio de 2026, domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. L. MARTINS CARVALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.822.166/0001-06, sediado na Rua Pacaraima, nº 49, Bairro: São Vicente, CEP: 69.303-360 – Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMERSON LUÍS MARTINS CARVALHO**, portador do CPF nº 323.177.862-04 e RG nº 101362 SSP/RR, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2024 (14520370)**, referente ao Processo SEI n° 13107.002995/2024.82, com fulcro na Lei n° 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 15/2024, referente a eventual aquisição de flores, coroas fúnebres, buquês, arranjos e afins, para atender a Procuradoria Geral do Estado de Roraima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação com início a partir de **27 de Setembro 2026, e término 27 de Setembro 2027**, com fundamento no art. 106, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **13107;**

II – Programa de Trabalho: **03.122.010.4307;**

III – Elemento de Despesa: **3.3.90.30;**

IV – Fonte de Recursos: **1.500**

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 10, VI, do Decreto n. 20.477-E,

de 2016.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do **Contrato n° 15/2024,** não alteradas por este **Termo Aditivo.**

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luís Martins Carvalho**, **Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 14:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Luis de Moura Holanda**, **Procurador Geral do Estado**, em 18/09/2026, às 12:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24228899** e o código CRC **B50CD874**.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria Nº 363/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 17 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 777-P, de 23 de Maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, para viajar a Manaus – AM, com a finalidade de participar do II CENATEC – Congresso de Engenharia, Agronomia e Tecnologia no Amazonas, no período de 23/09/2026 a 29/09/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, sem ônus para o Estado.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Wolney Costa Parente Junior	512.611.972-91	Engenheiro Agrônomo	0139730-3-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4467-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALEXANDRE LIBÓRIO DE CASTRO LIMA**, CPF 860.044.682-15, Cargo Professor e **ADAIL MADURO FILHO**, CPF 065.137.192-91, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar Mentoria Pedagógica: Diagnóstico e Planejamento do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada -CNCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257411** e o código CRC **474F9384**.

PORTARIA Nº 4466-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 14/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de promover a sustentabilidade e a educação ambiental.

NOME	CPF	CARGO
NAIVA PEREIRA LIMA	445.932.792-91	PROFESSORA
VIVIANE FALK	000.993.312-33	ASSESSORA TÉCNICA
EMILY DHULLY SOARES MACIEL	078.681.402-08	ASSESSORA TÉCNICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257328** e o código CRC **C7D43CCC**.

PORTARIA Nº 4465-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ERLAN GONÇALVES ALENCAR**, CPF 801.120.302-97, Cargo Professor e **AYRTON ANTONIO SENNA MELO DA SILVA**, CPF 913.729.332-04, Cargo Professor da sede de Boa Vista, no dia 11/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de fazer orientação pedagógica e orientação para elaboração do PPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257220** e o código CRC **5879AC1F**.

PORTARIA Nº 4463-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA**, CPF 623.846.512-34, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 12/08/2026 à 14/08/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24256884** e o código CRC **24A239AB**.

PORTARIA Nº 4464-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA**, CPF 623.846.512-34, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 17/08/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24256984** e o código CRC **137C84A6**.

PORTARIA Nº 4462-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MÁGIDA AZULAY SAID EL KHATAB** , CPF 517.675.702-87, Cargo Assessora Especializada, da sede de Boa Vista, no dia 02/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de produção de release e captura de imagens (vídeos, áudios e fotos) para produção de conteúdo digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24256713** e o código CRC **9D03FADD**.

PORTARIA Nº 4459-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 4350-P/2026/SEED/GAB**, publicada no DOE Nº **5246** de **14/09/2026**, referente a autorização do pagamento de diária referente ao servidor(a) **ALEX DE SOUZA RODRIGUES**, CPF 509.956.422-49, Cargo Assessor Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24256432** e o código CRC **E6117016**.

PORTARIA Nº 4458-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **WILLY DE SOUSA**, CPF 031.899.472-01, Cargo Luthier, da sede de Boa Vista, no dia 12/08/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a entrega de instrumentos musicais e fazer o reparo/conserto nos instrumentos musicais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24256313** e o código CRC **233D0190**.

PORTARIA Nº 4457-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LEONILTO MANOEL DA CRUZ**, CPF 508.021.192-04, Cargo Professor e **DANIELLY**

STEFANY SILVA PONTES, CPF 018.715.682-42, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 01/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a entrega de kits de instrumentos de Banda Marcial à Unidade de Ensino atendida pelo Programa Bandas Escolares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24256112** e o código CRC **A26FCA68**.

PORTARIA Nº 4456-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LEONILTO MANOEL DA CRUZ**, CPF 508.021.192-04, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no dia 07/09/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de participar do desfile cívico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255779** e o código CRC **80936E9C**.

PORTARIA Nº 4445-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JANAINA PEREIRA DA SILVA**, CPF 712.841.762-15, Cargo Professora e **ROSÂNGELA MAGALHAES LIMA**, CPF 640.148.432-20, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 16/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de aplicar Exame de Suplência Geral Especial destinada aos Povos Indígenas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24254172** e o código CRC **B20A02F2**.

PORTARIA Nº 4446-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ERLAN GONÇALVES ALENCAR**, CPF 801.120.302-97, Cargo Professor e **AYRTON ANTONIO SENNA MELO DA SILVA**, CPF 913.729.332-04, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no dia 10/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar orientação pedagógica e orientação para elaboração do PPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24254514** e o código CRC **DB422CA4**.

PORTARIA Nº 4447-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIO BELARMINO DA SILVA**, CPF 629.570.402-63, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no dia 11/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de participar em reunião e orientações quanto a constituição da APM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24254652** e o código CRC **FD82C929**.

PORTARIA Nº 4448-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROSÂNGELA MAGALHÃES LIMA**, CPF 640.148.432-20, Cargo Professora e **ELIZEU DAMASIO SIMPLICIO**, CPF 446.647.962-34, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no dia 11/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar orientação pedagógica e aplicação de aulas semipresencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24254782** e o código CRC **82282F02**.

PORTARIA Nº 4449-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **AUGUSTO DE OLIVEIRA**, CPF 269.046.912-04, Cargo Coordenador, da sede de Boa Vista, no período de 17/09/2026 à 19/09/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de levar formação continuada de qualidade às Unidades Escolares do interior do estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24254901** e o código CRC **EDAA9E31**.

PORTARIA Nº 4450-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSE SILVANO DE PINHO**, CPF 323.208.412-53, Cargo Diretor do Departamento de Gestão Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 24/08/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar visita técnica na Escola da Rede Estadual: Colégio Estadual Militarizado João Rogelio Shuertz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255016** e o código CRC **A7E65FEC**.

Portaria Nº 567/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular**, 2024 e 2025 e **Ensino Médio EJA**, no ano letivo de 2026.1, do **Colégio Estadual Militarizado Professora Antônia Tavares da Silva**, localizada no Município de Rorainópolis-RR.

Ensino Fundamental Regular – 2024

127527162277 – Wilson Ferreira Costa.

Ensino Fundamental Regular – 2025

144730826018 – Lorrany Vitoria Aguiar da Silva; 127331273301 – Victor Gabriel Ferreira Gomes.

Ensino Médio EJA – 2026.1

122951218680 – Adriel Alzier Meireles; 122206031808 – Caio Vieira Oliveira; 113369620897 – Fabiola Correa Bastos; 123155920113 – Gilberto Luiz Miranda Rauber; 119371078927 – Gleiciane Ferreira dos Santos; 121430518323 – Guilherme da Silva Mecêdo; 123142184774 – Jhon Cleberson Araujo Souza; 121439014107 – Joaquim Cruz da Silva; 121380118106 – Keissiane Farias da Silva; 122580728243 – Maisa Fernanda Santos Araujo; 122186338091 – Maria Alis Pinto Gomes; 120493637965 – Maria Vitoria Nunes Guimarães; 222857714899 – Naiá Lima da Silva; 203079493468 – Natieli Albuquerque da Silva; 121438558693 – Vinícius Cunha dos Santos; 121429820003 – Vinícius Macedo Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24268935** e o código CRC **F71DCB11**.

Portaria Nº 568/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome dos alunos concludentes do **Ensino do Ensino Fundamental**, anos letivos de 1998 e 2025 e o **Ensino Médio Regular**, ano letivo 2026, cumprimento de dependência, da **Escola Estadual Ayrton Senna da Silva**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental Regular – Ano 1998.

Williams Deivid de Souza Nascimento

Ensino Fundamental Regular – Ano 2025.

ID. 122281932694 Iago Moura de Rezende.

Ensino Médio Regular - Ano 2026.

ID. 116845467292 Mayanne Dourado Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24268947** e o código CRC **CF14E195**.

Portaria Nº 569/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental**, no ano de 2013, **Ensino Médio EJA**, no ano de 2020.1, da **Escola Estadual Caranã**, localizada no município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental Regular - Ano letivo: 2013

ID: 115.852.263.000 - Joser Victor Reis da Silva.

Ensino Médio EJA - Ano letivo: 2020.1

ID: 115.305.527.537 - Flávio Roberto da Silva Ferreira Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24268964** e o código CRC **AF58D438**.

Portaria Nº 570/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Curso de Técnico de Enfermagem**, **Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH** e **Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**, no ano de 2025 e 2026, da **Líder Instituto Educacional**, localizada no município de Boa Vista/RR.

Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH – ano 2025/2026

I.D nº 416935-2 Annie Priscila Gonçalves Teixeira Souza; I.D nº 465.136-7 Cristiane Carneiro dos Santos; I.D nº 658697-0 Dalila Dhennyfy Conceição de Azevedo; I.D nº 551218-2 Ellen Cristyny Viana da Silva; I.D nº 211.636 Eduardo Souza De Alcântara; I.D nº 535190-1 Gabrielle Magalhães Mendes; I.D nº 383239-2 Geovana Pereira Batista; I.D nº 4231015 Hamytsue Lima Mesquita; I.D nº 539.764.872-87 Illo Matheus Souza Chaves; I.D nº 329329-7 Izane Da Silva Bezerra; I.D nº 411972- 0 Karina Paixão Da Silva; I.D nº 452726 Keyla Frazão Mendonça; I.D nº 330141-9 Luane Ferreira Lima; I.D nº 211132 Lucivani José Figueira Monteiro; I.D nº 506386-8 Marcella Karinny Gomes da Conceição; I.D nº 266.733 Paulianne Sobral Leite; I.D nº 367968-3 Shayanne José Pedro; I.D nº 561720-0 Thais Fernanda Santos Matos; I.D nº 171.069 Tatiana Soares Coelho; I.D nº 589949-4 Vanessa Ferreira De Souza; I.D nº 170.068 Valdirene Pereira Silva; I.D nº 341.277-6 Yule Aguiar Silva; I.D nº 332.897-0 Yenne Santiago Apolinário.

Instrumentação Cirúrgica – ano 2025/2026

I.D nº 103.056 Alcilene Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24268974** e o código CRC **73847384**.

Portaria Nº 571/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental**, ano 2004, da **Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende**, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental - Ano 2004

Ruama Raquel Furtado Jorge

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24268986** e o código CRC **C5CAFE35**.

Portaria Nº 572/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos concludentes do **Ensino Médio**, ano 2025, **Ensino Fundamental Regular**, anos 1998, 2019, 2022, 2024 e 2026, **Exame Especial**, ano 2011, **ENCCEJA**, anos 2018, 2019, 2023, 2024 e 2025, **Exame de Suplência Geral**, da **Escola Estadual Monteiro Lobato**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ENSINO MÉDIO 2025

122183349254 EDUARDO MICAEL DA SILVA BESSA, 122962286665 EDUARDO DE SOUSA FERREIRA, 122236953533 ELEASHA KACILDA PIMENTEL QUEIROZ, 123879298836 ÍNDIRA LIMA BALTAR, 121491322062 JHONNY GUILHERME RANGEL MADURO, 123790299200 JÓSE CARLOS LIMA BRASIL, 122232487643 MARIA EDUARDA CARDOSO MUNHÓZ, 122940796717 MATHEUS DE SOUZA LOPES, 123014680540 VIVIANE VICTORIA MARTINS DE LIMA

ENSINO FUNDAMENTAL 1998

74983300244 MARIA IVETE MATOS JORGENSEN

ENSINO FUNDAMENTAL 2019

183447378696 KAIKY EMILIO ROCHA SANCHEZ

ENSINO FUNDAMENTAL 2022

121491322062 JHONNY GUILHERME RANGEL MADURO

ENSINO FUNDAMENTAL 2024

214750059895 PAOLA VALERIA CORALES ARAUJO

ENSINO FUNDAMENTAL 2026

241814880206 ANDREA CAROLINA LARA PAREDEZ, 241820416079 DIEGO DAVID GONZALEZ VASQUEZ, 241821731474 JEIDY LIDIANA VILLAFANA RODRIGUEZ

EXAME ESPECIAL 2011

87782790204 JULIO CESAR SAMPAIO DA SILVA

EXAME DE SUPLENCIA GERAL

76962660200 ELIDIANA PEREIRA DE FREITAS

ENCCEJA 2018

90861574249 NILTON CESAR SOUSA NEVES

ENCCEJA 2019

87690934234 DHIEGO DA CRUZ TORQUATO

ENCCEJA 2023

00864215223 DELMIRO SANTOS DE ALMEIDA

ENCCEJA 2024

08241510209 MADSON MELLCKY DA SILVA VIEIRA

ENCCEJA 2025

01055507280 AYLA CRISTINA PRADO DOS SANTOS, 70619340266 JENNYFER YRAIMA DA SILVA, 62391622309 JÉSSICA DOS SANTOS LOPES, 70649614232 JORGE LUIS MARTINEZ RIVAS, 70552867276 LUIZ OSWALDO DA SILVA, 71182193200 ROSINA JOSEFINA ODREMAN HERNANDEZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24268990** e o código CRC **CD8C6DA6**.

Portaria Nº 573/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Curso Técnico em Enfermagem**, **Curso Técnico em Saúde Bucal** e **Curso Técnico em Análises Clínicas,** ano 2026, do **Colégio do Escola Técnica Unicless Educacional**, localizado no município de Boa Vista-RR.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TURMA BOA VISTA - RR – 2026

Sistec/Nome: 78081/139605396CM / BIANCA SANTOS KATAN; 46932/118430510CM / DENNERHAYD DA SILVA PEREIRA; 71973/114385451CM / FLÁVIA ALVES PEREIRA; 18045/118430508CM / HAYDENNYZ DA SILVA PEREIRA; 82401/99611823CM / JÉSSICA DOS SANTOS SAMPAIO; 25867/135533763CM / LETHICIA MARCELLY DA SILVA PEREIRA; 17798/139605258CM / MARLUCIA ALCANTARA DA SILVA.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TURMA BOA VISTA – RR - 2026

Sistec/Nome: 18146/139605546CM / BIANCA SANTOS KAITAN.

TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA – TURMA BOA VISTA – RR – 2026

Sistec/Nome: 57040/139605496CM / BIANCA SANTOS KAITAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269001** e o código CRC **88484444**.

Portaria Nº 575/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do concludente do **Ensino Fundamental**, ano 2003, através do Exame de Suplência Geral-SPG, do **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJARR**, localizado no Município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental - SPG – Ano 2003

Uéliton Dione de Paula – RG nº 228813 SSP/RR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269086** e o código CRC **00681CB3**.

Errata

No **Art.1º da Portaria nº 411/10/SECD/GAB/RR**, publicada no Diário Oficial nº. 1268, de 23 março de 2010, da **Escola Estadual Ayrton Senna da Silva**, localizada no Município de Boa Vista-RR

ONDE SE LÊ: Relação Concludente do Ano 2009

Mariana Damascena de Sá;

LEIA-SE: Relação Concludente do Ano 2009

Mariana Damascena de Sá **Lima;**

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269011** e o código CRC **74E615CB**.

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº. 871/16/SEED/GAB/RR**, publicada no Diário Oficial nº. 2758, de 11 maio de 2016, da **Escola Estadual Ayrton Senna da Silva**, localizada no Município de Boa Vista – RR

ONDE SE LÊ – Relação Concludente do Ano 2015

ID.116326065002 Matheus Alexsander de Souza da Silva;
LEIA-SE - Relação Concludente do Ano 2015
ID.116326065002 **Lilith Cairú de Souza Abreu;**
Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269029** e o código CRC **4541A425**.

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº. 605/17/SEED/GAB/RR**, publicada no Diário Oficial nº. 2990, de 27 de abril de 2017, da **Escola Estadual Ayrton Senna da Silva**, localizada no Município de Boa Vista – RR

ONDE SE LÊ: Ensino Médio Regular – Ano 2016.
ID.112490443673 Katiana Rodrigues de Abreu;
LEIA-SE: Ensino Médio Regular – Ano 2016.
ID.112490443673 Katiana **Morais** de Abreu;
Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269047** e o código CRC **EC200DDC**.

Errata

No **Art. 1° da Portaria n°. 1178/SECD/GAB/RR**, publicada no Diário Oficial nº. 232, de 16 de dezembro de 2004, da **Escola Estadual Ayrton Senna da Silva**, localizada no município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ: Williams Deivid de S. Nascimento
LEIA-SE: Williams Deivid de **Souza** Nascimento
Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269055** e o código CRC **9E7B7DB1**.

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº 1138/11/SEDC/GAB/RR**, publicado no Diário Oficial n° 1473, de 03 de junho de 2011, da **Escola Estadual Monteiro Lobato**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ MONTEIRO DE MENEZES

LEIA-SE: MARIA JOSÉ **SOUZA MONTEIRO**

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269063** e o código CRC **236C76FE**.

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº. 206, de 07/03/2025 SEED/RR**, publicada no Diário Oficial nº. 4882, de 12/03/2025, do **Colégio Estadual Militarizado IX Pedro Elias Albuquerque Pereira**, localizada no município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ: Felipe de Almeida

LEIA-SE: Felipe **Alves de Oliveira**

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24269068** e o código CRC **C7D0981F**.

PORTARIA Nº 4507-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar os resultados da Primeira Avaliação Especial de Desempenho de 51 (cinquenta e um) Professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, admitidos no ano de 2025, homologados em 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4507-P/2026/SEED/GAB

Nº	Servidor	CPF	Matrícula	DATA ADMISSÃO	Nota 1ª Aval.
	AGOSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA	509.987.062-72	0174641-3-01	04/08/2025	9,8
	ALEXANDRE ALVES SILVA	022.404.662-43	0161283-2-03	04/08/2025	10
	ANDRE MARQUES LANA	983.179.542-34	0145233-9-03	27/02/2025	9,9
	ARMANDO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	051.726.607-55	0174646-4-01	05/08/2025	9.9
	BILL LOPES DE ALMEIDA	024.304.544-16	0142531-5-04	05/08/2025	10
	CARLA ROQUE DE OLIVEIRA	447.152.502-68	0174647-2-01	04/08/2025	10
	CHARLES GOMES DA COSTA	528.264.302-20	0143681-3-02	05/08/2025	10
	CRISTIANE MACHADO FERREIRA	026.047.159-37	0174649-9-01	04/08/2025	9,5
	DANIEL DE SOUZA NEGRAO	001.116.082-95	0146324-1-05	05/08/2025	10
	DEGIVAL ALVES DE MELO	720.340.172-34	0113734-4-02	05/08/2025	9,8
	EDNEY DA SILVA MARQUES	941.400.494-72	0174681-2-01	05/08/2025	8,9
	ELAINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	558.973.392-87	0174650-2-01	04/08/2025	9,8
	ELIAS MAGALHAES DE ALMEIDA	834.943.592-53	0156355-6-04	04/08/2025	9,6
	EMANUEL DE ARAUJO RABELO	115.542.674-63	0174652-9-01	05/08/2025	10
	FRANCISCA JANES TAVARES DA SILVA	773.220.532-49	0127102-4-07	04/08/2025	10
	GLAUBER EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	857.040.242-20	0156258-4-02	05/08/2025	9,8
	HAIANA CARLA BARBOSA RODRIGUES	760.280.112-15	0106723-0-02	04/08/2025	9,8
	HELLEN DAYENNE GARCIA HOFFMANN	703.250.652-68	0145254-1-05	05/08/2025	9,7
	HERBETH OLIVEIRA MACHADO	616.246.903-43	0174655-3-01	04/08/2025	9,6
	ISABELLA CRISTINA DA SILVA LIMA	009.928.422-71	0161966-7-05	04/08/2025	9,9
	ISMAEL MACIEL DE MENEZES FILHO	525.768.412-87	0170584-9-02	04/08/2025	9,7
	JOABE SANTOS FREITAS	402.958.502-72	0174656-1-01	04/08/2025	9,1
	JOSE BONIFACIO DE ANDRADE LIMA	028.017.722-40	0174657-0-01	05/08/2025	10
	JOSECY ALVES DA SILVA	752.410.562-20	0167855-8-02	05/08/2025	10
	KAROL SAND DOS SANTOS NUNES	539.621.682-49	0159555-5-04	05/08/2025	9,9
	LILIAN CARLA BARROSO CARNEIRO	841.524.352-91	0174675-8-01	04/08/2025	10
	LUCIANA ARAUJO XAVIER	947.324.422-34	0174688-0-01	05/08/2025	10
	LUIZ MAITO JUNIOR	091.364.118-92	0174683-9-01	05/08/2025	10
	LUZETE CIPRIANO DOS SANTOS	446.279.982-87	0148681-0-05	04/08/2025	9,9
	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA PACHECO	003.154.182-81	0154848-4-02	05/08/2025	9,6
	MARIA DO SOCORRO SOARES DA COSTA	816.125.402-87	0174687-1-01	05/08/2025	9,8
	MARIA GILDA SANTOS ANDRADE	933.879.892-53	0131773-3-02	05/08/2025	9,8
	MARIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	885.883.512-34	0174665-0-01	04/08/2025	9,8
	MARLON SILVEIRA DA SILVA	006.858.900-07	0174666-9-01	05/08/2025	10
	MIKAELLE DE MATOS XAVIER ALMEIDA	018.792.582-85	0156667-9-02	05/08/2025	9,9
	NEILE DE OLIVEIRA LIMA	614.867.792-04	0170716-7-02	04/08/2025	9,8
	NOAMI GIBRANA LEMOS DE SOUZA	018.285.622-46	0174664-2-01	05/08/2025	9,3
	PATRICIA DOS SANTOS ROCHA FERREIRA	002.677.682-06	0174663-4-01	05/08/2025	9,9
	RAJA VIDYA MOREIRA DOS SANTOS	008.187.852-41	0169867-2-02	05/08/2025	9,8
	REGINA ALMEIDA CORREA	984.580.432-20	0142141-7-06	05/08/2025	9,8
	ROSANA SILVA DE SOUZA	732.198.352-87	0142102-6-04	05/08/2025	9,9
	RUTH ANNE MONTEIRO LIMA AUGUSTO	002.645.092-50	0147703-0-06	05/08/2025	9,7
	SANDRA LARISSA PORTELA DOS SANTOS	013.604.142-66	0174680-4-01	05/08/2025	9,9
	SIMONE DE LIMA COSTA	722.020.332-20	0124868-5-02	05/08/2025	9,8
	SUELEN CRISTINA GONCALVES DO NASCIMENTO	959.071.732-20	0133645-2-02	05/08/2025	9,8
	VANDRESA SOARES AQUINO	002.809.792-07	0174645-6-01	04/08/2025	9,9
	VANESSA BATISTA DA SILVA	040.136.872-67	0166271-6-02	04/08/2025	9,8
	VANESSA DA SILVA COSTA	034.343.772-47	0174682-0-01	05/08/2025	10
	VIVIANE DIAS ALBUQUERQUE	987.115.552-20	0151476-8-06	04/08/2025	10
	WILLIAM LIMA DOS ANJOS	614.383.402-49	0159599-7-04	05/08/2025	10
	YANDRIO MARTINS DE SOUZA BEZERRA	005.936.012-70	0174685-5-01	05/08/2025	10

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24260174** e o código CRC **2795F0E9**.

PORTARIA Nº 4508-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar os resultados da Primeira Avaliação Especial de Desempenho de 02 (dois) Professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, admitidos no ano de 2024, homologados em 17/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4508-P/2026/SEED/GAB

Nº	Servidor	CPF	MAT NOVA	DATA ADMISSÃO	Nota 1ª Aval.
	CARLA MARCELA FIGUEIREDO MELVILLE	76149803287	126875-9-04	30/09/2024	9,9
	DEBORA ENGEL DE ARRUDA PEREIRA	01461215200	168127-3-02	30/09/2024	10

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24260657** e o código CRC **CD65ECDB**.

PORTARIA Nº 4509-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar os resultados da Segunda Avaliação Especial de Desempenho de 05 (cinco) Professores da Carreira de Magistério da Educação Básica, admitidos no ano de 2024, homologados em 17/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4509-P/2026/SEED/GAB

Nº	Servidor	CPF	MAT NOVA	DATA ADMISSÃO	Nota 2ª Aval.
	ANDERSON TIAGO DE OLIVEIRA	01821183207	153738-5-03	05/03/2024	9,7
	BRUNO SIQUEIRA CRISPIM	01601497202	169163-5-01	05/03/2024	9,2

	ELENILZA PAIVA MATOS	79302890287	169149-0-01	06/03/2024	9,3
	IDIANE FEITOSA LIMA	00455882282	145355-6-05	06/03/2024	10
	MARINEZ SILVA SANTOS SOUZA	70049289268	143171-4-06	06/03/2024	9,6

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24261243** e o código CRC **1E855987**.

PORTARIA Nº 4510-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar os resultados da Terceira Avaliação Especial de Desempenho de 01 (um) Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, admitido no ano de 2023, homologado em 17/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4510-P/2026/SEED/GAB

Nº	Servidor	CPF	Matrícula	NAT NOVA	DATA ADMISSÃO	Nota da 3ª Aval.
1	GRACENITA CASTRO MEIRELES	88543510244	50100966	168614301	03/07/2023	10

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24261658** e o código CRC **AFFCE6C5**.

PORTARIA Nº 4511-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Publicar o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho de 01 (um) Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, admitido no ano de 2023, homologado em 17/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4511-P/2026/SEED/GAB

Nº	Servidor	CPF	Matrícula	NAT NOVA	DATA ADMISSÃO	CARGO	Resultado Final
1	GRACENITA CASTRO MEIRELES	88543510244	50100966	168614301	03/07/2023	Prof. Educ. Básica - A-I	10

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24261672** e o código CRC **5C53CEA9**.

PORTARIA Nº 4444-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.020899/2026.99,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Educação e Desporto, **Quadro Efetivo, Efetivo Administrativo e Cargo Comissionado,** referente ao mês de **NOVEMBRO do exercício de 2026**, conforme quadro abaixo.

ORD	MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	CONTRATO	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	EXERCÍCIO
1	0112097-2-03	323.049.352-49	ALAN RICHARDSON MERGULHAO DE ALENCAR	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
2	0112097-2-02	323.049.352-49	ALAN RICHARDSON MERGULHAO DE ALENCAR	COMISSIONADO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
3	0151599-3-04	742.454.572-87	ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
4	0154921-9-02	913.727.122-91	ALYNE KELLY SILVA	COMISSIONADO	02/11/2026	01/12/2026	30	2026
5	0125529-0-01	512.134.942-49	ANANIAS LIMA FERREIRA	EFETIVO	02/11/2026	01/12/2026	30	2026
6	0108923-4-01	352.612.002-10	ANDREA DE LIMA SIQUEIRA	EFETIVO	05/11/2026	19/11/2026	15	2026
7	0122265-1-01	838.363.063-87	ANTONIA CARVALHO DO NASCIMENTO	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
8	0122265-1-03	838.363.063-87	ANTONIA CARVALHO DO NASCIMENTO	COMISSIONADO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
9	0153518-8-04	626.485.352-68	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	COMISSIONADO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
10	0169673-4-01	058.914.832-03	BIANCA LIMA DA SILVA	COMISSIONADO	25/11/2026	09/12/2026	15	2026
11	0122788-2-01	382.526.782-20	CLAUDEMES VIEIRA SOUSA	EFETIVO	20/11/2026	19/12/2026	30	2026
12	0156138-3-01	992.826.662-04	CRISTIANE DA SILVA E SILVA	COMISSIONADO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
13	0112729-2-01	511.345.432-04	DAIZA LAURENTINO GUARIBA	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
14	0128869-5-01	778.694.862-72	ELIANE SANTOS DE MORAES	EFETIVO	23/11/2026	22/12/2026	30	2026
15	0156607-5-03	574.296.852-34	ERCILIO FRANK CICERO DE SOUZA	COMISSIONADO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
16	0129102-5-02	753.140.102-91	EUDILENA PRILL DE ALMEIDA	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
17	0124472-8-01	638.644.362-49	FRANCISCO ADENILTON ASSUNCAO	EFETIVO	23/11/2026	07/12/2026	15	2026
18	0126216-5-01	452.301.881-20	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
19	0120887-0-02	241.708.522-49	FRANKLIM PAIVA DE ALMEIDA	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
20	0105562-3-03	322.710.852-68	GILVANIA BARBOSA DA SILVA	COMISSIONADO	10/11/2026	09/12/2026	30	2026
21	0105562-3-02	322.710.852-68	GILVANIA BARBOSA DA SILVA	EFETIVO	10/11/2026	09/12/2026	30	2026
22	0117313-8-01	406.341.242-34	IARA SANTOS SALDANHA	EFETIVO	02/11/2026	01/12/2026	30	2026
23	0163114-4-02	009.546.572-33	JAINY NAYRA MARTINS MOTA	COMISSIONADO	23/11/2026	07/12/2026	15	2026
24	0122895-1-01	617.679.302-59	JEANE SOARES RODRIGUES	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
25	0122895-1-03	617.679.302-59	JEANE SOARES RODRIGUES	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
26	0166216-3-01	591.740.562-04	JOAO DA CRUZ DE SOUSA RIO	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
27	0164422-0-02	032.537.272-11	JOAO VICTOR FERREIRA LIMA	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
28	0127171-7-01	347.701.434-00	JOSE CICERO QUIRINO DOS SANTOS	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
29	0127171-7-02	347.701.434-00	JOSE CICERO QUIRINO DOS SANTOS	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
30	0104202-5-01	225.140.402-30	JOSEMIR SILVERIO DA SILVA	EFETIVO	02/11/2026	01/12/2026	30	2026
31	0169657-2-01	044.559.202-85	KALENY SUELY FIGUEIRA ROCHA	COMISSIONADO	30/11/2026	14/12/2026	15	2026
32	0174696-0-01	040.619.012-73	KALLINNY SILVA ALVES	COMISSIONADO	09/11/2026	23/11/2026	15	2026
33	0105684-0-02	663.676.702-20	KATIA SILENE DE MESQUITA LIMA	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
34	0160151-2-02	985.802.802-49	KEILA DA SILVA PEREIRA	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
35	0160151-2-03	985.802.802-49	KEILA DA SILVA PEREIRA	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
36	0125282-8-01	696.810.822-49	KLEITON DA SILVA PINHEIRO	EFETIVO	01/11/2026	15/11/2026	15	2026

37	0122287-2-03	052.123.492-87	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	COMISSIONADO	02/11/2026	01/12/2026	30	2026
38	0122287-2-01	052.123.492-87	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	EFETIVO	02/11/2026	01/12/2026	30	2026
39	0110067-0-02	594.952.432-20	MARCOS ANTONIO LIMA QUADROS	EFETIVO	23/11/2026	02/12/2026	10	2026
40	0170355-2-01	786.132.992-53	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
41	0106486-0-02	352.674.882-91	MARIA JUCILEIDE GOMES DE ALMEIDA	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
42	0169714-5-01	76.421.120.253	MAVRA CERVEIRA PAIVA	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
43	0165792-5-01	038.586.272-59	MIKAEL HEITOR BRIGLIA ALVES	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
44	0129153-0-01	786.049.232-68	MIRIAN CARLA LEAL JERONIMO	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
45	0129465-2-01	188.650.112-20	NELSI PRILL	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
46	0174114-4-01	553.515.732-53	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
47	0168535-0-01	009.384.482-42	RENAN RIBEIRO VIEIRA	COMISSIONADO	10/11/2026	24/11/2026	15	2026
48	0117333-2-04	408.753.183-04	ROSILENE DE ARAUJO PEREIRA	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
49	0139387-1-01	201.205.592-34	ROSIMAR MAGALHAES SANTANA	EFETIVO	23/11/2026	07/12/2026	15	2026
50	0135997-5-12	846.854.922-34	ROSIVANIA DEMETRIO MAGALHAES	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
51	0135997-5-13	846.854.922-34	ROSIVANIA DEMETRIO MAGALHAES	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
52	0174697-9-01	081.331.202-76	RUAN GABRIEL DA SILVA FIGUEIRA	COMISSIONADO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
53	0125965-2-01	382.262.432-20	RUBELDIMAR RODRIGUES	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
54	0124556-2-01	382.834.332-53	SANDRA CARVALHO FILGUEIRAS	EFETIVO	03/11/2026	02/12/2026	30	2026
55	0164170-0-01	762.034.252-49	SHEILA PATRICIA BRITO DE LIMA	COMISSIONADO	02/11/2026	01/12/2026	30	2026
56	0107780-5-04	598.714.232-68	SOLANGE MARIA DE ARAUJO MENDES	COMISSIONADO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
57	0107780-5-01	598.714.232-68	SOLANGE MARIA DE ARAUJO MENDES	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026
58	0107271-4-02	517.046.092-91	WILLAMY LEAL LUZ COSTA	EFETIVO	01/11/2026	30/11/2026	30	2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24253072** e o código CRC **1FE22E6B**.

PORTARIA Nº 4505-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 14/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de fazer visita técnica, s**em ônus para Estado**.

NOME	CPF	CARGO
AYRTON ANTÔNIO SENNA	913.729.332-04	PROFESSOR
ERLAN GONÇALVES ALENCAR	801.120.302-97	PROFESSOR
WILSON MENDES PINHO	940.825.962-91	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259844** e o código CRC **4BD22EC7**.

PORTARIA Nº 4485-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADEVAIR DA SILVA PINTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	594.746.702-00	R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	08/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 420,00	NORMANDIA/RR	16/06/2026 À 19/06/2026
			R$ 420,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	23/06/2026 À 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258864** e o código CRC **00837C42**.

PORTARIA Nº 4486-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADEVAIR DA SILVA PINTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	594.746.702-00	R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA RURAL/RR	18/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258894** e o código CRC **3F394244**.

PORTARIA Nº 4487-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADSON DENIS BATISTA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	109.982.714-03	R$ 600,00	CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/07/2026 À 08/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	04/08/2026 À 06/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258917** e o código CRC **41C30866**.

PORTARIA Nº 4488-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALDECI QUICHABA COSTA	COZINHEIRA	383.150.842-91	R$ 180,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	14/04/2026 À 15/04/2026
			R$ 540,00	NORMANDIA/RR	08/06/2026 À 12/06/2026
			R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	23/06/2026 À 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/04/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258947** e o código CRC **5971F30A**.

PORTARIA Nº 4489-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALDECI QUICHABA COSTA	COZINHEIRA	383.150.842-91	R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA/RR	28/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 840,00	BONFIM/RR	04/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	31/08/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258974** e o código CRC **1C04CF45**.

PORTARIA Nº 4490-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALDECI QUICHABA COSTA	COZINHEIRA	383.150.842-91	R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA/RR	28/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 840,00	BONFIM/RR	04/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	31/08/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259030** e o código CRC **6497408B**.

PORTARIA Nº 4491-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AQUILES RYAN CARDOSO GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	031.655.842-73	R$ 600,00	AMAJARÍ/RR	28/07/2026 À 30/07/2026
			R$ 600,00	AMAJARÍ/RR	11/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA/RR	25/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	01/09/2026 À 02/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259137** e o código CRC **F8229ED4**.

PORTARIA Nº 4492-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BELTRAN MACEDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	008.427.602-96	R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	08/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 420,00	NORMANDIA/RR	16/06/2026 À 19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259191** e o código CRC **3F762032**.

PORTARIA Nº 4493-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AMANDA CRISTINA ALVINO FEIO	NUTRICIONISTA	017.952.292-25	R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	28/07/2026 À 29/07/2026
			R$ 600,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	04/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 600,00	PACARAIMA/RR	11/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	19/08/2026 À 20/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259239** e o código CRC **14F74B49**.

PORTARIA Nº 4494-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BELTRAN MACEDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	008.427.602-96	R$ 840,00	ALTO ALEGRE E BOA VISTA ZONA RURAL/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA ZONA RURAL/RR	21/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	05/08/2026 À 05/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	19/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 24/08/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	01/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259279** e o código CRC **E31183AF**.

PORTARIA Nº 4495-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BLAINE FERNANDES LIMA	GERENTE DE ÁREA	755.768.722-15	R$ 360,00	CANTÁ/RR	21/07/2026 À 22/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	23/07/2026 À 23/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259311** e o código CRC **5B80F2B3**.

PORTARIA Nº 4496-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BRYAN EDUARDO MACEDO SANCHES GASKIN	ASSISTENTE EDUCACIONAL	022.794.292-25	R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA/RR	18/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 1.080,00	BOA VISTA RURAL/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259345** e o código CRC **49089E0D**.

PORTARIA Nº 4497-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BRYAN EDUARDO MACEDO SANCHES GASKIN	ASSISTENTE EDUCACIONAL	022.794.292-25	R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	08/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 540,00	UIRAMUTÃ/RR	15/06/2026 À 19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259387** e o código CRC **349A4017**.

PORTARIA Nº 4498-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CLEMERSON JOHNSON MARTINS CAVALCANTE	ASSISTENTE EDUCACIONAL	003.374.932-94	R$ 600,00	CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RRCANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/07/2026 À 08/07/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR,	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA RURAL/RR	21/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 600,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR,	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA RURAL/RR	18/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	BONFIM/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259424** e o código CRC **501441BA**.

PORTARIA Nº 4499-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ERCILIO FRANK CICERO DE SOUZA	ASSISTENTE EXECUTIVO	574.296.852-34	R$ 180,00	BONFIM/RR	28/04/2026 À 29/04/2026
			R$ 300,00	BONFIM/RR	09/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 420,00	NORMANDIA/RR	16/06/2026 À 19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/04/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259453** e o código CRC **CF56729A**.

PORTARIA Nº 4500-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	**PERÍODO**
ERCILIO FRANK CICERO DE SOUZA	ASSISTENTE EXECUTIVO	574.296.852-34	R$ 600,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/07/2026 À 03/07/2026
			R$ 600,00	CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/07/2026 À 08/07/2026
			R$ 840,00	CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	BOA VISTA RURAL/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259495** e o código CRC **635ACE28**.

PORTARIA Nº 4501-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANCLIN BARBOSA CARVALHO	ARTÍFICE	201.145.322-49	R$ 300,00	PACARAIMA/RR	08/06/2026 À 10/06/2026
			R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR,	16/06/2026 À 19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259549** e o código CRC **C5378F75**.

PORTARIA Nº 4502-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANCLIN BARBOSA CARVALHO	ARTÍFICE	201.145.322-49	R$ 600,00	AMAJARÍ E PACARAIMA	01/07/2026 À 03/07/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR,	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	21/07/2026 À 21/07/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA/RR	28/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR,	18/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	01/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259587** e o código CRC **723D9016**.

PORTARIA Nº 4503-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GENER HORTA THOME	ASSISTENTE EDUCACIONAL	562.301.172-15	R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 600,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	21/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 1.080,00	PACARAIMA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA RURAL/RR	18/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 600,00	CANTÁ/RR	25/08/2026 À 27/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	28/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259624** e o código CRC **0F5A8D9B**.

PORTARIA Nº 4504-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GENER HORTA THOME	ASSISTENTE EDUCACIONAL	562.301.172-15	R$ 540,00	UIRAMUTÃ/RR	15/06/2026 À 19/06/2026
			R$ 420,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	23/06/2026 À 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259657** e o código CRC **A90AA7D5**.

PORTARIA Nº 4483-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 09/09/2026 à 12/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) - Módulos II e III.

NOME	CPF	CARGO
IDERLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	583.190.502-00	PROFESSORA
SONALI PEREIRA DE ALMEIDA	693.718.062-49	PROFESSORA
JOSUÉ BARBOSA ANDRADE	013.789.992-07	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258512** e o código CRC **953EF3AD**.

PORTARIA Nº 4480-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSE SILVANO DE PINHO**, CPF 323.208.412-53, Cargo Diretor do Departamento de Gestão Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 28/08/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar visita técnica na Escola da Rede Estadual: Escola Estadual Vereador Francisco Pereira Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258249** e o código CRC **98B54DF6**.

PORTARIA Nº 4506-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.020788/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **HELEN JANE FEIJÓ FERREIRA**, CPF: **663.559.582-15**, ocupante do cargo Professor Educação Básica, matriculas nº **0105493-7-01**, no período de **19/10/2026 a 02/11/2026 (15 dias)**, referente ao **exercício de 2026,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 1917-P/2026/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 5168** de 20 de maio de 2026, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Os **15 (quinze) dias** restantes serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24259985** e o código CRC **A2F4A37F**.

PORTARIA Nº 4469-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 10/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) – Módulos I e II.

NOME	CPF	CARGO
CLAÚDIA SILVA E SILVA	008.218.832-75	PROFESSORA
FERNANDA DANTAS DA SILVA	595.417.682-53	PROFESSORA
JOCÉLIA COSTA RODRIGUES	201.099.032-34	PROFESSORA
RAYKA RUCELIA ALMEIDA DE MAGALHÃES	661.054.392-53	PROFESSORA
SHIRLENE DA SILVA SENA	887.100.332-20	PROFESSORA
DIELLY DA SILVA FERREIRA MACÊDO	006.570.323-80	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257603** e o código CRC **93A56E89**.

PORTARIA Nº 4471-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 11/09/2026, com destino aos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis/RR, a fim de atuar como formadores na Formação para Professores Temporários do Interior do Estado.

NOME	CPF	CARGO
ANA HILDA CARVALHO DE SOUZA	199.814.222-15	PROFESSORA
ELIS REGINA ÂNGELO FAVELA	531.403.112-49	PROFESSORA
TAYRONE GOMES DA SILVA	447.140.762-72	PROFESSOR
WEVERTON LUCA MOURA DE OLIVEIRA	034.150.412-20	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257730** e o código CRC **DB038AD7**.

PORTARIA Nº 4477-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 20/08/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de atuar como Formador, no CEM XVI - Cícero Vieira neto, Oficinas Pedagógicas – Recursos Educacionais Digitais – REDs (Metodologias Ativas) para os professores da escola.

NOME	CPF	CARGO
CREONE VIEIRA SILVA	523.898.982-20	PROFESSOR
RIZIA MARIA GOMES FURTADO	793.499.602-06	PROFESSORA
ROSIANE SIMPLICIO DA SILVA	815.527.422-53	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258036** e o código CRC **AD7B864F**.

PORTARIA Nº 4478-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CLAUDIA JULIANA KROEHNE AMORIM**, CPF 999.168.270-87, Cargo Professora e **GENILZA SILVA CUNHA**, CPF 383.605.432-91, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 10/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar Encontro Formativo com a equipe de Gestão e professores da Escola Estadual Indígena Genival Thomé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258139** e o código CRC **D7583BA2**.

PORTARIA Nº 4468-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUZIA ALMEIDA DA SILVA**, CPF 230.898.733-20, Cargo Professora e **LUIZA NAIANA DA SILVA**, CPF 021.804.282-51, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar Mentoria Pedagógica: Diagnóstico e Planejamento do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257510** e o código CRC **FD6B9FA3**.

PORTARIA Nº 4473-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **BENILSON LEITÃO MARQUES**, CPF 011.491.172-06, Cargo Assistente e **VICTOR MAGNO DE LIMA**, CPF 019.196.802-17, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 26/08/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar a entrega de materiais permanentes na Escola Estadual Indígena Tuxaua Silvestre Messias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257843** e o código CRC **7565F4B4**.

PORTARIA Nº 4474-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOÃO GENTIL DO NASCIMENTO NETO**, CPF 696.778.752-72, Cargo Chefe de Seção e **AUTAMIR RIBEIRO BARBOSA**, CPF 641.046.482-72, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 26/08/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de realizar a entrega de materiais permanentes na Escola Estadual Indígena Tobias Barreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257864** e o código CRC **08A7CD7D**.

PORTARIA Nº 4475-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALBERTO LIMA DA SILVA**, CPF 779.638.062-34, Cargo Assessor Especial, da sede de Boa Vista, no período de 24/08/2026 à 25/08/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar visita técnica na Escola Estadual Padre Calleri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257887** e o código CRC **E0DA597A**.

PORTARIA Nº 4476-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **BENILSON LEITÃO MARQUES**, CPF 011.491.172-06, Cargo Assistente e **ECIRLEI PINTO RAPOSO**, CPF 984.441.582-91, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 31/08/2026, com destino aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracaraí/RR, a fim de realizar entrega de materiais permanente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257921** e o código CRC **81D25EFC**.

PORTARIA Nº 4454-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.028611/2025.43,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o usufruto de férias do servidor **MANOEL TACITO CUNHA DE CAMPOS**, CPF nº **585.274.432-87**, ocupante dos cargos Auxiliar Administrativo/Gerente de Escrituração Escola, matrículas nº **118920-4-02/118920-4-03**, programadas para o período de 03/11/2026 à 17/11/2026, referente ao **exercício 2026**, para serem usufruídas no dia **03/03/2027 a 17/03/2027** 15 (quinze) dias, ***«sem ônus»*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255541** e o código CRC **1BF6F315**.

PORTARIA Nº 4442-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.005734/2026.97,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **ROMILDA BRAGA PINTO**, CPF: **446.331.142-04**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº **0112989-9-01**, nos períodos de **14/09/2026 a 13/10/2026 e 14/10/2026 a 12/11/2026** referente aos **exercícios de 2024 e 2025,** que haviam sido suspensas em razão de Licença para cursar Pós-Graduação, publicadas na **PORTARIA Nº 4568-P/2024/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 4813,** de 26 de novembro de 2024,***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24252868** e o código CRC **14B60378**.

PORTARIA Nº 4443-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.005734/2026.97,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **FRANCINAIDE CAMPOS VERDOLIN,** CPF: **634.424.502-68**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº **0122903-6-01**, nos períodos de **01/09/2026 a 30/09/2026 e 01/10/2026 a 30/10/2026** referente aos **exercícios de 2024 e 2025,** que haviam sido suspensas em razão de Licença para cursar Mestrado, publicadas na **PORTARIA Nº 3562-P/2024/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 4776,** de 01 de outubro de 2024,***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24252892** e o código CRC **85794602**.

PORTARIA Nº 4451-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.009114/2026.27,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **ELLEN VIVIANE DA SILVA E SILVA**, CPF: **025.125.602-28**, ocupante do cargo de Assistente Educacional, matrícula nº **170307-2-01**, no período de **10/12/2026 a 23/12/2026** 14 (quatorze) dias, referente ao **exercício de 2026,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 2162-P/2026/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 5177** de 29 de maio de 2026, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255126** e o código CRC **77D8583D**.

PORTARIA Nº 4452-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.009689/2026.40,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **ELIZANGELA LIMA DA SILVA**, CPF nº **656.924.112-53**, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula nº 121481-0-03, no período de **23/11/2026 a 06/12/2026** 14 (quatorze) dias, referente ao **exercício de 2025, *"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255243** e o código CRC **2AF06536**.

PORTARIA Nº 4481-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.012717/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **EMANUELLE FERNANDES DE ALENCAR**, CPF:**028.018.392-56**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula nº **155051903**, no período de **13/10/2026 a 01/11/2026** 20 (vinte) dias, referente ao **exercício de 2026**, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258362** e o código CRC **5E5E8968**.

PORTARIA Nº 4380-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3917-P/2026/SEED/GAB**, publicada no DOE Nº **5236** de **28/08/2026**, referente ao afastamento das servidoras abaixo relacionados.

NOME	CPF	CARGO
ELINEIDE LIMA DE ARAGÃO	511.458.202-04	NUTRICIONISTA
RAIMUNDA DE LIMA RABELO	856.273.642-20	NUTRICIONISTA
LETÍCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	018.879.442-57	NUTRICIONISTA
GRACILEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS	513.852.602-20	NUTRICIONISTA
AMANDA CRISTINA ALVINO FEIO	017.952.292-25	NUTRICIONISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24191430** e o código CRC **6CF8B4FF**.

PORTARIA Nº 4381-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ELINEIDE LIMA DE ARAGÃO**, CPF 511.458.202-04, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 11/08/2026 à 12/08/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar visita técnica nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24191476** e o código CRC **D361F29D**.

PORTARIA Nº 4382-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RAIMUNDA DE LIMA RABELO,** CPF 856.273.642-20, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 11/08/2026 à 12/08/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24191529** e o código CRC **3F3EC98C**.

PORTARIA Nº 4383-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE,** CPF 018.879.442-57, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 11/08/2026 à 13/08/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24191562** e o código CRC **60C97E4E**.

PORTARIA Nº 4384-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GRACILEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS,** CPF 513.852.602-20, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 11/08/2026 à 13/08/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24191593** e o código CRC **5527E68C**.

PORTARIA Nº 4385-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **AMANDA CRISTINA ALVINO FEIO**, CPF 017.952.292-25, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 11/08/2026 à 13/08/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24191621** e o código CRC **8BCC4888**.

PORTARIA Nº 4482-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora **MARIA DE FATIMA ALVES**, ocupante do Cargo de Professora, CPF:**571.926.182-68**, nos dias 09 e 13 de Outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258374** e o código CRC **B65CE29F**.

Portaria Nº 558/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludente do **Ensino Fundamental**, ano 1985, da **Escola de 1º Grau Presidente Costa e Silva**, localizada no município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental - 1985.

Charles Melo da Silva – RG Nº 61076 SSP/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251519** e o código CRC **68ABA1E2**.

Portaria Nº 559/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludente do **Ensino Médio EJA**, Ano Letivo de 2016.1, da **Escola Estadual em Tempo Integral Professor Geraldo da Silva Pinto**, localizado no Município de Alto Alegre/RR.

Ensino Médio 3ª série - 3° Segmento EJA – 2016.1

CPF: 040.672.732-58 - Marcelino de Sousa Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251563** e o código CRC **04BE7665**.

Portaria Nº 560/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludente do **Ensino Médio**, ano 2026, através do processo de Avaliação de Desempenho de conclusão do Ensino Médio, da **Escola Estadual Lobo D'Almada**, localizada no município de Boa Vista-RR.

Ensino Médio – Avaliação de Desempenho de conclusão 2026.

ID. INEP 123.825.661.406 – Samuel de Assis Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251714** e o código CRC **63A9E0C9**.

Portaria Nº 561/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome da aluna concludente do **Ensino Fundamental**, no ano de 1992, do **Centro de Educação de Jovens e Adultos de Roraima - CEJARR**, localizado no município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental - 1992

CPF: 225.463.592-15 – Maria José Saraiva Sampaio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251762** e o código CRC **BB026E66**.

Portaria Nº 562/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular** e **Ensino Médio Regular**, dos anos de 2023 e 2024, do **Colégio Militarizado Ovídio Dias de Sousa**, localizado no município de Amajari-RR.

Ensino Fundamental Regular – Ano – 2023

CPF nº 083.717.212-85 - Riann Costa Macêdo de Freitas.

Ensino Médio Regular – Ano – 2024

CPF nº 063.891.892-81 - Sammuel Kalebe Maia de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251827** e o código CRC **9B09BB61**.

Portaria Nº 563/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental EJA**, Ano Letivo de 2026.1, da **Escola Estadual Profª. Raimunda Nonato Freitas da Silva**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental EJA – 2026.1

N° do ID: 116.384.600.519 Adriely Batista França; N° do ID:183.052.293.604 Adrian Josue Azocar Coronado; N° do ID: 120.794.237.974 Cleiton Marlon Lima da Silva; N° do ID: 110.033.753.325 Daniela Santos Oliveira; N° do ID: 123.766.301.267 David Luciano Marques Tomas; N° do ID:121.838.465.773 Diego de Sousa Pinto; N° do ID:185.849.398.308 Dionny Jose Salazar Garcia; N° do ID: 371.544.621.679 Elsilene Gonçalves Silva; N° do ID: 187.235.941.528 Ines Paola Medina Perez; N° do ID: 127.353.375.964 Jennifer Vitória Lopes Santos; N° do ID: 371.527.657.741 Jose del Valle Lugo Moya; N° do ID: 242.711.364.761 Maria Magnolia dos Santos Pereira; N° do ID: 115.306.150.119 Marina Kaiphany Silva dos Santos; N° do ID: 217.274.659.039 Nora Adela Henry; N° do ID: 123.785.847.687 Pedro Henrik da Silva Leal; N° do ID: 122.942.429.207 Rhaysla Ester Nunes de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251896** e o código CRC **8DD6E655**.

Portaria Nº 564/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental** e **Ensino Médio**, no ano de 2019 e 2021, da **Escola Estadual Sebastião Vieira de Araújo,** localizada no município de Caracaraí/RR.

Ensino Fundamental Regular – Ano 2019

ID:122.269.213.113 – Leticia da Silva Silva.

Ensino Médio Regular – Ano 2021

ID: 119.204.104.960 – Rodrigo Xavier Balbino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24252271** e o código CRC **B428A80E**.

Portaria Nº 565/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular**, Ano 2024 e **Ensino Médio-EJA**, Ano 2026.1, do **Colégio Estadual Militarizado Maria Sônia de Brito Oliva – CEM XXII**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – 2024

Luna Kemilly Amaral Rodrigues.

ENSINO MÉDIO EJA – 2026.1

116.819.577.523 - Adeniza Lopes Oliveira; Aldna Rodrigues do Nascimento; 214.354.662.769 - Ana Paula de Melo; 122.978.635.435 - Ana Paula Pereira de Oliveira; 206.413.583.850 - Anabell Nazaret Llovera Villarroel; Anderson da Silva Santos; 183.096.855.306 - Anna Vitória da Silva Cavalcanti; 185.240.135.087 - Cairelys Raquel Tamoy Zamora; Carlos Manuel Planes Rojas; 218.518.028.270 - Darismar de Los Angeles Guevara Vilarroel; 123.012.289.240 - Denilson Sousa Araujo; Denyse de Melo Araújo; 122.394.209.606 - Diego da Silva Oliveira; Esdra Menezes da Silva; 122.258.741.156 - Evellyn Vitória da Silva Ferreira; 121.437.976.483 - Fernanda Karolina Almeida Rodrigues; Francisca Maria Silva Carvalho; 213.636.947.158 - Inelma Souza de Medeiros; 119.234.157.949 - Isabelle Vitória Torres de Souza; 122.231.110.929 - Isabely Vitória Paixão Loureiro; Italo Erick da Silva Bonfim; Jacqueline dos Santos; 122.957.041.706 - Jeisiany do Prado França; 122.950.303.667 - Josiel da Silva Figueira; 183.199.047.814 - Juliannys Saray Rodriguez; 114.160.743.926 - Kallyo Lucas Teixeira Lima; Kamilo Robson Lira de Almeida; 114.296.157.700 - Karen Vitória da Silva Pereira; Kasi Sanuma; 122.951.912.896 - Kawan Alexssander Fernqandes Bizarrias; 116.788.227.879 - Kellicia Rebece Carvalho Pantoja; 121.489.275.400 - Laura Lima Oliveira; 115.426.822.823 - Lidivânia Pereira de Oliveira; Luany de Souza Palada; Luciana Kelem Castro Araújo; Lucileia dos Santos Quimas; 122.981.299.408 - Lucivan de Lima da Silva; 231.767.501.803 - Maria Jose Hidalgo Toro; Marilda Campos da Silva; 121.445.031.506 - Mary Eduarda Pereira Lima; 122.182.297.064 - Mayara Silva Sousa; 122.950.128.806 - Natasha Soares Dias; 122.979.341.575 - Nathalia Guimarães Silva Pinto; 119.088.051.371 - Pamela Beatriz Lopes de Souza Queiroz; Paula Cristina do Prado Alexandre; 110.197.861.830 - Rafael Conceição da Silva; 119.050.092.321 - Railene Barros de Souza; 122.961.639.807 - Rayane Torres de Souza; 242.831.448.199 - Rayza Alves Lima; 120.619.055.285 - Reynildo Emanoel Ferreira Magalhães; 184.885.869.306 - Roberth Michael Teran; 214.583.507.389 - Rudys Franchesca da Silva Febres; 183.160.724.246 - Ruxeliz Alexandra Arangure Martinez; 119.053.200.869 - Sara Luana Rodrigues De Sousa; Sebastian Nascimento Silva; Silvanete Vieira Leandro; 123.002.534.616 - Silvio Daniel Albuquerque Gomes; 110.712.839.878 - Stanley Queiroz Fortes Sobrinho; 113.398.710.416 - Thiago Araújo Santos; 111.358.366.127 - Vilmar Souza da Cruz; 123.801.369.551 - Wandrews Carlos da Silva De Souza; Yumirla Josefina Jimenez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24252638** e o código CRC **BC2C6EB8**.

Portaria Nº 566/SEED/GAB, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental**, Ano Letivo de 2016 e 2025 e **Ensino Médio EJA e Médio Regular**, ano 2024.2 e 2025, do **Colégio Estadual Militarizado Tenente João de Azevedo Cruz-CEMXV**, localizado no Município de Rorainópolis-RR.

ENSINO FUNDAMENTAL II - REGULAR - 2016

IGOR DA SILVA NOGUEIRA - ID: 119512037040;

ENSINO MÉDIO - EJA - 2024.2

CLÁUDIO RYAN LIMA DA SILVA - ID: 120764685367;

ENSINO FUNDAMENTAL II - REGULAR - 2025

ID: 127266110792 - ABRAÃO MACHADO POLINÁRIO; ID: 12726756110 - ADRYEL ALBUQUERQUE DE SOUZA; ID: - ANA BEATRIZ SCOPEL DA SILVA; ID: 124376265739 - ANGELINA MARIA COSTA DA SILVA; ID: 192004339607 - ANLIUSKA SUSANA URBAEZ ZAPATA; ID: 123793762717 - AURELIO RIKHELME DURAN AMORIM; ID: 127266460181 - BIANCA GEOVANA DA SILVA FERREIRA; ID: 127267618870 - CLARA BARBOSA DE LIMA; ID: 127265014781 - CLARA BEATRIZ FILHO DOS SANTOS; ID: - DANIEL RODRIGUES DE SOUSA; ID: - EDSON SILVA DE AGUIAR; ID: - ELIAS HENRIQUE DA SILVA AGUIAR; ID: 123802637959 -ELIEBERTH PINTO DOURADO; ID: 130158743309 - ELISMAR CARVALHO; ID: - FRANCISCO JUNIOR ALVES DA SILVA; ID: 127268311680 - GABRIELA ORTIZ FERREIRA; ID: 127267526402 - GIOVANNA DA SILVA SOUZA; ID: 127264724625 - GUILHERME DE AGUIAR ARAUJO; ID: 127359987201 - HELOISA SOUZA GAUTHIER; ID: 127268317106 - HEMERSON SAMPAIO DA SILVA; ID: 124361475660 - HERNANE RENAN LIMA DA SILVA; ID: 130043317137 - ISABELI MOREIRA MENEGOTTO; ID: - ISABELY JANINE SOUZA SILVA; ID: 122251440100 - JASMIN RIBEIRO DE SOUSA; ID: 183190816297 - JESUS FABEAN IZTURIZ APONTE; ID: 130166315396 - JHUAN CARLOS SOUZA RIBEIRO; ID: 127266263947 - JOANNA AMANDA DE OLIVEIRA CARDOSO; ID: 127267625818 - JOÃO HENRIQUE GOMES TOSE; ID: 127771254658 - JOÃO VITOR NICOLAU DOS SANTOS; ID: 124377837094 - JOSEAN NASCIMENTO DA SILVA; ID: 124372848853 - JUAREZ PINTO BASSANI; ID: 127266465302 - JÚLIO CÉSAR DE LIMA GOMES; ID: 124406081495 - KEMILY BEZERRA DA SILVA; ID: 123150255839 - KLARA FERNANDA MIRANDA DA SILVA; ID: 110714293295 - LAELIO DOS SANTOS LEÃO; ID: 124841191940 - LAUANE OLIVEIRA MARTINS; ID: 127266050951 - LAURA DE SOUSA MENDES; ID: - LUCAS MIQUEIAS ARAUJO DA SILVA; ID: 124374843379- LUIS FERNANDO PERES RIBEIRO; ID: 126076074182 - MARIA EDUARDA DOS SANTOS; ID: 127270360358 - MARIA LUIZA SOUZA SANTANA; ID: 127270360358 - MARIA LUIZA SOUZA SANTANA; ID: - MOISES RODRIGUES DE SOUSA; ID: 127267630226 - PEDRO DANIEL DE CRISTO ARANHA; ID: 127267630226 - PEDRO DANIEL DE CRISTO ARANHA;ID: 124388247862 - RENISON EDUARDO TOMAZ SANTOS; ID: 124908512417 - SÉRGIO MENEZES FRISSO JÚNIOR; ID: 124374291074 - VINICIUS DA SILVA SOUSA; ID: 124374291074 - VINICIUS DA SILVA SOUSA; ID: 124408160198 - WEMERSON CARVALHO DOS SANTOS; ID: 127331299530 - WESLLEY AGUIAR DOS SANTOS;

ENSINO MÉDIO - REGULAR - 2025

ID: 123784961761 - ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA FERREIRA; ID: 121600998066 - ALINE PEREIRA GAMA; ID: 123152926463 - ALVARO PINTO BASSANI; ID: - ANIBRASKA VICTORIA URBAEZ ZAPATA; ID: 123147136727 - ARIEL ALBUQUERQUE DE SOUZA; ID: 123190935490 - ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS; ID: - CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CARVALHO; ID: 123150330806 - CLEIDEMAN SANTOS DA SILVA; ID: - ELEN SILVA DE OLIVEIRA; ID: 122292225467 - ESTER RODRIGUES CONDOLO; ID: 123774466121 - EVELLYN SILVA AGUIAR; ID: 123775621597 - FRANCIELLEN RAMOS DE SOUZA; ID: - FRANCILEIA VITÓRIA SCOPEL; ID: 123149685736 - FRANCISCO HERNANDES DA SILVA AGUIAR; ID: 119112151326 - FRANSUHELITO SILVEIRA SILVA; ID: - GABRIEL CAETANO NOLASCO; ID: 95 991202584 - GABRIELY SALDANHA DOS SANTOS; ID: 123773201809 - GEANE CONCEIÇÃO MEIRELES; ID: 123019700786 - HELOISA DA SILVA CAVALCANTE; ID: - HYADD GEOVANA ARAÚJO ROCHA; ID: 120680399665 - JANAINA CRUZ DA SILVA; ID: 123154485901 - JOICIANE NASCIMENTO DA SILVA; ID: 123150813866 - KAYLANI IRINEU DOS SANTOS; ID: 123150883210 - KLYSSIA RODRIGUES GOMES; ID: 123149967120 - LARISSA GABRIELA DA CRUZ MARTINS; ID: 122916393667 - LUCAS LIMA DA SILVA; ID: 123153935075 - MARIA CLARA DA SILVA NOGUEIRA; ID: 123150148595 - MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA; ID: - MARIA EDUARDA CRAVO DA SILVA; ID: 122396369988 - MARKUS ALEXANDRE BRITO ANDRADE; ID: 118738573651 - NESIO DA SILVA ARAÚJO; ID: 122948370026 - RONISON CRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA; ID: 122268826774 - SAMUEL SILVA DE SOUSA; ID: 122180201140 - STHEFANY DA SILVA FERREIRA ROCHA; ID: 114160505820 - VINICIUS DA SILVA DANTA; ID: 123152650883 - VITOR LOURENÇO GUILHERMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24252696** e o código CRC **0F9F3D4F**.

PORTARIA Nº 4470-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Servidora **LINA MARA LAURINDA DE OLIVEIRA**, CPF nº791.028.672-49**,** para responder como Gerente de Escrituração Escolar - Grande Porte da **Escola Estadual Militarizado Fernando Grangeiro de Menezes**, localizada no município de Boa Vista - RR, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257673** e o código CRC **F719E190**.

PORTARIA Nº 4455-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.019502/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor **MARLISON BRITO XAVIER**, CPF: **612.849.472-20,** ocupante dos cargos de Analista Educacional/Gerente de Área, matrículas nº **129476-8-01/129476-8-05**, no período de **06/10/2026 a 20/10/2026** 15 (quinze) dias, referente ao **exercício de 2024,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 5820-P/2025/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 5067** de 12 de dezembro de 2025**.**

Art. 2º Os 15 (quinze) dias pendentes serão usufruídas em uma data oportuna**, *"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255647** e o código CRC **13E4BB88**.

PORTARIA Nº 4453-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.020659/2026.94,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **IARLES BEZERRA LIMA**, CPF nº **896.713.682-04**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **169921-0-02**, no período de **02/10/2026 a 31/10/2026** 30 (trinta) dias, referente ao **exercício de 2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255418** e o código CRC **AE50FC6E**.

PORTARIA Nº 4479-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 19103.024358/2026.45,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **ROSILDA BARBOSA DAS NEVES**, CPF nº **531.272.342-87**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **175058-5-01**, no período de **03/12/2026 a 01/01/2027** 30 (trinta) dias, referente ao **exercício de 2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258196** e o código CRC **34BF912A**.

PORTARIA Nº 4484-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora **JOICE BRAZAO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica Judicial, CPF:**322.827.102-15** , nos dias 13,14,16,19,20,21,22 e 23 de Outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24258633** e o código CRC **BCF09C7A**.

PORTARIA Nº 4472-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°19103.024357/2026.09,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **BRENNA LAISY DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº **029.400.362-25**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **175059-3-01**, no período de **03/12/2026 a 01/01/2027** 30 (trinta) dias, referente ao **exercício de 2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24257791** e o código CRC **FABD89F8**.

TERMO RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°120, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO E A EMPRESA VASROSS EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

CONTRATANTE: A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o **n°06.092.354/0001-90**, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1495, Centro, Boa Vista - RR, CEP 69301-130**,** neste ato representado pelo EExcelentíssima Sra. Secretária de Educação e Desporto, **ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ**, nomeada por meio do **Decreto nº. 858-P, de 1º de maio de 2026**.

CONTRATADA: A EMPRESA ILOC LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida à **Av. Centenário, Nº 1399, Bairro Centenário, CEP: 69312-603, Boa Vista/RR**, inscrita no **CNPJ sob o n°15.024.237/0001-80**, telefone: **(95) 99118-6488**, e-mail: **hugo-hudson@hotmail.com**, neste ato representado pelo Senhor **HUDSON VASQUES ROCHA**, brasileiro, portador da **Cédula de Identidade nº 3085805 SSP/RR**, com **CPF sob o n°002.649.502-32.**

Onde se Lê:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°120SEED/GAB/ASLEG

Processo Principal n°17101.006555/2022.43

Processo Relacionado n°17101.007165/2022.91

Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED, CNPJ sob o n° 06.092.354/0001-90 e a empresa ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 15.024.237/0001-80;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Valor: R$ 790.350,40 (setecentos e noventa mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Signatários: Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto/SEED/RR e **Hudson Vasques Rocha**, Representante legal da empresa**.**

Leia- se:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°120SEED/GAB/ASLEG

Processo Principal n°17101.006555/2022.43

Processo Relacionado n°17101.007165/2022.91

Partes: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED, CNPJ sob o n° 06.092.354/0001-90 e a empresa ILOC LOCAÇÃO E

EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n°15.024.237/0001-80;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Valor: R$ 790.350,40 (setecentos e noventa mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Signatários: Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto/SEED/RR e **Hudson Vasques Rocha**, Representante legal da empresa**.**

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24249277** e o código CRC **757BAAD2**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 850/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no § 6º do Art.118, do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO
01	CAFE DA BAIANA LTDA	24.061185-6	67.505.176/0001-76	Com fundamento no Art. 118, § 6º, c/c artigo 129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer, através do instrumento legal, a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista–RR, 17 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/09/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24262346 e o código CRC 62352BC2.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009165/2026.99

PORTARIA Nº 961/SEFAZ/UGAM/RH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora ROSIDANIELE ALCANTARA MALHADA, Gerente da Área de Pessoal, matrícula n.º 0139742-7-03 e Assistente Administrativo, matrícula n.º 0139742-7-01, anteriormente programado para o período de 01/10/2026 a 30/10/2026, por meio da Portaria Nº 826/SEFAZ/UGAM/RH, de 07 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 5.223, de 11/08/026.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 17/09/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24247125 e o código CRC F19AFB7F.

22101.012453/2026.21

PORTARIA Nº 962/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a prorrogação do prazo para posse de candidato nomeado no cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o requerimento formulado por JUN FERNANDO KATO, nomeado para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, por meio do DECRETO Nº 1816-P de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.238, de 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, que autoriza a prorrogação para a posse, mediante solicitação do interessado;

CONSIDERANDO que o interessado foi nomeado em 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1114/2026/SEGAD/GAB, que informa não haver óbice administrativo à análise do pedido e restitui os autos para deliberação no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para posse, pelo período de 30 (trinta) dias, em favor de JUN FERNANDO KATO, nomeado para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da SEFAZ/RR, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 008/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 17/09/2026, às 12:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24249944 e o código CRC C9D14507.

22101.012194/2026.38

PORTARIA Nº 963/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a prorrogação do prazo para posse de candidato nomeado no cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o requerimento formulado por JOÃO VITOR FRANULA BARONE, nomeado para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, por meio do DECRETO Nº 1816-P de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.238, de 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, que autoriza a prorrogação para a posse, mediante solicitação do interessado;

CONSIDERANDO que o interessado foi nomeado em 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1112/2026/SEGAD/GAB, que informa não haver óbice administrativo à análise do pedido e restitui os autos para deliberação no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para posse, pelo período de 30 (trinta) dias, em favor de JOÃO VITOR FRANULA BARONE, nomeado para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da SEFAZ/RR, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 008/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 17/09/2026, às 12:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24250497 e o código CRC 5B9C1A4B.

22101.012186/2026.91

PORTARIA Nº 965/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 2º período de férias referente ao exercício 2025/2026, do servidor RAFAEL ALBUQUERQUE PINTO, Gerente de Projeto I - CNES-I, matrícula n.º 0160471-6-02, anteriormente programado para o período de 19/10/2026 a 28/10/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24263808 e o código CRC 662F91FF.

22101.004011/2026.19

PORTARIA Nº 966/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o período de férias, referente ao exercício 2024/2025, da servidora LOÍDE RODRIGUES VIANA, Secretária da Divisão de Planejamento - FAI-II, matrícula n.º 0112660-1-02, anteriormente programado para o período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por meio da PORTARIA Nº 784/SEFAZ/UGAM/RH, de 03/08/2026, publicado no DOE n.º 5.219, de 05/08/2026.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24268486 e o código CRC 476549DA.

22101.010326/2025.14

PORTARIA Nº 967/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 2º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, do servidor JOSÉ LUSIVALDO BRAGA FERREIRA FILHO, Gerente de Projeto I - CNES-I, matrícula n.º 0147682-3-02, anteriormente programado para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24268672 e o código CRC 5BF6091F.

22101.003307/2026.12

PORTARIA Nº 968/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WEIDSON SOARES RODRIGUES, Gerente de Projetos de Informática I-CDS-I, matrícula nº 0147592-4-02, para responder pelo cargo de Coordenador de Infraestrutura de TI - CNES-II, em substituição ao titular HENRIQUE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 0134953-8-04, no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, em virtude de sua convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR, para prestação de serviços nas Eleições Gerais 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24268789 e o código CRC 022F7566.

22101.012808/2026.81

PORTARIA Nº 969/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRENO LEVY CARNEIRO DA SILVA, cargo Assessor Técnico I - CDI-I, matrícula n.º 0166662-2-02, para responder pelo cargo de Gerente de Projeto I – CNES-I, em substituição ao ADRIANO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 0149097-4-02, no período de 28/09/2026 a 05/10/2026, em virtude de sua convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR, para prestação de serviços nas Eleições Gerais 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24269085 e o código CRC A7E882A0.

22101.011300/2026.66

PORTARIA Nº 970/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício 2023/2024, ao servidor RODOLFO ALENCAR DA SILVA RAMOS, Diretor Geral do CTI - CNETS-I, matrícula nº 026101012, anteriormente suspenso por meio da Portaria Nº 231/SEFAZ/UGAM/RH, de 15 de março de 2024, publicada no DOE nº 4644, de 21/03/2024.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24269117 e o código CRC D758C032.

22101.002383/2024.31

PORTARIA Nº 971/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 1º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, do servidor RODOLFO ALENCAR DA SILVA RAMOS, Diretor Geral do CTI - CNETS-I, matrícula nº 026101012, anteriormente programado para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por meio da Portaria Nº 826/SEFAZ/UGAM/RH, de 07 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 5223, de 11/08/2026.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24269161 e o código CRC 541C4523.

22101.012437/2026.38

PORTARIA Nº 972/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 3º período de férias, referente ao exercício 2024/2025, da servidora CLÁUDIA LISANDRA DE BITENCOURT ROSADO, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0129356-7-01 e Coordenadora de Análise e Desenvolvimento - CNES-II, matrícula n.º 0129356-7-04, anteriormente programado para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24269192 e o código CRC 55AC4356.

22101.014658/2025.60

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

Portaria Conjunta Nº 4/SECONV/GAB, DE 03 DE setembro DE 2026.

Institui a cooperação administrativa entre a SECONV e a SEINF para a estruturação, elaboração, contratação e utilização de maquetes eletrônicas e demais produtos de representação digital de empreendimentos públicos; institui o Portfólio Estadual de Projetos Prioritários para Captação de Recursos; e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar mecanismos de planejamento e instrumentos técnicos capazes de conferir eficiência, transparência e efetividade à formulação, apresentação e execução de projetos de interesse público;

CONSIDERANDO que maquetes eletrônicas, modelos tridimensionais, imagens renderizadas e demais produtos de representação digital constituem ferramenta primordial para a estruturação e apresentação de projetos destinados à captação de recursos junto à União, à Bancada Federal de Roraima, a parlamentares federais e a programas operacionalizados pelo Transferegov.br;

CONSIDERANDO que a produção antecipada desses produtos permite ao Estado dispor de um portfólio de projetos estruturados e visualmente apresentados, apto a ser utilizado de forma célere diante de novas oportunidades de financiamento, emendas parlamentares e chamamentos públicos;

CONSIDERANDO que a atuação integrada da SECONV e da SEINF concilia a necessidade de captação de recursos e articulação institucional com a adequada fundamentação e especificação técnica dos empreendimentos;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação de tecnologias e processos de modelagem e representação digital de obras e serviços de engenharia encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Art. 1º Fica instituída a cooperação técnica e administrativa entre a SECONV e a SEINF, com a finalidade de promover a estruturação, elaboração, contratação e utilização de maquetes eletrônicas, modelos digitais tridimensionais, imagens renderizadas, vídeos e animações de empreendimentos públicos, destinados ao planejamento, à estruturação de projetos, à captação de recursos e ao acompanhamento de investimentos de interesse do Estado de Roraima.

Art. 2º Os produtos previstos nesta Portaria destinam-se, entre outras finalidades, a subsidiar propostas de captação de recursos junto à União e à Bancada Federal; instruir propostas em chamamentos públicos, editais e programas do Transferegov.br; subsidiar a captação por emendas parlamentares, convênios e demais instrumentos de transferência; compor o portfólio institucional de projetos prioritários; e demonstrar, de forma visual e objetiva, a concepção, implantação e benefícios dos empreendimentos.

Parágrafo único. A elaboração das maquetes deverá guardar correspondência com as informações técnicas de cada empreendimento, sendo vedada representação que possa induzir a erro quanto às suas características, dimensões ou estágio de execução.

Art. 3º A atuação conjunta terá como diretriz a formação de projetos tecnicamente estruturados e aptos à rápida apresentação a oportunidades de financiamento, devendo sua utilização para fins de captação estar vinculada a projetos previamente identificados e priorizados pela Administração.

Art. 4º A contratação dos serviços decorrentes desta Portaria observará a Lei Federal nº 14.133/2021, precedida de caracterização da necessidade, definição do objeto, justificativa, estimativa de preços e disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO II

DO PORTFÓLIO ESTADUAL DE PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 5º Fica instituído, no âmbito da SECONV e da SEINF, o Portfólio Estadual de Projetos Prioritários para Captação de Recursos, destinado a reunir, organizar e apresentar projetos estratégicos do Estado, com vistas à captação de recursos junto à União, à Bancada Federal, a parlamentares e a outras fontes de financiamento público, constituindo instrumento permanente de preparação para programas federais, chamamentos públicos, emendas parlamentares e demais mecanismos de transferência voluntária operacionalizados pelo Transferegov.br.

Art. 6º Cada projeto integrante do Portfólio deverá ser, sempre que possível, estruturado com: identificação e localização do empreendimento; órgão responsável; justificativa e descrição da necessidade a solucionar; população beneficiária; estimativa de valor e fonte de recursos pretendida; situação fundiária e dos projetos de arquitetura e engenharia; cronograma físico-financeiro preliminar; estágio de maturidade; matriz de pendências; e maquete eletrônica ou outro recurso de representação visual, quando pertinente.

Art. 7º Compete à SEINF e à SECONV a elaboração, o acompanhamento das oportunidades de captação e a identificação de programas, editais e emendas parlamentares compatíveis com os projetos priorizados.

Art. 8º A SECONV e a SEINF atuarão de forma integrada na priorização dos projetos, considerando, entre outros critérios, o alinhamento ao

planejamento estratégico estadual, a relevância e o impacto social do empreendimento, o grau de maturidade técnica, a disponibilidade de projetos e licenças, a compatibilidade com programas federais e a urgência da oportunidade de captação.

Art. 9º A elaboração de maquetes eletrônicas e demais recursos de representação digital constitui instrumento de apoio à apresentação dos projetos do Portfólio, devendo demonstrar a implantação, as características arquitetônicas e funcionais e a volumetria do empreendimento, podendo compreender imagens tridimensionais, perspectivas, plantas humanizadas, vídeos, animações e passeios virtuais, atualizados sempre que houver alteração relevante na solução técnica ou no orçamento do projeto.

Art. 10. O Portfólio deverá ser mantido em sistema ou banco de dados próprio, contendo, no mínimo, a identificação, o valor estimado, a fonte de recursos pretendida, o estágio de maturidade, a situação da captação e da maquete eletrônica de cada projeto, cabendo à SECONV a criação e manutenção do banco de dados.

Art. 11. A definição dos projetos que receberão maquetes eletrônicas observará critérios objetivos de prioridade, especialmente os projetos estratégicos do Governo do Estado, os destinados à apresentação à Bancada Federal, os com potencial de emendas parlamentares e os vinculados a chamadas públicas com prazo definido, sem prejuízo da elaboração de maquetes para outros empreendimentos relevantes, desde que justificada a necessidade.

Art. 12. A SECONV e a SEINF poderão constituir equipe técnica conjunta para selecionar e priorizar projetos, acompanhar a evolução do Portfólio e preparar materiais técnicos e institucionais para sua apresentação.

Art. 13. A instituição do Portfólio não implica garantia de obtenção de recursos para os empreendimentos nele relacionados, constituindo instrumento de planejamento e preparação da Administração, devendo os procedimentos desta Portaria observar as normas de planejamento, orçamento, licitações e contratos e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de setembro de 2026.

Kleber Coutinho Josuá

Secretário de Estado de Convênios

Decreto nº 897-P, de 05 de maio de 2026

Gregório de Almeida Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 848-P de 1º de maio de 2026

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6102/SEGAD/UGAM/NP/DIÁRIAS, DE 15 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os processos n° (15101.008752/2026.03),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Deslocamento dos servidores para participação na ação SEGAD Itinerante, integrante do Programa Roraima em Ação, à região do Sul do Estado de Roraima/RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	DESTINO	PERÍODO
JULIANA BARROS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	SIGRH: 0162986-7-01 LEGADO: 026100332	020.596.172-00	BVB/SUL DO ESTADO/RR/BVB	10.09.2026 à 13.09.2026
ARNOLDO RODRIGUES FERNANDES	ASSISTENTE EXECUTIVO / CNEI - I Matrícula: 0170625-0-01	SIGRH: 0170625-0-01	740.462.252-20	BVB/SUL DO ESTADO/RR/BVB	10.09.2026 à 13.09.2026
YASMIN BARROS RAMALHO PIMENTEL	ASSISTENTE EXECUTIVO /CNEI-I	SIGRH: 0166722-0-03	048.448.772-83	BVB/SUL DO ESTADO/RR/BVB	10.09.2026 à 13.09.2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no Programa de Trabalho: PAOE 4308 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500/0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10.09.2026.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Assinatura Digital

Portaria Nº 6176/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.001175/2025.30.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de alunos aprovados no curso de Atendimento ao Público, realizado pela Escola de Governo, no período de 11/09/2026 a 15/09/2026, com carga horária de 20h (vinte horas), anexa a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	INSTRUTOR	CPF
01	ELISIA MARTINS OLIVEIRA	294.807.442-87
02	PATRICIA MACIEL PIRES FERREIRA	381.916.282-87
03	GISELE TIE UEMURA	024.961.316-66
Nº	SERVIDORES	CPF
01	FRANCIMAR VALE DE SOUSA	634.213.484-72

02	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	112.268.202-63
03	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA	164.388.092-68
04	FRANCISCO P. GUTIERREZ FILHO	182.886.692-04
05	FRANKNEIA CECÍLIA AIRES DA SILVA	225.643.222-04
06	IANA SYDIA DE SOUZA CRUZ ARAÚJO	383.018.302-04
07	IZEN AURA CARVALHO DA F. ROCHA	315.515.482-91
08	JANETE TAVARES SILVA DE SOUZA	241.633.172-87
09	JOEZA DA SILVA PONTES	436.620.302-25
10	JOSÉ CARVALHO DO NASCIMENTO	176.936.913-91
11	KÁTIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	322.817.652-53
12	LUCIMAR ALVES LIMA	182.816.132-20
13	MARIA APARECIDA C. DE ALBUQUERQUE	872.418.464-00
14	MARIA CONCEIÇÃO P. CAVALCANTE	241.564.342-49
15	MARIA DA GUIA DE MORAIS DE SOUSA	323.195.252-20
16	MARIA DAS GRAÇAS GOMES SILVA	835.194.162-04
17	MARIA DO SOCORRO MOARIS MARIANO	382.216.912-91
18	MARIA HELENA PROCÓPIO DE SOUZA	383.546.592-91
19	MARIA HELENA SILVA SANTOS	382.434.742-34
20	MARIA LUCINEIA DA SILVA GUERREIRO	070.644.892-87
21	MARIA ROSÂNGELA D. R. CEDRO	455.034.193-91
22	MAURA VIEIRA DE JESUS BRANDÃO	183.520.222-53
23	MIRIAN DA SILVA DE ALMEIDA	322.958.122-91
24	NEILE SANTOS DE FREITAS	225.537.972-49
25	RADIME PEREIRA DE FARIAS	182.833.062-00
26	ROSA MISTES SANTOS DE ARAÚJO	382.953.342-04
27	SANDRA MARIA MACEDO SOUSA	223.523.763-00
28	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	163.977.622-20
29	SÔNIA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	197.064.053-72
30	SÔNIA SOARES DE SOUZA	324.999.221-68
31	SUZANA SUELY DE MUNIZ	201.163.812-72
32	TEREZINHA MOURA DOS SANTOS	241.538.342-20
33	VANUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	294.320.302-53
34	ZILMAR GOES BRUNO	241.562.802-68

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinatura digital)

PORTARIA Nº 6015/SEGAD/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo SEI nº 15101.011645/2021.40.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora estadual **FRANCISCA KEYLLA DA SILVA MAIA**, CPF nº 586.365.442-20, ocupante do cargo de Assessor Especializado – CNES-III, matrícula SIGRH nº 0155639-8-01 e legado nº 026006025, **referentes ao exercício 2021/2022, no período de 1º/09/2026 a 10/09/2026, correspondendo a 10 (dez) dias.**

Art. 2º CONCEDER o gozo de férias à servidora estadual **FRANCISCA KEYLLA DA SILVA MAIA**, CPF nº 586.365.442-20, ocupante do cargo de Assessor Especializado – CNES-III, matrícula SIGRH nº 0155639-8-01 e legado nº 026006025, **referentes ao exercício 2022/2023, no período de 11/09/2026 a 20/09/2026, correspondendo a 10 (dez) dias.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6043/SEGAD/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora estadual **GLEICIJANE DAS CHAGAS LOPES**, CPF nº 867.056.012-72, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Arquivo – CDS-I, matrículas SIGRH nº 0152087-3-01 e legado nº 20115345, programadas para o período de 14/09/2026 a 03/10/2026, correspondente a 20 (vinte) dias, referentes ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária de Estado Adjunta da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6044/SEGAD/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias da servidora estadual **THAMARA SALDANHA JORGE**, CPF nº 984.808.202-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrículas SIGRH nº 0144375-5-01 e legado nº 044001735, programadas para o período de 21/09/2026 a 05/10/2026, correspondente a 15 (quinze) dias, referentes ao exercício 2025/2026, concedidas por meio da Portaria nº 5412/SEGAD/GAB, de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º O período suspenso será usufruído oportunamente, conforme conveniência da Administração e solicitação da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6045/SEGAD/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias ao servidor estadual **ANDRÉ LUIZ BARRETO DE MELO**, CPF nº 586.935.482-04, ocupante do cargo de Assessor Especial de Contabilidade – CNES-IV, matrículas SIGRH nº 0146933-9-01 e legado nº 026000582, para o período de 10/09/2026 a 09/10/2026, correspondente a 30 (trinta) dias, referentes ao exercício 2020/2021.

Art. 2º A presente concessão destina-se à regularização das férias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6082/SEGAD/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo nº 15101.005720/2025.67.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Portaria nº 5580/SEGAD/GAB, DE 19 de agosto 2026 (23828356), de substituição do servidor WAGNER MENDES COELHO JUNIOR, CPF nº 006.614.632-14, cargo Assistente Executivo-CNEI-I, matrícula nº legado 020122702, SIGRH 0140254-4-03, que responde interinamente pelo cargo de interinamente pelo cargo de Chefe de Divisão/CDS-I, com ônus para o Estado de Roraima, a contar de 1º/9/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6090/SEGAD/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora estadual CLAUDIA BEZERRA GARCIA, CPF nº 556.173.440-72, ocupante dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Gerente de Lançamento de Dados – CDS-I, matrículas SIGRH nº 0115493-1-02 e 0115493-1-04, legados nº 040004581 e 020999513, conforme segue:

I – 10 (dez) dias de férias, referentes ao 3º período do exercício 2022/2023, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026;

II – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2024/2025, no período de 06/10/2026 a 04/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6110/SEGAD/GAB, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008634/2026.97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor federal **JOSÉ MARIA DO CARMO FILHO**, CPF nº 208.809.443-15, ocupante do cargo artífice de eletricidade, matrículas SIAPE 3359638 e SIGRH nº 0173323-0-02, para responder pelo cargo assessor técnico - CDI-I, em substituição a servidora BERLAINE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 054.339.602-93 e matrícula SIGRH nº 0168512-0-01 e legado 020999631, no período de **21/9/2026 a 5/10/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias, conforme portaria (23741528).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6111/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008809/2026.66.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VITÓRIA RÉGIS OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF nº 009.867.902-30, matrículas SIGRH n° 0168530-9-01, ocupante do cargo de assistente executivo - CNEI-I, para responder pelo cargo assessor especial de contabilidade - CNES-IV, em substituição ao servidor **ANDRÉ LUIZ BARRETO DE MELO**, CPF nº 586.935.4832-04, ocupante do cargo assessor especial de contabilidade - CNES-IV, matrícula nº SIGRH nº 014633-9-01, no período de **10/09/2026 a 09/10/2026**, correspondente a 30 (trinta) dias, conforme processo (15101.008701/2026.73).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6116/SEGAD/GAB, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.011382/2024.11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CHEILA ANDRADE**, CPF nº 034.186.852-34, ocupante do cargo assistente executivo - CNEI-I matrícula SIGRH nº 0111094-2-03, para responder pelo cargo chefe de divisão de arquivo - CDS-I, em substituição a servidora GLEICIJANE DAS CHAGAS LOPES, CPF nº 867.056.012-72, e matrícula nº SIGRH nº 0152087-3-01, no período de **14/9/2026 a 3/10/2026**, correspondente a 20 (vinte) dias, conforme processo (15101.004732/2021.41).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6117/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.005223/2026.40.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora , **IRENILDA QUEIROZ**, CPF nº 623.935.702-25, matrícula SIGRH nº 0128985-3-02 e legado 020099398, cargo de Chefe de Divisão de Sindicância e PAD - CDS-I, em substituição a servidora PATRICIA MACIEL PIRES FERREIRA, CPF nº 381.916.282-87, ocupante do cargo coordenador geral de sindicância e PAD - CNETS-I, matrícula SIGRH nº 129256-0-03 e legado 20115408, no período de **16/9/2026 a 25/9/2026**, correspondente a 10 (dez) dias, em razão de férias da titular 23741528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6141/SEGAD/GAB, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008647/2026.66.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor federal **JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 254.817.542-15, matrículas nº SIAPE 033068021 e SIGRH nº0169378-6-01, cargo de auxiliar de serviços diversos, em substituição ao servidor FRANCISCO CASTELO DE SOUZA BRANCO, CPF nº 064.825.382-15, matrícula SIGRH nº 0135169-9-02 e legado 026000132, no período de **06/7/2026 a 04/8/2026**, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão de férias do titular 23047380.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6142/SEGAD/GAB, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008135/2026.08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora federal **CELI DA SILVA CRUZ**, CPF nº 199.593.542-53, matrículas nº SIAPE 07080336 E SIGRH nº 0135166-4-03, cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, em substituição ao servidor PEDRO DE SOUZA SABINO, CPF nº 028.306.752-74, matrícula SIGRH nº 0174700-2-01, no período de **1°/9/2026 a 30/9/2026**, correspondente a 30 (trinta) dias, em razão de férias do titular 23741528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6149/SEGAD/GAB, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, o servidor **MATHEUS RIBEIRO CAMPOS,** assistente executivo – CNE6161I-I, CPF nº 038.715.312-86, matrícula nº 0152501-8-02, para o cargo de Ouvidor - CNES-III, com ônus para o Estado de Roraima, período de 24/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6152/SEGAD/GAB, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, o servidor **MATHEUS RIBEIRO CAMPOS,** assistente executivo - CNEI-I, CPF nº 038.715.312-86, matrícula nº 0152501-8-02, para o cargo de Ouvidor - CNES-III, com ônus para o Estado de Roraima, período de 1º/08/2026 a 31/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/08/2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6153/SEGAD/GAB, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.007750/2026.99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE GOMES MARIALVA**, CPF nº 343.001.472-72, ocupante do cargo secretário de diretor de departamento de gestão logística - FAI-I e SIGRH nº 0174771-1-01, para responder pelo cargo chefe de divisão de consignação - CDS-I, em substituição a servidora LARISSA ALMEIDA ACOSTA, CPF nº 026.639.182-61 e matrícula SIGRH nº 0164337-1-02, no período de **8/9/2026 a 7/10/2026**, correspondente a 30 (trinta) dias, conforme portaria (23758119).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6154/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008556/2026.21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCILENE COSTA ROCHA,** CPF nº 847.866.632-04, matrícula nº 0175107-7-01, cargo de assistente de Gabinete - CDI-II, para responder pelo cargo Gerente de Núcleo de Orçamentos e Finanças - CDS-I, em substituição ao servidor JUAREZ DIAS CARNEIRO NETO , CPF nº 056.882.572-10 , matrícula SIGRH nº 0170942-9-01, no período de **14/9/2026 a 3/10/2026**, correspondente a 20 (vinte) dias, em razão de férias do titular 23940755.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6157/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008700/2026.29.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor federal **MAGNALDO VIANA COSTA PEREIRA**, CPF nº 060.217.002-87, ocupante do cargo auxiliar operacional serviços diversos, matrículas SIAPE 3438578 e SIGRH nº 0110151-0-03, para responder pelo cargo chefe de secao de instalação e reparos - CDI-II, em substituição ao servidor ALTAIR MELO DE SOUZA, CPF nº 199.631.652-49 e matrícula SIGRH nº 0126611-0-02 e legado 020099946, no período de **8/9/2026 a 22/9/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias, conforme portaria (23741528).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6159/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008786/2026.90.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora federal **LIDIA WATSON GRITTI**, CPF nº 241.924.492-34, matrículas SIAPE n° 35466515 SIGRH n° 01772248-1-01, para responder pelo cargo Assistente de Gabinete - CDI-II, em substituição a servidora **MEIRE LUCIA SALES DO VALE**, CPF nº 447.450.282-53, ocupante do cargo Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula nº SIGRH nº 020098966/0115213-0-03, no período de **24/08/2026 a 12/09/2026**, correspondente a 20 (dias), conforme portaria (23741636).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6162/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.011751/2023.95.

Art. 1º Designar a servidora **SAMARA INHAMUNS MOTA**, CPF nº 314.603.212-00, ocupante do cargo técnico de planejamento e orçamento, matrículas SIAPE nº 715506 e SIGRH nº 0128539-4-05, para responder pelo cargo de gerente de projeto de informática I - CDS-I, em substituição à servidora YANNA BIANCA NOGUEIRA LIMA, CPF nº 024.986.332-43, matrícula SIGRH nº 0161174-7-04, no período de **21/9/2026 a 5/10/2026**, correspondente a 15 (quinze) dias, em razão de férias da titular 23741528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6163/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº 15101.008175/2026.41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GELB DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF nº 074.579.602-87, ocupante do cargo Artífice de Elétrica e SIGRH nº 0170252-1-01, matrícula SIAPE nº 07112629, para responder pelo cargo Assessor Técnico - CDI-I, em substituição a servidora **VERA LÚCIA PEREIRA ALMEIDA**, CPF nº 446.583.382-20 e matrícula SIGRH nº 0154597-3-01, no período de **1º/9/2026 a 30/9/2026**, correspondente a 30 (trinta) dias, conforme portaria (23741528).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6172/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº 15101.011765/2025.71.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias aos servidores EFETIVOS e ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, relacionados abaixo, no mês de OUTUBRO de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026:

	SERVIDOR	CPF	MATRÍC. LEGADO	MATRÍC. SIGRH	CARGO	PERÍODO	FÉRIAS		DIAS	EXERCÍCIO	EFETIVO	C.C
							INÍCIO	TÉRMINO				
1	ADRIANA LEMOS DE AMORIM	511.478.902-34	020009209	0117539-4-02	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I - CDS-I	2° PERÍODO	13/10/2026	27/10/2026	15	2025/2026		X
2	ADRYA DA SILVA NERES	023.293.532-78	*	0174836-0-01	AUXILIAR DE GABINETE - FAI-II	1° PERÍODO	01/10/2026	30/10/2026	30	2025/2026		X
3	ALTAIR MELO DE SOUZA	199.631.652.49	040003705	0126611-0-01	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO	2°PERÍODO	05/10/2026	19/10/2026	15	2025/2026	x	
4	ALTAIR MELO DE SOUZA	199.631.652.49	020099946	0126611-0-02	CHEFE DE SEÇÃO - CDI-II	2° PERÍODO	05/10/2026	19/10/2026	15	2025/2026		x
5	ANSELMO MENEZES GONÇALVES	508.586.702-59	043006403	0138042-7-01	ECONOMISTA	2° PERÍODO	29/10/2026	12/11/2026	15	2025/2026	x	
6	CECILIA ORMINDA DE MAGALHÃES PAMPLONA	920.504.092-49	044003117	0146058-7-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERÍODO	13/10/2026	22/10/2026	10	2025/2026	X	
7	EMILIA MARIA LIMA CASADIO	149.816.022-00	026001900	0123372-6-03	SECRETARIA DE DIVISÃO - FAI-II	2° PERÍODO	06/10/2026	25/10/2026	20	2025/2026		x
8	ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA	686.795.802-87	042002059	0111099-3-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1° PERÍODO	19/10/2026	28/10/2026	10	2025/2026	X	
9	FRANCINARA SOUSA LIMA	634.750.902-44	040004129	0126475-3-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2° PERÍODO	14/10/2026	23/10/2026	10	2025/2026	x	
10	GELIARDE LOPES DA SILVA	690.215.702-20	040002548	0124824-3-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERÍODO	06/10/2026	20/10/2026	15	2025/2026	x	
11	GERUZA AMÉRICO VALENTIM CAVALCANTE	558.029.582-00	040004682	0101972-4-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INTEGRAL	01/10/2026	30/10/2026	30	2025/2026	X	
12	GLENYA MARIA DUTRA DE ARAUJO	635.244.222-68	040002340	0124907-0-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERÍODO	01/10/2026	15/10/2026	15	2025/2026	x	
13	IDALECIA PATRICIA RAMOS DE LIMA	091.223.914-01	*	0169423-5-01	CHEFE DE SEÇÃO - CDI-II	INTEGRAL	05/10/2026	03/11/2026	30	2025/2026		X
14	JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA	051.224.296-85	040002553	0108093-8-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERÍODO	13/10/2026	22/10/2026	10	2025/2026	X	
15	JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA	051.224.296-85	020999505	0108093-8-04	CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CDS-I	3° PERÍODO	13/10/2026	22/10/2026	10	2025/2026		X
16	JOAO RICARDO DE MELO	134.442.552-68	020999503	0167611-3-01	ASSISTENTE - FAI-II	3° PERÍODO	13/10/2026	22/10/2026	10	2025/2026		X
17	JOSEANE SILVA DE SOUZA	672.811.842-04	044004826	0149747-2-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3° PERÍODO	13/10/2026	22/10/2026	10	2025/2026	X	
18	LIANE SARMENTO DE MELO	446.297.702-59	042001040	0128784-2-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERÍODO	13/10/2026	27/10/2026	15	2025/2026	x	
19	LUCIEN DO NASCIMENTO ARAUJO	594.433.082-15	042001215	0110044-0-02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL	05/10/2026	03/11/2026	30	2025/2026	X	

20	LUCIEN DO NASCIMENTO ARAUJO	594.433.082-15	020096455	0110044-0-03	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I - CDS-I	INTEGRAL	05/10/2026	03/11/2026	30	2025/2026		X
21	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO IANUZZI	025.834.322-22	*	0170944-5-01	GERENTE DE PROJETO DE INFORMATICA I - CDS-I	1°PERÍODO	06/10/2026	15/10/2026	10	2025/2026		X
23	NEUDIRAN DE M. NASCIMENTO	609.483.292-20	042001096	0129132-7-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2° PERÍODO	26/10/2026	12/11/2026	18	2025/2026	x	
24	RAYNARA ALESSANDRA MONTEIRO COSTA MEDEIROS	006.955.682-21	020999547	0168000-5-01	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	2° PERÍODO	13/10/2026	27/10/2026	15	2025/2026		x
25	RONI ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO	323.217.402-72	040004029	0127287-0-01	MOTORISTA	INTEGRAL	13/10/2026	11/11/2026	30	2025/2026	X	
26	RUI PEDRO GOMES DE MELO	153.949.052-15	040000073	0116480-5-02	ADMINISTRADOR	2°PERÍODO	10/10/2026	25/10/2026	16	2025/2026	x	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6178/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora URSULA NAYARA WANDERLEY PETRY SOUZA, CPF nº 512.539.842-04, ocupante do cargo de Assessor Especializado – CNES-III, matrícula SIGRH nº 0103007-8-05, pelo período de 06/10/2026 a 10/10/2026, correspondente a 05 (cinco) dias, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6179/SEGAD/GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias à servidora MONIQUE MONTEIRO TEIXEIRA, CPF nº 903.828.702-04, ocupante do cargo de Assessor Especial – CNES-IV, matrícula SIGRH nº 0162756-2-01 e legado nº 026100159, no período de 28/10/2026 a 06/11/2026, correspondente ao 3º período de férias, totalizando 10 (dez) dias, referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6187/SEGAD/GAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO ELIZEU DE SOUZA, CPF nº 328.168.408-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIGRH nº 0146193-1-01 (044003761), para substituir a servidora NICOLLY GABRIELLE RUFINO BELCHIOR AGUIAR, matrícula nº 0169319-0-01, ocupante do cargo de Assistente Executivo – CNEI-I, durante o período de gozo de férias da titular, referente ao 2º período do exercício 2025/2026, compreendido entre 1º e 20 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º a 20 de setembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6189/SEGAD/GAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008929/2026.63

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CICERO MOACIR GUEDES DA SILVEIRA**, CPF nº 287.427.292-20, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrículas SIGRH nº 0128762-1-01 e legado nº 040009090, para responder pelo cargo de Secretário de divisão de legislação de pessoal - FAI-II, em substituição a servidora KAMYLE VITÓRIA DA SILVA MAIA MARTINIANO, CPF nº 004.901.112-03, matrícula SIGRH nº 0170321-8-011, no período de **19/08/2026 à 14/02/2027**, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, em razão da licença maternidade (15101.008642/2026.33).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Portaria Nº 1478/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 16 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias sem pagamento de abono a servidora federal/comissionada **VERA LÚCIA ALVES MOURÃO** – detentora dos cargos de Auxiliar Operacional de serviços Diversos/Assessor de Gabinete/**CDS-I/DEPLAF/SEINF**, **Matrículas** SEAPE **nº 0708713,** SIGRH nº 0147856-7-03, referente ao exercício de **2024/2025,** no período de **01/10/2026 à 30/10/2026, (24200375)** suspensa através da Portaria Nº 10/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 07 De janeiro de 2025, (15852223), Publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4861 de 06/02/2025, Página 55.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 17/09/2026, às 12:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Portaria Nº 1474/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 16 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **20 (vinte)** dias de férias restante sem pagamento de abono ao servidor comissionado – **VINICIUS ROCHA OLIVEIRA,** detentor do cargo/função Assistente de Gabinete/**CDI-II/SEINF,** Matrícula **SIGRH** nº 0169981-4-01, referente ao exercício de **2024/2025,** no período de **15/09/2026 a 04/10/2026**, (24199668)**,** (24200331)**,** conforme Portaria Nº 1970/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 05 DE dezembro DE 2025, (20413480), Edição N°: 5126 Boa Vista-RR, quarta-feira, 18 de março de 2026 Página 65.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 16/09/2026, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE**: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2024/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.004697/2023.57

EMPRESA: **CONSTRUTORA RC MELO LTDA**, CNPJ Nº. **34.802.793/0001-84**

OBJETO**: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 dias**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 dias**

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

SIGNATÁRIO: **ANA CELIA DE OLIVERA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, Pelo Contratante, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **ROSELENO COSTA DE MELO,** Pela Contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, EDIÇÃO N.º 5170, DATA DE 22 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 50, O EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022/SEINF, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19101.000243/2021.71. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Fica aditado ao Contrato n.º 008/2022/SEINF a **1ª Reprogramação da Planilha Orçamentária** no valor total de **R$ 54.713,31** (cinquenta e quatro mil e setecentos e treze reais e trinta e um centavos), correspondente ao ***plus*** de **2,66 %** sobre o valor inicialmente contratado, tendo **serviços acrescidos** no valor de **R$ 148.086,71** (cento e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) e **serviços suprimidos** no valor de **R$ 93.373,40** (noventa e três mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) passando o valor atual do Contrato de **R$ 2.501.553,42** (dois milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) para **R$ 2.556.266,73** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).**LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:** Fica aditado ao Contrato n.º 008/2022/SEINF a **1ª Reprogramação da Planilha Orçamentária** no valor total de **R$ 54.713,31** (cinquenta e quatro mil e setecentos e treze reais e trinta e um centavos), correspondente ao ***plus*** de **2,66 %** sobre o valor inicialmente

contratado, tendo **serviços acrescidos** no valor de **R$ 148.086,71** (cento e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) e **serviços suprimidos** no valor de **R$ 93.373,40** (noventa e três mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), passando o valor atual do Contrato de **R$ 2.053.160,77** (dois milhões e cinquenta e três mil e cento e sessenta reais e setenta e sete centavos) para **R$ 2.107.874,08** (dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.000582/2024.41

EMPRESA: ENGECEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.856.265/0001-35

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 010/2025/SEINF

PRAZO DA VIGÊNCIA: **180 dias**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 dias**

DATA DA ASSINATURA**: 17/09/2026**

SIGNATÁRIOS: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, QUEFREN MARCIO DE CASTRO PLÁCIDO**, Pela Contratada

Portaria Nº 1475/SEINF/DETEL, DE 16 DE setembro DE 2026.

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADOS À REDE (ON-GRID), EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TESTES E ASSESSORIA PARA HOMOLOGAÇÃO.**

O **Secretário de Estado da Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; e conforme descrição da solução pretendida disposta no Documento de Formalização de Demanda - PCA 40 (24236894).

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de empresa especializada para execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADOS À REDE (ON-GRID), EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TESTES E ASSESSORIA PARA HOMOLOGAÇÃO**; oriundo do Processo **SEI: 21101.002788/2026.78**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação desta SEINF, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Área/Função	Servidor	Matrícula	Unidade
Integrante Requisitante	Lourenço Jean Ferreira Santos	0125864-8-02	Demandante /Diretor do DETEL
Integrante Técnico	Mateus Galvão Oliveira	0169832-0-01	Engenheiro Eletricista /DETEL
Integrante Administrativo	Nayrana Rosely de Melo N. Figueira	0118348-6-04	Instrução Processual /Fase Interna
Integrante Administrativo	Jader Francisco Cardoso Froz	0113512-0-03	Instrução Adm/Orçamentária

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação (**fase preparatória / interna**) que antecede os procedimentos licitatórios (fase externa), além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor/executor dos serviços/obra, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca dos Estudos e Planejamento da Contratação, até a conclusão do procedimento de contratação, que se dará como a homologação da licitação.

Art. 4º As demandas relativas a fase preparatória/interna, deverão ser cumpridas em caráter **prioritário e célere**, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial os objetos de contratação custeados com **recursos oriundos de convênios,** para a confecção/obtenção dos seguintes artefatos: a) estudos técnicos preliminares e demais documentos técnicos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação; b) projeto básico; c) pesquisa de preços de mercado e planilhas orçamentárias; e d) minuta do edital e do instrumento do contrato, para fins de atendimento do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

✍ (*assinado eletronicamente*)

Eng.º Civil GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 16/09/2026, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

ATA

IV CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLICIA PENAL - CFPPP/2026 – ALUNOS (24172752) e Retificação (24191247)

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (11/09/2026), no auditório do Centro Universitário Estácio da Amazônia, Bairro União, nesta cidade de Boa Vista – Roraima, deu-se por encerrado o Quarto Curso de Formação Profissional da Polícia Penal do estado de Roraima - IV CFPPP. As aulas tiveram início no dia vinte e nove de julho de 2026 (29/07/2026) no Centro de Treinamento ao lado da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC) e na Base de Intervenção Tática (GIT) e, as instruções passaram a serem ministradas na referida Base do Grupo, Estande de Tiro da Polícia Penal e Unidades do Sistema Prisional. Conforme Matriz Curricular do curso (23335649) e Edital de Abertura nº 010/2020 – SEJUC/RR, de 08 de julho de 2026 (23217027), onde foram cumpridas a carga horária total de quatrocentas horas-aula (400hs/a). Por fim, concluíram o curso com êxito o total de 22 (vinte e dois) ALUNOS, abaixo relacionados:

ORD.	NOME	CPF
1.	ANA CAROLINA OLIVEIRA DIAS	446.623.862-68
2.	BÁRBARA MELISSA MOTA BRASILEIRO	020.954.002-83
3.	DANIEL HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA	012.159.552-86
4.	DANIEL PAULO DE LIMA	923.500.542-68
5.	DORIVALDO VICENTE JUNIOR	017.657.002-05
6.	FRANCISCO EVANDRO SOARES PINTO	948.400.322-20
7.	HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO	786.124.892-53
8.	JOABES RIBEIRO DA SILVA BASTOS	001.672.432-17
9.	KAIO CESAR DA CRUZ DE OLIVEIRA	973.382.572-72
10.	KASSANDRA DE SOUSA DE OLIVEIRA BATISTA	016.777.532-42
11.	KAYRO MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	003.619.802-13
12.	KELEN PASSOS MENDES ALMEIDA	018.751.482-80
13.	LUANNDRYA KÊNNYA BARRETO FRANCO	971.727.822-91
14.	MAURICIO ROCHA LIMA	383.578.602-49
15.	NATHALIA MOURA DE SOUZA	906.469.402-87
16.	RAPHAEL ALMEIDA DIONIZIO	001.409.202-69
17.	ROGÉRIO CHAVES CRUZ	899.753.912-49
18.	RONIERE DOS SANTOS MODESTO	007.843.903-55
19.	ROSEANE CATHARINE GUIMARÃES PINHEIRO GARRIDO	018.855.582-01
20.	SAMUEL COSTA ALVES	892.797.432-87
21.	WELLIGTHTON DA SILVA ROCHA	743.308.102-04
22.	WELYTON FERREIRA DOS SANTOS	034.233.322-47

Nada mais havendo a tratar, fica encerrado o presente registro que segue assinado pelo Coordenador Geral do IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal (Portaria Nº 930/SEJUC/GAB/NUCLEO, de 21 de julho de 2026 SEI nº 23370365 - publicada no DOE-RR nº 5211 de **24/07/2026** SEI n° 23406654) e Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (Decreto n° 11353-P de 15/06/2026).

(Assinado eletronicamente)

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

(Assinado eletronicamente)

MAKLEY DOS SANTOS NASCIMENTO

Coordenador Geral do IV Curso de Formação Profissional da Polícia Penal

Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 257/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"Conceder férias"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA SELC - OUTUBRO/2026						
ID	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
1	ANA BEATRIZ COUTINHO OLIVEIRA	0174862-9-01	19/10/2026	28/10/2026	2025/2026	10 (1º Período)
2	ANA VIRGINIA MOURA SANTOS	0134453-6-02 0134453-6-08	29/10/2026	17/11/2026	2026	20 (Finais)
3	BEATRIZ DE SÁ DE LIMA	0162713-9-05	21/10/2026	30/10/2026	2026	10 (Finais)
4	BEATRIZ MARTINS DE MEDEIROS	0174508-5-01	13/10/2026	22/10/2026	2026	10 (2º Período)
5	CELINA FERREIRA DE JESUS	0134761-6-05	13/10/2026	22/10/2026	2026	10 (2º Período)
6	DANIEL PINTO DA SILVA	0163694-4-02	01/10/2026	15/10/2026	2026	15 (Finais)
7	FERNANDA LORENNA FIRINO FERREIRA	0146737-9-03	19/10/2026	28/10/2026	2025	10 (1º Período)
8	ISABELA PEDRITA RAMOS DA SILVA	0170707-8-01	05/10/2026	14/10/2026	2025/2026	10 (2º Período)
9	KETWLLEN MONIQUI FERREIRA DE CARVALHO	0161208-5-06	19/10/2026	17/11/2026	2025	30 (Integral)
10	LORAYNNA LUCAS COSTA E SILVA	0156371-8-03	13/10/2026	22/10/2026	2026	10 (3º Período)
11	MARIA DA PAIXÃO SILVA LEITÃO	0174864-5-01	26/10/2026	14/11/2026	2025/2026	20 (Finais)
12	NATASHA VASCONCELOS DOS SANTOS PEREIRA	0168915-0-02	13/10/2026	27/10/2025	2025/2026	15 (Finais)
13	RICARDO GOMES DE LIMA	0129571-3-01 0129571-3-04	13/10/2026	27/10/2026	2026	15 (Finais)
14	THAISSA MELO DA SILVA	0174037-7-01	13/10/2026	27/10/2026	2025/2026	15 (Finais)
15	VALDERLICE DUARTE DE ALMEIDA	0116832-0-03	15/10/2026	29/10/2026	2026	15 (Finais)
16	VANUSA NAZARIO LOURA	0159381-1-03	06/10/2026	15/10/2026	2026	10 (2º Período)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 314/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 3/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 06 DE JANEIRO DE 2026,** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA**, Edição **N°: 5081, 07 de janeiro de 2026,** Página **21,** usufruto do **2º (segundo)** período de **10 (dez)** dias de férias,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder o **3º (terceiro)** período de **10 (dez)** dias de usufruto de férias referente ao exercício de **2025**, à servidora efetiva e comissionada **ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA,** Agente Sócio - Orientador, matrículas **Nº 0127381-7-01 SIGRH, 40003863** e Coordenador Geral / **CNETS - I**, matrículas **Nº 0127381-7-04 SIGRH, 20119495** no período de:

- 3º (terceiro) período - 19.10 a 28.10.2026 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar o servidor comissionado **JOSÉ NILSON BARROS DE LIMA,** matrícula **Nº 0125275-5-03 SIGRH, 20119539,** para desempenhar a função inerente ao cargo de Coordenador Geral / **CNETS - I,** durante o período de usufruto de férias da titular **ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/**SEPLAN**

PORTARIA Nº 315/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a Servidora efetiva **JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO**, Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - **APO**, matrícula n.º 0167905-8-01 SIGRH**,** CPF N.º 000.508.622-19, como fiscal do Contrato nº 17/2026 da Empresa **FORMAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.277.085/0001-53, tendo como objeto a contratação de serviço especializado de capacitação em Reforma Tributária, destinado a 2 (dois) servidores da Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES), unidade vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento

(SEPLAN-RR), a ser ministrado pela CONTRATADA por meio do curso on-line "Reforma Tributária 2025", na modalidade remota e assíncrona., conforme obrigações contratuais.

Art. 2.º Designar como Suplente a Servidora efetiva **SIMONE BRIGLIA DE ARAÚJO**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0124044-7-01 SIGRH, CPF nº 444.565.652-68, durante as ausências legais da Titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 316/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a servidora comissionada **ELAINE DE SOUSA MOURA**, cargo de Assessor Especial / CNES - IV, matrícula n.º 0174620-0-01 SIGRH, CPF n.º 014.245.042-10, **como fiscal** dos contratos **nº 19/2026** da empresa **S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.345.664/0001-11, **nº 20/2026** da empresa **D R F DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.458/0001-54 e **nº 21/2026** da empresa **DMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.317.969/0001-23, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha destinados ao abastecimento do almoxarifado da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN/RR, referentes aos Lotes I e II da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vigente, conforme obrigações contratuais.

Art. 2.º Designar como suplente o servidor comissionado **ANDERSON ARAUJO MENDONÇA**, cargo de Auxiliar - II / FAI - II, matrículas nº 0166315-1-01 SIGRH / 20120726 CPF nº 816.407.142-00, **durante as ausências legais da titular.**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 2800/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE agosto DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.061427/2026.09, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para Oficina Regional de Vigilância em Saúde no município de Pacaraima/RR, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Kerolaynne Magalhães Paz	Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde Bucal	004.941.102-01	R$ 600,00	Pacaraima - RR	23/08/2026 A 25/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 / 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Fonte: 1.500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 27 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/09/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23939723 e o código CRC 75C1C6F4.

Portaria Nº 2987/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067200/2026.69, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Naara Teixeira Fontoura Gonçalves, matrícula nº 43001380 (SIGRH: 0141191-8-01), Cargo: Fisioterapeuta, CPF: 779.458.322-53, no período de 16/09/2026 A 18/09/2026, para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio, na cidade de Boa Vista - RR, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 24179485.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/09/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24192410 e o código CRC 1BFF783D.

Portaria Nº 2988/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067216/2026.71, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Adriana de Lourdes Xavier Souza, matrícula nº 40000163 (SIGRH: 0125904-0-01), Cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada neste Núcleo de Reabilitação Física - NERF, CPF: 640.366.002-06, no período de 16/09/2026 A 18/09/2026, para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio, na cidade de Boa Vista - RR, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 24179747.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/09/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24193433 e o código CRC DF27A569.

Portaria Nº 2998/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062224/2026.21 20101.065425/2026.81 20101.058929/2026.44, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou Ação Itinerante de Saúde/SESAU no Municípios de Roraima e participará da I Conferência Internacional de Saúde Única em Territórios Indígenas e Comunidades Tradicionais, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADRIELA DE OLIVEIRA GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃODE SAÚDE	015.056.672-75	R$ 120,00	Cantá - RR	15/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 600,00	Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá/RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 2.646,00	Belo Horizonte - MG	17/09/2026 A 20/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 17/09/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24210806 e o código CRC A818FDCE.

PORTARIA Nº 2354/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.035555/2025.16**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.035555/2025.16	18389798	IZANIR LEAO VIANA	44009097/0147702-1-02	631.158.242-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025 A 30/04/2025 (30 DIAS)	-	01/12/2025 A 30/12/2025 (30 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23692248** e o código CRC **DD646D02**.

PORTARIA Nº 2355/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 23101.008949/2025.81**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
23101.008949/2025.81	18793872	LANA CRISTINA MENEZES DA SILVA	42001363/129058-4-01	650.671.422-00	NUTRICIONISTA	2025	03/02/2025 A 04/03/2025 (30 DIAS)	03/2/2025 A 17/02/2025 (15 DIAS)	15/09/2025 A 29/09/2025 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23692514** e o código CRC **15FF874E**.

PORTARIA Nº 2361/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.049101/2026.03**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.049101/2026.03	23682874	ILDEMBERG DE OLIVEIRA AMORIM	44001276/0145270-3-01	527.403.313-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2026	12/01/26 A 10/02/26 (30 DIAS)	12/01/26 A 21/01/26 (10 DIAS)	05/10/26 A 14/10/26 (10 DIAS) 26/10/26 A 04/11/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23694716** e o código CRC **32C8F0E6**.

PORTARIA Nº 2362/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.039726/2026.59**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.039726/2026.59	23398367	MARIA LIDUINA CAMELO DE MELO	40003515/0105920-3-02	251.034.584-20	ASSISTENTE SOCIAL	2025	14/07/25 A 12/08/25 (30 DIAS)	-	01/06/26 A 10/06/26 (10 DIAS) 28/12/26 A 16/01/27 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23695225** e o código CRC **88684FDE**.

PORTARIA Nº 2363/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.053496/2026.31**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.053496/2026.31	23409758	FLAVIA REGINA FONSECA ARMSTRONG TOSTES	44000306/0145342-4-01	790.967.864-91	MEDICO ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA	2026	05/05/2026 A 14/05/2026 14/07/2026 A 23/07/2026 22/12/2026 A 31/12/2026	05/05/2026 A 14/05/2026	05/01/2027 À 14/01/2027 22/12/2026 A 31/12/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23696084** e o código CRC **338C1FD3**.

PORTARIA Nº 2364/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.052195/2026.90**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.052195/2026.90	23354196	**KAMILLA RAISSA CARVALHO CALDAS**	44001423/ 0151868-2-01	004.489.962-94	FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA	2026	04/05/2026 Á 13/05/2026 03/11/2026 Á 12/11/2026 24/12/2026 À 02/01/2027	04/05/2026 Á 13/05/2026	03/11/2026 Á 12/11/2026 16/03/2027 à 25/03/2027

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23696355** e o código CRC **D507BC53**.

PORTARIA Nº 2365/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.052166/2026.28**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.052166/2026.28	23353995	**THYENE DE ALMEIDA NASCIMENTO**	852.369.002-63/852.369.002-63	852.369.002-63	FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA	2026	23.03.2026 À 01.04.2026 30.06.2026 À 09.07.2026 14.12.2026 À 23.12.2026	23.03.2026 À 01.04.2026 30.06.2026 À 09.07.2026	04.01.2027 À 13.01.2027

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23696658** e o código CRC **13298DCA**.

PORTARIA Nº 2367/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.042760/2026.19**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.042760/2026.19	22803775	**ROBIN RIVERO VILLANUEVA**	44000472/0148038-3-01	623.512.492-91	MEDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	2025	01/07/2025 À 30/07/2025	-	27/07/2026 À 10/08/2026 08/10/2026 À 22/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23697502** e o código CRC **4251F029**.

PORTARIA Nº 2376/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.048607/2026.97**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.048607/2026.97	23154642	SUSETE ALVES GONCALVES	44002148/0144868-4-01	602.689.302-44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026	01/02/26 A 02/03/26 (30 DIAS)	17/02/26 A 05/03/26 (17 DIAS)	04/11/26 A 16/11/26 (13 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23703278** e o código CRC **10B55A4C**.

PORTARIA Nº 2390/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.052774/2026.32**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.052774/2026.32	23327844	Maycon Willian Cardoso da Silva	44006228 SIGRH n°. 0144483-2-01	014.705.952-65	Técnico em Enfermagem	2026	01/07/2026 A 15/07/202 (15 DIAS) 15/11/2026 A 29/11/2026 (15 DIAS)	-	09/07/2026 A 23/07/2026 (15 DIAS) 04/01/2027 A 18/01/2027 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23703995** e o código CRC **7A97A6B6**.

PORTARIA Nº 2391/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.046383/2026.89**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.046383/2026.89	23196576	Geiza de Lima Silva	42001047/0129055-0-01	447.099.942-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2026	01/01/2025 À 15/01/2025 (15 DIAS) **01/11/2025 À 15/11/2025 (15 DIAS)**	01/01/2025 À 15/01/2025 (15 DIAS)	**17/07/2026 À 31/07/2026 (15 DIAS)**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23704078** e o código CRC **42C77627**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59, sediada na Avenida do CETUR, nº 325, bairro Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.022-155, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Boa Vista- RR, 17 Setembro de 2026.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n° 93.872, de 23/12/1986 e o art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991, Reconheço a dívida do processo de indenização nº 20101.064644/2026.42, do ano de 2026, no valor de **R$ 133.437,50 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** da empresa **GR CLINICA MEDICA LTDA EPP**, C.N.P.J 23.285.672/0001-96.

(assinatura digital)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RR

EXTRATO AO CONTRATO N° 421/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.068116/2026.62 – MATERR SERVICOS DE SAUDE LTDA, C.N.P.J: 68.417.739/0001-37.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pelos arts. 74, IV, c/c Art. 78, I e art. 79, I, ambos Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de **05 (cinco) anos** para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo **art. 106, da Lei 14.133/2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.416.940,40 (dezessete milhões, quatrocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.34

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03018-0, de 17/09/2026, no valor de R$ 1.451.411,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **GABRIEL OLIVEIRA MACEDO,** pela Contratada.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
(...)
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:
Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **41.326.932/0001-06,** sediada na Av. José Tupinambá de Almeida, nº 906, Bairro Julião Ramos, MacapáAP, CEP: 68.908-188. Valor de **R$ 272.743,89 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

Boa Vista- RR, 17 de Setembro de 2026.

EXTRATO AO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 577/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: **20101.038887/2023.82 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA** – EMPRESA: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.134.155/0001-93.**

ONDE SE LÊ:

(...)

4.2. O valor global estimado para o período prorrogado de 12 (doze) meses passa a ser de até **R$ 8.531.382,75 (oito milhões, quinhentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, constituindo limite meramente estimativo para fins de execução e controle, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em razão das ordens de serviço efetivamente emitidas, executadas, atestadas e liquidadas, observada a existência de saldo físico remanescente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2022.

LEIA-SE:

(...)

4.2. O valor global estimado para o período prorrogado de 12 (doze) meses passa a ser de até **R$ 8.914.006,73 (oito milhões, novecentos e quatorze mil seis reais e setenta e três centavos)**, constituindo limite meramente estimativo para fins de execução e controle, sendo os pagamentos devidos exclusivamente em razão das ordens de serviço efetivamente emitidas, executadas, atestadas e liquidadas, observada a existência de saldo físico remanescente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **JANIO RIBEIRO LOPES**, pela Contratada.

TERMO DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2750/SESAU/CGAN, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação e aperfeiçoamento das disposições relativas ao fluxo de apuração das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidar as alterações pretendidas em novo ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 3046/SESAU/CGAN, de 17 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR e estabeleceu o fluxo para apuração de infrações administrativas passíveis da sanção de impedimento de licitar e contratar.

Art. 2º Permanecem válidos os atos regularmente praticados durante a vigência da Portaria ora revogada, sem prejuízo da continuidade dos processos administrativos eventualmente instaurados.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, ___ de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026

Portaria Nº 2987/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067200/2026.69, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Naara Teixeira Fontoura Gonçalves, matrícula nº 43001380 (SIGRH: 0141191-8-01), Cargo: Fisioterapeuta, CPF: 779.458.322-53, no período de 16/09/2026 A 18/09/2026, para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio, na cidade de Boa Vista - RR, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 24179485.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/09/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24192410 e o código CRC 1BFF783D.

Portaria Nº 2988/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.067216/2026.71, que trata de autorização de deslocamento de servidor sem ônus para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor (a) estadual Adriana de Lourdes Xavier Souza, matrícula nº 40000163 (SIGRH: 0125904-0-01), Cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada neste Núcleo de Reabilitação Física - NERF, CPF: 640.366.002-06, no período de 16/09/2026 A 18/09/2026, para participar da V Jornada Acadêmica PPGSBio, na cidade de Boa Vista - RR, conforme a solicitação efetivada pelo Ofício nº 24179747.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/09/2026, às 09:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24193433 e o código CRC DF27A569.

Portaria Nº 2800/SESAU/CGTES/NCP, DE 27 DE agosto DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.061427/2026.09, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para Oficina Regional de Vigilância em Saúde no município de Pacaraima/RR, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Kerolaynne Magalhães Paz	Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde Bucal	004.941.102-01	R$ 600,00	Pacaraima - RR	23/08/2026 A 25/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 / 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Fonte: 1.500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 27 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/09/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23939723 e o código CRC 75C1C6F4.

Portaria Nº 3046/SESAU/CGAN, DE 17 DE setembro DE 2026.

Institui a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados para atuação nos processos vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF e estabelece o fluxo para apuração de infrações administrativas passíveis da sanção de impedimento de licitar e contratar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam as infrações e sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados;

CONSIDERANDO que o art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar será precedida de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos gestores e fiscais de contratos pelo Decreto Estadual nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo específico para a apuração de infrações administrativas relacionadas às licitações e aos contratos sob a gestão, fiscalização ou responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados, responsável pela condução dos processos administrativos de responsabilização relacionados às licitações e aos contratos sob a gestão, fiscalização ou responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF que possam resultar na aplicação da sanção de impedimento

de licitar e contratar, prevista no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A atuação da Comissão fica restrita aos processos administrativos vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF, não abrangendo licitações, contratos ou procedimentos de responsabilidade das demais unidades da SESAU/RR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos e estáveis:

I – membro: **EDSON PEREIRA MOREIRA** – matrícula nº 0129036301;

II – membro: **BRUNO ARNALDO UCHOA DE FRANCA** – matrícula nº 0137361701;

III - membro: **RAFAEL CAMPOS MORAIS** - MATRÍCULAS 44000543 e/ou 020117041

Parágrafo único. Os membros deverão declarar impedimento ou suspeição quando houver circunstância que possa comprometer sua imparcialidade na apuração.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – receber e instruir os processos administrativos de responsabilização vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF submetidos à sua apreciação;

II – avaliar os fatos, documentos e demais elementos relacionados à infração;

III – intimar o licitante ou contratado para apresentação de defesa;

IV – promover as diligências e a produção das provas necessárias à adequada apuração;

V – analisar a defesa e as demais manifestações apresentadas pelo interessado; e

VI – elaborar relatório final fundamentado, concluindo pelo arquivamento ou, quando comprovada a infração, propondo a aplicação da sanção cabível e sua respectiva dosimetria.

Art. 4º O procedimento de apuração das irregularidades relacionadas às licitações e aos contratos vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF observará o seguinte fluxo:

I – constatada irregularidade em procedimento licitatório ou na execução de contrato sob a gestão, fiscalização ou responsabilidade da CGAF, o servidor responsável ou o fiscal do contrato deverá registrar os fatos, reunir os documentos comprobatórios e comunicar formalmente o gestor ou a autoridade responsável;

II – o gestor do contrato ou a autoridade responsável analisará a ocorrência, complementará a instrução quando necessário e encaminhará os autos à autoridade competente, com manifestação quanto à necessidade de apuração de responsabilidade;

III – havendo indícios de infração passível da sanção de impedimento de licitar e contratar, a autoridade competente determinará a instauração do processo administrativo de responsabilização e seu encaminhamento à Comissão;

IV – a Comissão intimará o licitante ou contratado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, podendo especificar as provas que pretenda produzir;

V – concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório final fundamentado e encaminhará os autos à autoridade competente para decisão.

Art. 5º Na análise da responsabilidade e na definição da sanção deverão ser considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração Pública; e

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

§ 1º A sanção de impedimento de licitar e contratar somente será aplicada às infrações previstas no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º O impedimento será aplicado pelo prazo definido na decisão administrativa, limitado a 3 (três) anos, e produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Roraima, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º A decisão que aplicar penalidade deverá ser expressamente motivada, indicando os fatos apurados, o enquadramento legal, a análise da defesa, a sanção aplicada e sua respectiva dosimetria.

Art. 7º Da decisão que aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Após a conclusão definitiva do processo, deverão ser adotadas as providências necessárias ao registro e à publicidade da sanção nos sistemas oficiais pertinentes, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, observadas as disposições do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º Os gestores, fiscais, servidores e unidades vinculados à Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF deverão prestar à Comissão as informações e fornecer os documentos necessários à instrução dos processos administrativos de responsabilização.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 31.408-E/2021 e as demais normas aplicáveis, respeitada a competência da Comissão estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria altera a Portaria nº 2750/SESAU/CGAN, DE 21 DE agosto DE 2026, que institui a Comissão de Responsabilização de Licitantes e Contratados.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026

EXTRATO AO CONTRATO N° 391/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.053919/2026.12 – VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 48.891.349/0001-97.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e vidrarias para atender o laboratório central de saúde pública do Estado de Roraima LACEN/RR.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90014/2026.**

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê **Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021**.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.347,30 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Programa de Trabalho: 10.305.038.2176, 10.302.078.2251

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02425-3, de 07/08/2026, no valor de R$ 1.347,30 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **GENÉSIO SOARES DE SOUZA JÚNIOR,** pela Contratada.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – 04/2026

PROCESSO SEI N.º 20101.071964/2022.25 | UASG: 456961.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - SESAU/RR.

A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU/RR torna público aos interessados em participar da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, DO TIPO ABERTO, autuado nos autos do processo supracitado, cujo objeto consiste em ***"CREDENCIAMENTO, DO TIPO ABERTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE SAÚDE PARA CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA SAÚDE, POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS ADAPTADAS COM O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO".*** O Edital, bem como o Termo de Referência e Minuta de Contrato ficarão disponíveis no site: https://saude.rr.gov.br/transparencia/index.php , bem como ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. As propostas e documentações exigidas serão recebidas **a partir do dia 21 de setembro de 2026, às 08:00 horas (horário local)**. As propostas e documentações exigidas serão recebidas exclusivamente via e-mail: **csl.cred.071964@saude.rr.gov.br**, o processo também estará disponível na plataforma SEI.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026.

SIGNATÁRIOS: O senhor **Dagoberto Kunzler Machado Júnior, Coordenador Setorial de Licitação e Contratação, e o Senhor Ramon Gabriel da Costa França, Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação.**

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 165/FESP/SECEXEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Equipe de Fiscalização do processo de aquisição de Rastreadores veiculares imantados, para atender a Diretoria de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima – SESP/RR".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.408-E, de 09 de Dezembro de 2021, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **equipe/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **equipe/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **equipe/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **equipe/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 71/2026 (SEI nº 24064572), autuado sob o Processo nº 19604.000713/2026.40, que tem como objeto a Aquisição de rastreadores veiculares imantados, com tecnologia GSM, cobertura 4G e pacote de dados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender a Diretoria de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima – SESP/RR, no valor total de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Fiscal do contrato: JOÃO PAULO DINELLY COELHO, Mat. nº: 0127925401;

II - Fiscal do contrato suplente: JAMES VASCONCELOS PIMENTA, Mat. nº: 0130318001.

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2024 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 23101.006392/2024.63

EMPRESA: PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ Nº** 40.934.288/0001-96.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO", subitem 2.1. ao Contrato nº 35/2024, referente aquisição de brinquedos para crianças de 01 (um) a 12 (doze) anos incompletos de idade.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 26/09/2026 e encerrando em 26/09/2027, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

I – Unidade Orçamentária: 23.601

II – Programa de Trabalho: 08.244.083.2297 / 08.244.083.2515

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.32

IV – Fonte de Recursos: 1.500.0000

DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIOS: 17/09/2026

SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Senhora CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela contratada o Senhor GABRIEL LUCAS MENESES PORTELA, Representante legal da empresa: Phive Empreendimentos Ltda.

PORTARIA Nº 547/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

Considerando o Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações

do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de atualização da equipe de planejamento designada por meio da Portaria nº 124/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor LEANDRO DE SOUSA SANTOS na equipe de planejamento designada pela Portaria nº 124/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 23 de fevereiro de 2026, para atuação na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Risco e Termo de Referência, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
LEANDRO DE SOUSA SANTOS	0132335-0-03	975.809.882-91	Consultor Técnico	SETRABES/GAB/ DPSE	Elaboração de Documento de Formalização da Demanda - DFD; Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP; Elaboração de Análise de Risco Documento Termo de Referência

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 124/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 548/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA, matrícula 0151705-8-02, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial - CNES-II, como GESTOR DO CONTRATO nº 17/2026, de 22 de maio de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LÍDIA MARTA MAGALHÃES TORREIAS, matrícula nº 0120638-9-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como FISCAL TITULAR do Contrato nº 17/2026.

Art. 3º DESIGNAR a servidora GARDENYA VIEIRA NASCIMENTO, matrículas nº 0129198-0-01 e 0129198-0-03, ocupante dos cargo de Agente Socioeducativo / Chefe da Div. de Ações de Média Complexidade/DPSE - CDS-I, como FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 17/2026.

Art. 4º O Contrato Nº 17/2026 tem por objeto a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria.

Art. 5º O valor do Contrato é de R$ 404.882,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Art. 6º O Gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 7º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 8º O servidor designado como Gestor do Contrato, Fiscal ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato;

II - Todos os aditivos (se existentes);

III - Edital da licitação;

IV - Projeto básico ou termo de referência;

V - Proposta da Contratada;

VI - Relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - Correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - Atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 9º Ao Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei n.° 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 31.408- E/2021 com suas alterações.

Art. 10º Na ausência justificada do Gestor do Contrato, suas competências serão atribuídas aos Servidores LÍDIA MARTA MAGALHÃES TORREIAS, matrícula nº 0120638-9-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e GARDENYA VIEIRA NASCIMENTO, matrículas nº 0129198-0-01 e

0129198-0-03, ocupante dos cargo de Agente Socioeducativo / Chefe da Div. de Ações de Média Complexidade/DPSE - CDS-I.

Art. 11º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.08.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 549/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço a servidora efetiva ELIANE DA SILVA FERREIRA, matrículas nº 040001864 e 0115550-4-02, ocupante do cargo de Cozinheira, no dia 19/09/2026, em conformidade com o art. 98 da Lei n.º 9.504/1997 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 546/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula 0166688-6-03, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Informática, como GESTOR DO CONTRATO nº 32/2026, de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PEREIRA PALHETA, matrículas nº 0105306-0-02 e 0105306-0-05, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo / Ger. Núcleo de Informática/UGAM - CDS-I, como FISCAL TITULAR do Contrato nº 32/2026.

Art. 3º DESIGNAR o servidor LOHAN JONES FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 0176928-6-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete - FAI-II, como FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 32/2026.

Art. 4º O Contrato Nº 32/2026 tem por objeto a aquisição de licença de uso da ferramenta Banco de Preços.

Art. 5º O valor do Contrato é de R$ 176.978,40 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 6º O Gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 7º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 8º O servidor designado como Gestor do Contrato, Fiscal ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato;

II - Todos os aditivos (se existentes);

III - Edital da licitação;

IV - Projeto básico ou termo de referência;

V - Proposta da Contratada;

VI - Relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - Correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - Atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 9º Ao Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei n.° 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 31.408- E/2021 com suas alterações.

Art. 10º Na ausência justificada do Gestor do Contrato, suas competências serão atribuídas aos Servidores ALESSANDRA PEREIRA PALHETA, matrículas nº 0105306-0-02 e 0105306-0-05, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo / Ger. Núcleo de Informática/UGAM - CDS-I, e LOHAN JONES FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 0176928-6-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete - FAI-II.

Art. 11º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.09.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 235/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor abaixo para desenvolver a função de MOTORISTA, estando assim, autorizado a conduzir veículos da frota desta Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI.

SERVIDOR	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CATEGORIA DA CNH	TIPO DE VEÍCULOS
Erico Veríssimos da Silva Araújo Filho	000.359.522-61	Assessor Técnico	0140717-1-03	AD	Automóvel/ Caminhonete/Caminhão

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

PORTARIA N° 236/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá acompanhar o Secretário Adjunto na visita técnica aos polos dos Projetos de Psicultura e Avicultura nas Comunidades Indígenas do Município de Normandia, no período de **17.9.2026 a 22.9.2026.**

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Erico Veríssimos da Silva Araújo Filho	000.359.522-61	Assessor Técnico	0140717-1-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025/SEPI/GAB/UGAM

PROCESSO: 27101.000310/2025.17

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, CNPJ nº 84.012.012/0001-26.

CONTRATADA: H. F. ANDRADE GIRÃO LTDA, CNPJ nº 11.053.611/0001-14.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato nº 45/2025/SEPI/GAB/UGAM, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (embalagens e peças de artesanato indígena).

VIGÊNCIA: 23/06/2026 a 23/06/2027 (prorrogação por 12 meses).

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 60.334,09 (sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

ÍNDICE DE REAJUSTE: Percentual do IPCA acumulado, aplicado sobre os preços originais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

SIGNATÁRIOS:

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA – Secretária de Estado dos Povos Indígenas – SEPI.

HANDERSON FELIPE ANDRADE GIRÃO – Representante Legal da H. F. ANDRADE GIRÃO LTDA.

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL Nº 06/2026/CBMRR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA PARA A 3ª ETAPA (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO) E PARA A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Governo do Estado de Roraima, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação em vigor que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Proteção e Defesa Civil, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA, na ordem de classificação final do certame, para a realização da 3ª ETAPA – ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO e para a JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – JIS, nos termos dos itens 1.1.1, 6.5, 13, 17.3 e 17.4 do Edital nº 001/2025/CBMRR, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5002, de 08 de setembro de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os candidatos integrantes do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Proteção e Defesa Civil, relacionados no item 1.4 deste Edital, para a realização da 3ª Etapa – Entrega de Documentação e da Junta de Inspeção de Saúde – JIS.

1.2 A presente convocação decorre da necessidade suplementar de pessoal e das vacâncias verificadas no quadro de brigadistas contratados, nos termos do item 17.3 do Edital nº 001/2025/CBMRR, observadas a ordem de classificação final, a necessidade de pessoal e a disponibilidade orçamentária, conforme o item 17.4 do mesmo Edital e o art. 3º da Lei Estadual nº 947, de 08 de janeiro de 2014.

1.3 A convocação de que trata este Edital não gera direito subjetivo à contratação, a qual permanece condicionada ao interesse público, à conveniência e à oportunidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária, nos termos dos itens 3.4 e 11.2 do Edital nº 001/2025/CBMRR e do art. 5º da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001.

1.4 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ORD.	NOME	CPF	MUNICÍPIO
1	Iarlen Araújo de Queiroz	067.190.132-03	Alto Alegre
2	Daniel Vasconcelos de Oliveira	049.798.912-33	Alto Alegre
3	Alerrani Ferreira Marinho	054.256.992-20	Alto Alegre
4	Marciana Costa Ema	036.848.162-05	Alto Alegre
5	Zilda Ana Thomas Emiliano	018.139.162-76	Alto Alegre
6	Caio da Silva Santos	030.517.332-45	Amajari
7	Diana da Silva	007.729.742-33	Cantá
8	Jeremias José de Morais	103.403.212-70	Cantá
9	Rosenaldo Marques Barreto	958.568.972-34	Caroebe
10	Janderson Moreira da Silva Ferreira	015.056.502-08	Iracema
11	Djair Gomes da Silva	539.670.382-20	Iracema
12	Daciano Muruai de Souza	703.250.952-56	Iracema
13	Josias Braga de Lima	007.533.902-13	Iracema
14	Marciane Souza Cipriano	007.395.332-66	Iracema
15	Graciane Cipriano de Souza	553.538.272-87	Iracema
16	Anderson Monteiro da Silva	700.172.592-74	Mucajaí
17	Mikelly Oliveira de Jesus Chaves	700.173.902-22	Mucajaí
18	Gilliard Carvalho Ribeiro	016.963.082-08	Mucajaí
19	Michely Marinho dos Santos	811.594.712-15	Mucajaí
20	James de Morais Lopes	014.183.582-66	Mucajaí
21	Eliezio Souza da Silva	020.345.882-66	Mucajaí
22	Isaque da Silva Souza	543.290.192-72	Normandia
23	Aurinete Almeida Paiva da Silva	543.299.142-04	Normandia
24	Samara Almeida Paiva da Silva	700.265.072-69	Normandia
25	Alcimir Araujo Cavalcante	586.511.442-53	Normandia
26	Gerson da Silva Lourenço	001.972.672-46	Pacaraima
27	Leonardo Pereira Porfiro	025.882.682-77	Pacaraima
28	Francisco da Silva Alves	662.353.832-15	Pacaraima
29	Robson Vieira da Silva Junior	648.760.982-04	Pacaraima
30	Aurimar da Silva Galvão	662.113.442-87	Pacaraima
31	Karol Pereira da Silva	539.004.642-00	Pacaraima
32	Thiago Nascimento	027.930.522-21	Rorainópolis
33	Thaliane Ferreira Galdino	700.634.992-31	Rorainópolis
34	Sergio Rodrigues da Silva	724.348.802-15	Rorainópolis
35	Marlene Boaventura Figueiredo	034.264.662-10	Rorainópolis
36	Caio Souza dos Santos	023.892.342-83	Rorainópolis
37	Deysiane Antonia da Silva	895.192.722-91	Rorainópolis
38	Tharlisson Fernandes de Oliveira	030.320.802-31	Rorainópolis
39	Alice de Assis Gomes da Silva	538.483.222-34	Rorainópolis
40	Eduardo José Wallas Amaral Araujo	999.565.192-00	São João da Baliza
41	Luah Clavais da Silva	060.784.662-32	São João da Baliza

ORD.	NOME	CPF	MUNICÍPIO
42	Maycon John Falcão da Silva	021.941.582-00	São João da Baliza
43	Hilda Nascimento de Melo	225.805.142-87	São João da Baliza
44	Renan Macêdo Barbosa	038.377.442-05	São Luiz do Anauá
45	Ronaldo de Souza Cunha	701.669.932-39	Uiramutã
46	Sivandro Pery Manduca	023.158.462-85	Uiramutã
47	Gilmario Pereira da Silva	023.151.352-65	Uiramutã

1.5 Os candidatos convocados por este Edital, independentemente da localidade de inscrição, poderão ser designados para atuar em qualquer município pertencente à macrorregião à qual forem vinculados, conforme a necessidade da CEPDEC e do CBMRR, nos termos do item 1.1.2 do Edital nº 001/2025/CBMRR.

2. DA 3ª ETAPA – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A 3ª Etapa consiste na análise dos documentos relacionados no item 13 do Edital nº 001/2025/CBMRR, tem caráter ELIMINATÓRIO e será realizada EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA, na forma dos itens 13.3 e 13.4 do referido Edital.

2.2 A documentação deverá ser encaminhada, dentro do prazo previsto no cronograma constante do item 5 deste Edital, exclusivamente para o endereço eletrônico institucional **defesacivil@cbm.rr.gov.br**, não sendo admitida entrega presencial, por aplicativos de mensagem, por terceiros não autorizados ou por qualquer outro meio.

2.3 O e-mail deverá observar, obrigatoriamente, o seguinte padrão:

a) Assunto: 3ª ETAPA – CADASTRO DE RESERVA – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] – [MUNICÍPIO];

b) Corpo do e-mail: nome completo, número de CPF, município de inscrição, telefone de contato e endereço eletrônico do candidato;

c) Anexos: arquivos em formato PDF, legíveis, sem senha de proteção, nomeados conforme a numeração do item 13.1 do Edital nº 001/2025/CBMRR (exemplo: 13.1.1 – Documento de identificação);

d) Tamanho total dos anexos limitado a 20 MB (vinte megabytes) por mensagem, admitido o envio fracionado em mais de uma mensagem, desde que dentro do prazo, com a indicação sequencial no assunto (Parte 1, Parte 2 e assim sucessivamente).

2.4 Será considerado, para todos os efeitos, o horário oficial do Estado de Roraima (GMT-4), registrado no servidor de correio eletrônico institucional, encerrando-se o prazo às 23h59min do último dia previsto no cronograma.

2.5 O CBMRR, por intermédio de sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, confirmará o recebimento da documentação mediante resposta eletrônica ao candidato, sendo de inteira responsabilidade deste certificar-se do efetivo recebimento dentro do prazo.

2.7 DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.7.1 O candidato convocado deverá apresentar, na forma eletrônica, a integralidade dos documentos abaixo relacionados, correspondentes ao item 13.1 do Edital nº 001/2025/CBMRR:

13.1.1 Documento de Identificação Oficial com foto (RG, Passaporte, CNH ou Carteira de Trabalho);

13.1.2 Três fotos tamanho 3x4;

13.1.3 Cartão CIC/CPF;

13.1.4 Cartão ou documento oficial contendo o nº do PIS/PASEP;

13.1.5 Comprovante de residência: conta de energia elétrica, água ou telefone emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração de residência devidamente assinada, apenas para casos excepcionais, a critério da Administração. Poderá ser aceito comprovante de residência em nome de cônjuge, de companheiro(a) ou de parente, em linha reta ou por afinidade, até o 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência emitida por este mesmo terceiro, com cópia de seu documento de identidade;

13.1.6 Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental, devidamente registrado pelo MEC;

13.1.7 Título de Eleitor;

13.1.8 Certidão do cartório eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais;

13.1.9 Certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

13.1.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º graus dos estados nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

13.1.11 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º graus dos estados nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

13.1.12 Certidão Negativa de Ação Militar na Justiça Estadual de 1º e 2º graus de jurisdição;

13.1.13 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

13.1.14 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual dos estados nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

13.1.15 Comprovante de tipo sanguíneo e fator RH;

13.1.16 Informações bancárias para fins de depósito do salário;

13.1.17 Original e cópia ou cópia autenticada do cartão ou extrato bancário da conta corrente;

13.1.18 Resultado da Junta de Inspeção de Saúde;

13.1.19 Certidão de Casamento ou declaração de união estável, se for o caso;

13.1.20 Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos filhos, se for o caso;

13.1.21 Última Declaração do Imposto de Renda completa, com o recibo de entrega, ou Declaração de Isento;

13.1.22 Certidão Negativa da Receita Estadual – Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima;

13.1.23 Ficha cadastral geral devidamente preenchida (modelo fornecido pela SEGAD);

13.1.24 Declaração de bens, conforme Anexo I do Edital nº 001/2025/CBMRR;

13.1.25 Declaração de bens do cônjuge, conforme Anexo II do Edital nº 001/2025/CBMRR;

13.1.26 Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme Anexo IV do Edital nº 001/2025/CBMRR;

13.1.27 Relação de dependentes para fins de Imposto de Renda, conforme Anexo V do Edital nº 001/2025/CBMRR;

13.1.28 Relação de dependentes para fins previdenciários, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2025/CBMRR.

2.7.2 Os documentos deverão ser digitalizados a partir dos originais ou de cópias autenticadas, permanecendo o candidato obrigado a apresentar os documentos originais para conferência no ato da assinatura do contrato, sob pena de eliminação.

2.7.3 O documento previsto no item 13.1.18 (Resultado da Junta de Inspeção de Saúde) será juntado de ofício pela Administração após a realização da JIS de que trata o item 3 deste Edital.

2.8 DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

2.8.1 É OBRIGATÓRIA a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do próprio candidato;

2.8.2 Não é admitida conta conjunta;

2.8.3 No caso de cadastramento do PIS/PASEP, admite-se a inclusão do número do NIS;

2.8.4 As certidões apresentadas deverão estar dentro do respectivo prazo de validade na data do envio.

2.9 O não envio no prazo previsto, bem como a apresentação incompleta, ilegível ou inválida da documentação exigida, acarretará a ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA do candidato.

3. DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – JIS

3.1 A Junta de Inspeção de Saúde – JIS destina-se à comprovação da aptidão física e mental do candidato para o exercício da função de Brigadista de Proteção e Defesa Civil, nos termos do item 12.1.4 do Edital nº 001/2025/CBMRR e do art. 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 947/2014, e possui caráter ELIMINATÓRIO.

3.2 A JIS será realizada conforme data, horário e local a seguir indicados:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13 e 14/10/2026	14h00min	SEGAD - Rua Major Manoel Correia, nº 762 Bairro São Francisco, Boa Vista – RR · CEP 69305-100

3.3 O candidato deverá comparecer à JIS munido de documento oficial de identificação com foto e dos resultados dos exames médicos relacionados no item 3.4, realizados às suas expensas e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.4 São obrigatórios, para fins de apresentação à Junta de Inspeção de Saúde, os seguintes exames:

ITEM	EXAMES SOLICITADOS
1	Hemograma completo
2	Lipidograma completo
3	Triglicerídeos
4	Glicemia de jejum
5	Ureia
6	Creatinina
7	Eletrocardiograma – ECG (para candidatos acima de 40 anos)

3.5 Os exames de Hemograma Completo, Lipidograma Completo, Triglicerídeos e Glicemia de Jejum exigem jejum prévio, devendo o candidato observar as orientações do laboratório executor.

3.6 O não comparecimento à JIS na data e no horário designados, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a eliminação do candidato, nos termos do item 6.6.1, inciso I, do Edital nº 001/2025/CBMRR.

3.7 Na impossibilidade de realização da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá ser avaliado por médico com registro válido no Conselho Regional de Medicina – CRM, o qual preencherá e assinará o Questionário de Antecedentes Clínicos constante do Anexo VI do Edital nº 001/2025/CBMRR, na forma do item 12.1.5 do mesmo Edital.

3.8 A constatação de doença preexistente, sabida e não declarada, que possa comprometer o desempenho da função ou colocar em risco a saúde do contratado, enseja a extinção do contrato, conforme o item 3.5, inciso VII, do Edital nº 001/2025/CBMRR.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da 3ª Etapa disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação oficial do resultado, nos termos do item 15.1 do Edital nº 001/2025/CBMRR.

4.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço institucional **defesacivil@cbm.rr.gov.br**, com todos os documentos digitalizados em formato PDF.

4.3 O recurso deverá conter a identificação completa do recorrente, a etapa ou item do Edital a que se refere, a argumentação técnica ou legal que sustente o pedido de revisão e a assinatura do recorrente, sob pena de não conhecimento, observadas as hipóteses do item 15.4 do Edital nº 001/2025/CBMRR.

4.4 A análise e o julgamento dos recursos caberão à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo o resultado irrecorrível na esfera administrativa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades decorrentes desta convocação obedecerão ao cronograma abaixo, observando-se que os prazos com início ou término em dia não útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do item 17.1 do Edital nº 001/2025/CBMRR:

ETAPA	ATIVIDADE	DURAÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Convocação do Cadastro de Reserva	—	21/09/2026
2	Realização da 3ª Etapa (envio eletrônico da documentação do item 13)	05 dias úteis	22/09/2026 a 28/09/2026
3	Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa	—	30/09/2026
4	Recurso contra o resultado preliminar da 3ª Etapa	02 dias úteis	01 e 02/10/2026
5	Divulgação do resultado final da 3ª Etapa	—	05/10/2026
6	Junta de Inspeção de Saúde – JIS	02 dias úteis	13 e 14/10/2026
7	Resultado da Junta de Inspeção de Saúde - JIS	1 dia útil	16/10/2026
8	Homologação	1 dia útil	19/10/2026
9	Assinatura dos contratos	—	20/10/2026
10	Início das atividades operacionais	—	03/11/2026

5.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas por meio de edital complementar, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e no portal institucional do CBMRR.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado, veiculadas no Diário Oficial do Estado de Roraima e no portal institucional do CBMRR, bem como manter atualizados seus dados de contato.

6.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025/CBMRR e dos editais complementares que o sucederam, no que não conflitarem

com o presente ato.

6.3 Dúvidas, solicitações de esclarecimento ou orientações relativas a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico institucional **defesacivil@cbm.rr.gov.br**, nos termos do item 17.11.2 do Edital nº 001/2025/CBMRR.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC.

6.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PORTARIA Nº 478/CBMRR/CMDGR/CEPDC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de militares e servidora civil para compor a Comissão de Avaliação Documental dos candidatos integrantes do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima."

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas por meio da Constituição do Estado de Roraima; da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e suas alterações; e da LCE nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, e alterações; e

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL Nº 001/2025 no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5002, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil;

CONSIDERANDO as etapas e os critérios de avaliação de natureza eliminatória e/ou classificatória para a contratação temporária de brigadistas;

CONSIDERANDO o item 6.2 do EDITAL Nº 001/2025, 1ª Etapa (Análise de Certificações), que consiste na "análise dos documentos entregues no ato da inscrição, bem como na avaliação de títulos e experiências anteriores devidamente comprovadas", de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO o item 6.5 do EDITAL Nº 001/2025, 3ª Etapa (Análise Documental), que "consiste na análise dos documentos solicitados no item 13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO deste edital, entregues após as etapas anteriores (Análise de certificados, TAF e THE), que viabilizem a contratação dos brigadistas de proteção e defesa civil no sistema da SEGAD/Fopag, sendo de caráter eliminatório";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 17.3 e 17.4 do EDITAL Nº 001/2025, que preveem a formação de cadastro de reserva, com validade igual ao período de vigência do contrato temporário, para convocação em caso de rescisão contratual, desistência ou necessidade suplementar de pessoal, observadas a ordem de classificação final, a necessidade de pessoal e a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 947, de 08 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva, por meio do EDITAL Nº 06/2026/CBMRR (24134509), para a realização da 3ª Etapa (Análise Documental) e da Junta de Inspeção de Saúde – JIS;

CONSIDERANDO a necessidade de que a análise documental seja conduzida por comissão formalmente constituída, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes bombeiros militares e servidora civil para compor a Comissão de Avaliação Documental dos candidatos integrantes do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Proteção e Defesa Civil, convocados por meio do EDITAL Nº 06/2026/CBMRR:

ORD.	POSTO/GRAD	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	MATRÍCULA SIGRH
1	TC QOCBM	**ROBSON** GONÇALVES **LOUREIRO**	Presidente	047500503	0144143-4-02
2	CAP QEOBM	FERNANDO **SARAIVA** MARQUES	1º Membro	047500207	0127330-2-02
3	CAP QCOBM	**NEUTTON** JONAS AMORIM FERREIRA	2º Membro	047500122	0113655-0-02
4	1º TEN QOCBM	**CLARICE** SILVA DOS SANTOS ALVES	3º Membro	047500429	0122011-0-02
5	-	**IZONEDIA** DOS SANTOS WANDERLEY	4º Membro	040000842	-

Art. 2º Compete à Comissão ora nomeada:

I – receber, conferir e analisar a documentação encaminhada pelos candidatos convocados, na forma e nos prazos estabelecidos no EDITAL Nº 06/2026/CBMRR;

II – verificar a regularidade, a autenticidade, a legibilidade e a validade dos documentos exigidos no item 13 do EDITAL Nº 001/2025, bem como o atendimento aos requisitos para contratação previstos no item 12 do mesmo Edital;

III – emitir parecer conclusivo, individualizado e fundamentado, pela aprovação ou pela eliminação de cada candidato na 3ª Etapa;

IV – elaborar e encaminhar à autoridade competente os resultados preliminar e final da 3ª Etapa, para fins de publicação;

V – lavrar atas circunstanciadas de todos os trabalhos realizados, que deverão instruir os autos do processo administrativo correspondente;

VI – observar o sigilo e a proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes e não ensejarão o pagamento de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar, às Companhias do 2º BPABM e às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o apoio necessário à conferência e à digitalização de documentos, na forma do item 13.4 do EDITAL Nº 001/2025.

Art. 5º A Comissão encerrará suas atividades com a assinatura dos contratos, conforme etapa 9 do item 5.1 do Edital Nº 06/2026/CBMRR aos candidatos convocados por este ato, salvo prorrogação determinada pela autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – **CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021 (DOER nº 4051)

PORTARIA Nº 492/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO."

O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através **Portaria Nº 389/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 01 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (Nº SEI)
1	SD QPCBM	FERNANDO ***SOUZA*** DA ***SILVA*** RIBEIRO	047500579 / 0153244-8-01	Pacaraima – RR ao município de Boa Vista - RR	Para missão em que foi designado do Comando Operacional	Com saída em 02 de Setembro de 2026 e retorno em 07 de Setembro de 2026	Nota para Boletim Geral 177 (SEI nº 24032271)
2	SD QPCBM	CARLOS EDUARDO DA SILVA **CAMPOS**	047500562 / 0153227-8-01	De Caracaraí - RR ao município de Boa Vista– RR	Para participarem do curso de Atualização de Bombeiro de Aeródromo (CBA-AT*)*	Saindo no dia 17 de agosto de 2026 e retornando no dia 19 de agosto de 2026,	Nota para Boletim Geral 177 (SEI nº 24032271)
3	SD QPCBM	**CRISTIANO** *DO NASCIMENTO FREITAS*	047500593 / 0153255-3-01	De Caracaraí - RR ao município de Boa Vista– RR	Para participarem do curso de Atualização de Bombeiro de Aeródromo (CBA-AT*)*	Saindo no dia 17 de agosto de 2026 e retornando no dia 19 de agosto de 2026,	Nota para Boletim Geral 177 (SEI nº 24032271)
4	2° TEN QCOBM	TYANE **PRISCILLA** MOTA DE ARAÚJO	047500146 / 0127432-5-01	De Boa Vista - RR a cidade de Manaus - AM, por meios próprios	para participar do Campeonato Brasileiro de IPSC - Handgun (IV Etapa), conforme autorização para viagem (23443703) e comprovante de participação (23437852)	Saindo no dia 16 de julho de 2026, retornando no dia 20 de julho de 2026	Nota para Boletim Geral 62 (SEI nº 23965055)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – **TC QCOBM**

Diretor da Ajudância Geral

Portaria Nº 389/2025 (18608656)

PORTARIA Nº 490/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DLOG/CONAQ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRESSORES E RETARDANTES DE INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA (CBMRR).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de avaliar a viabilidade do atendimento à solicitação constante do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 24261587) - PCA/2026, no âmbito do Processo SEI n° 19102.011328/2026.89, especificamente quanto à aquisição de supressores e retardantes de incêndio, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes bombeiros militares:

Integrantes	Matrícula
Requisitante: **ANDERSON** CARVALHO DE MATOS - **CEL QOCBM**	047500043 / 0100317-8-01
Administrativo: ALEX GOMES DE **ALBUQUERQUE** - **MAJ QCOBM**	047500148 / 0127356-6-01
Administrativo: **ÍCARO** FIGUEIREDO BRASIL - **CAP QCOBM**	047500133 / 0127348-5-01
Técnico: ANDRÉ LUIZ SOUZA **FRANÇA** - **CAP QCOBM**	047500139 / 0127404-0-01

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) a elaboração dos seguintes artefatos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

II – Termo de Referência ou Projeto Básico; e

III – Pesquisa de Preços e análise crítica com indicação do preço de referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(*assinatura eletrônica*)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – **CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 419 PCRR/SEGAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) - SUB JUDICE

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** o candidato concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, abaixo listado, **em cumprimento a decisão judicial**, para o **EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)**, do Concurso Público para provimento dos cargos de Perito Papiloscopista de Polícia Civil da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (Retificado) e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1 – DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL:

Data	Horário de Apresentação Horário de Brasília	Horário Fechamento dos Portões Horário de Brasília	LOCAL
22.09.2026	**09 horas**	**10 horas**	**0101** Secretaria de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD Junta Médica Oficial Térreo Rua Major Manoel Corrêa, nº 762, Bairro São Francisco, CEP: 69305-100

2 – Lista de Candidato Convocado para o EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) :

Cargo / Número de Inscrição / Nome do Candidato

Perito Papiloscopista de Polícia Civil

21767262 / RODSON AMÉRICO SILVA SANTOS - SUB JUDICE

3. O EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE), é único e valido para todos os cargos para o qual o candidato estiver concorrendo.

4 – Para a realização do EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE):

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva avaliação, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

4.1.1. original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

4.1.1.a. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, não realizará o exame médico (avaliação de saúde), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso.

4.2. **O candidato não convocado, o candidato convocado e que não comparecer** na data e no horário estabelecido neste edital e/ou for considerado **inapto** no exame médico (avaliação de saúde), após publicação do resultado definitivo, estará automaticamente excluído do Concurso.

4.3. As demais informações relativas a fase de EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE) constam do Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo**, **Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 15/09/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista Souza Júnior**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 17/09/2026, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24213542** e o código CRC **95816EE0**.

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 420 PCRR/SEGAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP-PCRR-2026.1), SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: **HOMOLOGAR AS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP-PCRR-2026.1), SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO** para provimento do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. RELAÇÃO DE CANDIDADOS MATRICULADOS:

1.1. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que tiveram a matricula homologada no **Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1)**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.

19725833	BRUNO DA MATA BANI ARANTES
21016950	LUCIANO DE SOUZA GRANGEIRO
19745702	LUCIANO PRESTES VIANA
21377197	OTACILIO OSTAQUIO SILVA JUNIOR

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo**, **Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 15/09/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista Souza Júnior**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 17/09/2026, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24216509** e o código CRC **530CE746**.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 421 PCRR/SEGAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: **HOMOLOGAR AS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP-PCRR-2026.1), SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO**, dos candidatos adiante relacionados, nos seguintes termos:

1. RELAÇÃO DE CANDIDADOS MATRICULADOS

1.1. Relação definitiva dos candidatos ao cargo de **Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP)**, concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

21110093	ANDRE SILVA DE PAULA
20640048	ANTONIO IGO ANDRADE MARTINS
19294166	HELINE ALMEIDA CRISPIM
20594232	VALMIR DA COSTA MACIEL JUNIOR

1.2. Relação definitiva dos candidatos ao cargo de **Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP)**, concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência SUB JUDICE, que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

20609515	GABRIELA ANES SOTERO	- SUB JUDICE

1.3. Relação definitiva dos candidatos ao cargo de **Perito Oficial Criminal (POC)**, concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, que tiveram a matrícula homologada no Curso de Formação Profissional (CFP-PCRR-2026.1), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

20466854	ALCIMAR LAVAREDA DOS SANTOS JUNIOR
20291752	HELIO GESIALDO FRANCA RODRIGUES
19514735	JULIANO ROBERTO DA CRUZ

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo**, **Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 15/09/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista Souza Júnior**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 17/09/2026, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24218510** e o código CRC **9E5879CE**.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 422 PCRR/SEGAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, RESOLVEM: **CONVOCAR** o candidato concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, abaixo listado, para o **EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)**, do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Polícia Civil e Perito Papiloscopista de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (Retificado) e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1. DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL

Data	**Horário de Apresentação Horário de Brasília**	**Horário de Fechamento dos Portões Horário de Brasília**	**LOCAL**
18/10/2026	9 horas	10 horas	Sala de Reunião da Delegacia-Geral, localizada na Cidade da Polícia Civil, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 3859 (antigo nº 2098), Bairro Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69306-545.

2. Lista de Candidato Convocado para o EXAME PSICOTÉCNICO (Avaliação Psicológica) em Ordem Alfabética:

004 - Escrivão de Polícia Civil

21697582 / DENIS OCTAVIO MEIRELES DA SILVA **- SUB JUDICE**

016 - Perito Papiloscopista de Polícia Civil

21697698 / DENIS OCTAVIO MEIRELES DA SILVA **- SUB JUDICE**

3. Para a realização do EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA):

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

3.2. original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

3.2.2.a. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, não realizará o exame psicotécnico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso.

3.3.**O candidato não convocado, o candidato convocado e que não comparecer** na data e no horário estabelecido neste edital e/ou for considerado **inapto** no exame psicotécnico (avaliação psicológica), após publicação do resultado definitivo, estará automaticamente excluído do Concurso.

3.4. As demais informações relativas a fase de **EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)** constam do Edital de Abertura de Inscrições.

3.5. O candidato que tenha concorrido a mais de um cargo e esteja convocado para esta etapa realizará uma única vez o Exame Psicotécnico (Avaliação Psicológica), sendo o respectivo resultado válido para todos os cargos para os quais tenha se inscrito neste Concurso Público.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo**, **Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 16/09/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista Souza Júnior**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 17/09/2026, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24239841** e o código CRC **0CB68813**.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 423 PCRR/SEGAD, DE 16 DE setembro DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD e a **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – DG/PCRR**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, considerando o Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, a Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, o Edital nº 284 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024, o Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, o Edital nº 403 PCRR/SEGAD, de 3 de setembro de 2026 (Resultado Final da Primeira Fase), e o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Roraima, **RESOLVEM: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1**, segunda fase do Concurso Público, os candidatos adiante relacionados, observadas as disposições seguintes.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1:

004 - Escrivão de Polícia Civil

21697582 / DENIS OCTAVIO MEIRELES DA SILVA **- SUB JUDICE**

016 - Perito Papiloscopista de Polícia Civil

21697698 / DENIS OCTAVIO MEIRELES DA SILVA **- SUB JUDICE**

1.2. Nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, os candidatos aos cargos de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Papiloscopista de Polícia Civil, Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil e Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil, remanescentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (retificado), na hipótese de nomeação, ocuparão as vagas relativas ao cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, devendo realizar o curso de formação para o novo cargo.

1.3. Nos termos do art. 31 da mesma Lei Complementar, os candidatos originalmente inscritos, aprovados ou classificados para os cargos de Médico-Legista de Polícia Civil, Odonto-Legista de Polícia Civil e Perito Criminal de Polícia Civil, em caso de nomeação, serão investidos no cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL, observada a respectiva especialidade de atuação pericial, devendo realizar o Curso de Formação Profissional correspondente ao novo cargo, observada, quando couber, a área de atuação pericial, a especialidade ou a formação acadêmica exigida para o exercício das atribuições.

1.4. A transformação dos cargos e a matrícula no itinerário formativo correspondente NÃO implicam alteração da área de atuação pericial, da especialidade, da formação acadêmica exigida ou dos requisitos de habilitação profissional previstos no Edital de Abertura, ressalvadas apenas as adaptações necessárias à nova nomenclatura e à estrutura do cargo único, e NÃO alteram a ordem de classificação obtida no respectivo cargo de origem.

1.5. A nomeação respeitará a ordem de classificação, as vagas, os critérios de convocação, as especialidades, as áreas de conhecimento e os demais requisitos estabelecidos no Edital de Abertura, no que forem compatíveis com a nova estrutura dos cargos.

1.6. A Matriz Curricular do CFP/PCRR 2026 observará, para os candidatos convocados por este Edital, os itinerários formativos de Oficial Investigador de Polícia e de Perito Oficial Criminal, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional.

1.7. A condição de RECOMENDADO na investigação relativa aos aspectos moral e social é provisória e não impede a continuidade da investigação,

que se estende até a nomeação.

1.8. A permanência de candidato na condição SUB JUDICE observa estritamente os termos da decisão judicial que a determinou, tem caráter precário e não gera direito adquirido, ficando sujeita a imediata revisão em caso de modificação, cassação ou revogação da decisão.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula será realizada no dia **18 de setembro de 2026 (sexta-feira), das 7h30 às 13h30** (horário local), nas instalações da **Escola Superior da Polícia Civil – ESPC**, situada na Avenida São Sebastião, nº 521, Bairro Tancredo Neves, esquina com a Avenida Princesa Isabel, Boa Vista/RR, CEP 69312-318.

2.2. A matrícula será realizada presencialmente pelo próprio candidato ou por procurador constituído mediante procuração específica, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica legalmente admitida, acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgado.

2.3. Somente será admitido à matrícula o candidato que possua idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e esteja física e mentalmente apto para a participação nas atividades do Curso de Formação Profissional.

2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, em formato físico, sem prejuízo de outros documentos previstos no Edital de Abertura:

a) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I do Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026;

b) documento oficial de identificação com fotografia;

c) comprovante de endereço residencial;

d) documento de registro migratório, quando aplicável;

e) documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares, quando aplicável;

f) título eleitoral;

g) dados bancários de conta de titularidade do candidato no Banco do Brasil, para fins de pagamento da bolsa de estudos, quando devida;

h) atestado médico, conforme modelo constante do Anexo II do Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de início do Curso, declarando expressamente que o candidato se encontra apto para realizar os esforços e as atividades físicas exigidos durante o Curso;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal;

j) autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Roraima, de dados médicos referentes ao candidato;

k) autorização para obtenção de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

l) autorização para coleta de material destinado à realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima;

m) autorização para gravação e utilização de sua imagem e voz nas atividades acadêmicas e institucionais relacionadas ao Curso; e

n) demais documentos, declarações ou autorizações previstos no Edital de Abertura ou solicitados pela Administração.

2.5. Os documentos originalmente digitais poderão ser apresentados mediante impressão ou por outro meio de validação admitido pela Administração, devendo o candidato manter em seu poder os originais.

2.6. No momento da matrícula, todos os alunos deverão assinar, por meio físico ou eletrônico, o Termo de Responsabilidade para o Manuseio dos Ativos de Informação, necessário à utilização dos ambientes de treinamento dos sistemas institucionais.

2.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula ou deixar de realizar a matrícula no prazo correspondente à chamada para a qual foi convocado.

3. DO ENXOVAL, DOS UNIFORMES E DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

3.1. O candidato convocado deverá providenciar o enxoval, os equipamentos e os uniformes relacionados no item 3 e no Anexo III do Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, observadas as respectivas especificações técnicas e padrões gráficos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, reger-se-á pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, pelo Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, pelo Plano de Curso, pelo Projeto Político-Pedagógico, pela Matriz Curricular, pelo Caderno de Ementas e Planos de Ensino, pelo Quadro de Trabalho Semanal – QTS e pelo Regimento Interno do CFP.

4.2. O Curso será desenvolvido em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, podendo haver atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o planejamento acadêmico e operacional estabelecido pela Coordenação-Geral.

4.3. O candidato regularmente matriculado no CFP, até a sua conclusão, fará jus à bolsa de estudos mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do respectivo cargo, na forma da legislação vigente, observadas as regras relativas à frequência e à integralização da carga horária

4.4. O candidato matriculado continuará submetido à investigação relativa aos aspectos moral e social e às avaliações médica, física e psicológica, podendo ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, na forma do Edital de Abertura.

4.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e no Curso de Formação Profissional correrão por conta do candidato, ressalvadas as obrigações legalmente atribuídas à Administração Pública.

4.6. O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações oficiais e pelo cumprimento dos prazos, horários, procedimentos e determinações estabelecidos nos editais e atos do Concurso Público.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Coordenação-Geral do Curso de Formação Profissional, no âmbito de suas respectivas competências, observados o Edital de Abertura, a legislação vigente e as decisões administrativas ou judiciais aplicáveis.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo**, **Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 16/09/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista Souza Júnior**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 17/09/2026, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24240747** e o código CRC **13F5CB14**.

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 424 PCRR/SEGAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ERRATA AO EDITAL Nº 410 PCRR/SEGAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia-Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente **ERRATA AO EDITAL Nº 410 PCRR/SEGAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**, que dispõe sobre a DIVULGAÇÃO do RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL do Segundo Concurso Público para provimento de vagas na classe inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, nos seguintes termos:

1. No item 4 do Edital nº 410 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026:

ONDE SE LÊ:

"4.1. Em cumprimento ao disposto no item 38 do Edital nº 1 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado da investigação relativa aos aspectos moral e social no período compreendido entre as 10h00 do dia 11 de setembro de 2026 e as 23h59 do dia 15 de setembro de 2026, observado o horário de Brasília/DF."

LEIA-SE:

"4.1. Em cumprimento ao disposto no item 38 do Edital nº 1 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado da investigação relativa aos aspectos moral e social no período compreendido entre as 10h00 do dia 18 de setembro de 2026 e as 23h59 do dia 22 de setembro de 2026, observado o horário de Brasília/DF."

2. Disposições Finais

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 410 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026.

2.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo**, **Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 17/09/2026, às 08:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista Souza Júnior**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 17/09/2026, às 09:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251158** e o código CRC **D92C2E32**.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 425 PCRR/SEGAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ERRATA AO EDITAL Nº 413 PCRR/SEGAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia-Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente **ERRATA AO EDITAL Nº 413 PCRR/SEGAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**, que dispõe sobre a DIVULGAÇÃO do RESULTADO PROVISÓRIO DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL dos candidatos abrangidos pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, mediante as disposições seguintes.

1. No item 4 do Edital nº 413 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026:

ONDE SE LÊ:

"4.1. Em cumprimento ao disposto no item 37 do Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado provisório da investigação relativa aos aspectos moral e social no período compreendido entre as 10h00 do dia 11 de setembro de 2026 e às 23h59 do dia 15 de setembro de 2026, observado o horário de Brasília/DF."

LEIA-SE:

"4.1. Em cumprimento ao disposto no item 37 do Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o resultado provisório da investigação relativa aos aspectos moral e social no período compreendido entre as 10h00 do dia 18 de setembro de 2026 e às 23h59 do dia 22 de setembro de 2026, observado o horário de Brasília/DF."

2. Disposições Finais

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 413 PCRR/SEGAD, de 11 de setembro de 2026.

2.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo**, **Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 17/09/2026, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista Souza Júnior**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 17/09/2026, às 09:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24251231** e o código CRC **D33EC48F**.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às faturas de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas na capital do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A. (atual ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.), justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas no interior do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.020695/2024.81
Credor	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.
Contrato	04/2025
Faturas	21706638, 21706293, 21735673, 21706637, 21692654, 21706631, 21706636, 21706632, 21706635, 21706634, 21706630, 21706633, 21735519, 21735738, 21713069, 21736033, 21735597, 21695403, 21735639, 21735819, 21944873, 21943505, 21986703, 21944872, 21937876, 21944866, 21944871, 21944867, 21944870, 21944869, 21944865, 21944868, 21986549, 21986767, 21960002, 21987060, 21986627, 21940892, 21986669 e 21986846
Liquidação nº	19105.0001.26.00944-3 19105.0001.26.00946-1
Data da Liquidação	18/09/2026
Valor (Julho/2026) Valor (Agosto/2026)	76.781,90 86.101,34
Valor Total	R$ R$ 162.883,24 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às faturas de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas no interior do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A. (atual ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.), justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Policiais localizadas no interior do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.020695/2024.81
Credor	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.
Contrato	04/2025
Faturas	21706129, 21680103, 21553970, 21705378, 21707483, 21707484, 21707485, 21707486, 21706866, 21736875, 21707482, 21705834, 21706179, 21705371, 21707424, 21625365, 21600746, 21705779, 21737022, 21944695, 21927362, 21824080, 21938271, 21940013, 21940014, 21940015, 21940016, 21941914, 21987981, 21940012, 21944325, 21941530, 21938263, 21940739, 21940740, 21903110, 21903122, 21944050 e 21988131
Liquidação nº	19105.0001.26.00945-1 19105.0001.26.00947-8
Data da Liquidação	18/09/2026
Valor (Julho/2026) Valor (Agosto/2026)	29.035,62 31.515,98
Valor Total	R$ 60.551,60 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à nota fiscal de serviços continuados de assistência técnica de manutenção preventiva, corretiva, atualizações do sistema com o fornecimento de peças, componentes e softwares, para o Sistema Guardião de propriedade da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme Contrato celebrado com a empresa DIGÍTRO TECNOLOGIA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço de suporte técnico de extensão de garantia de equipamento "Guardião" de propriedade da Polícia Civil/RR, necessárias para as atividades operacionais desenvolvidas pela Polícia Civil. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.000119/2023.37
Credor	DIGÍTRO TECNOLOGIA S.A
Contrato	01/2023 (Sei nº 8329119)
Nota Fiscal	000000036
Liquidação nº	19105.0001.26.00948-6
Data da Liquidação	18/09/2026
Valor (Julho/2026)	50.276,69
Valor Total	R$ 50.276,69 (cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/RR

PORTARIAS

DELEGACIA-GERAL - DG

PORTARIA Nº 1921/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 22/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/ESTAG, que solicitou a continuidade, em caráter excepcional, dos trabalhos relacionados ao Processo Seletivo de Estagiários da Polícia Civil do Estado de Roraima, no período de 16 a 21 de agosto de 2026, das 13h30 às 19h30;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/ESTAG, que reiterou a solicitação anterior e informou a continuidade dos trabalhos no período de 25 a 28 de agosto de 2026, das 13h30 às 19h30;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados nos referidos expedientes fizeram jus ao recebimento de serviço extraordinário, nos termos do art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento do serviço extraordinário efetivamente prestado no período de **16 a 21 de agosto de 2026**, das **13h30 às 19h30**, aos seguintes servidores:

I – **MAURICIO NENTWIG SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127996-3-01;

II – **FRANCIVAL LIMA DA COSTA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127566-6-01;

III – **PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0128315-4-01;

IV – **VALÉRIA CESÁRIO CORSINI PANCIERI**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0169046-9-02;

V – **BRUNO MESSIAS BRAGA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0169012-4-02;

VI – **TÁSSYO MOREIRA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0160113-0-03;

VII – **CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128021-0-01;

VIII – **MARLENE DE ANDRADE LIRA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0128257-3-01;

IX – **VENINA REBOUCAS PERES**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0127961-0-01;

X – **SHIRLEY MONTEIRO MARTINS**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0127736-7-01.

Art. 2º AUTORIZAR o pagamento do serviço extraordinário à servidora **KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0127955-6-02, **exclusivamente nos dias 16 e 17 de agosto de 2026**, das 13h30 às 19h30, considerando o início de suas férias em 18 de agosto de 2026.

Art. 3º AUTORIZAR o pagamento do serviço extraordinário efetivamente prestado no período de **25 a 28 de agosto de 2026**, das **13h30 às 19h30**, aos seguintes servidores:

I – **MAURICIO NENTWIG SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0127996-3-01;

II – **FRANCIVAL LIMA DA COSTA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127566-6-01;

III – **PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0128315-4-01;

IV – **VALÉRIA CESÁRIO CORSINI PANCIERI**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0169046-9-02;

V – **BRUNO MESSIAS BRAGA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0169012-4-02;

VI – **TÁSSYO MOREIRA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0160113-0-03;

VII – **CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128021-0-01;

VIII – **MARLENE DE ANDRADE LIRA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0128257-3-01;

IX – **VENINA REBOUCAS PERES**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0127961-0-01;

X – **SHIRLEY MONTEIRO MARTINS**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0127736-7-01.

Art. 4º O pagamento deverá observar o serviço extraordinário efetivamente prestado e devidamente comprovado, nos termos do art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 1º de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 1967/POLICIA CIVIL/DG/GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.007434/2026.38;

CONSIDERANDO a ORDEM DE MISSÃO N.º 160/2026/CART/DG/PCRR - 1ª Retificadora, que designou servidores para atuação em serviço extraordinário no âmbito da Delegacia-Geral de Homicídios – DGH, no período de 01 a 30 de agosto de 2026, com a finalidade de dar continuidade às atividades destinadas ao saneamento, regular impulsionamento e conclusão do acervo de procedimentos policiais pendentes;

CONSIDERANDO que os servidores designados atuaram nos períodos e horários individualmente estabelecidos na referida Ordem de Missão, observadas as exceções nela expressamente consignadas;

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2026/POLICIA CIVIL/DHPP/DGH/GAB, que informa o encerramento das atividades referentes ao mês de agosto de 2026 e atesta que os trabalhos foram desenvolvidos conforme as orientações estabelecidas, com a movimentação dos 300 (trezentos) procedimentos policiais selecionados para atuação das equipes;

CONSIDERANDO os relatórios de produtividade juntados aos autos, contendo o demonstrativo das atividades desenvolvidas, das providências adotadas e dos procedimentos saneados, impulsionados, regularizados, relatados ou concluídos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário aos servidores que efetivamente desempenharam as atividades previstas na ORDEM DE MISSÃO N.º 160/2026/CART/DG/PCRR - 1ª Retificadora, no âmbito da Delegacia-Geral de Homicídios – DGH, durante o período de 01 a 30 de agosto de 2026, observados os dias, horários, períodos de atuação e exceções individualmente estabelecidos na referida Ordem de Missão.

Art. 2º O pagamento deverá observar rigorosamente os registros de frequência e os relatórios das atividades efetivamente desenvolvidas, ficando limitado aos dias e horários comprovadamente trabalhados por cada servidor.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período e horário, tenha integrado escala de acionamento (sobreaviso), plantão ordinário ou percebido verba de mesma natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 04 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2079/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 55, de 31 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Curso de Formação Profissional – CFP/PCRR 2026.1, segunda fase do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 378, de 2 de julho de 2026, na estrutura dos cargos da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da estrutura administrativa, pedagógica, acadêmica, disciplinar, financeira, logística e operacional

necessária ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e encerramento do Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO o Regimento Interno, a Matriz Curricular, o Plano de Ensino, o calendário acadêmico e os demais atos que disciplinam o Curso de Formação Profissional – CFP/PCRR 2026.1;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 005/2026/CONSUPOL e nas normas específicas relativas à Indenização por Atividade de Docência aplicáveis ao Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CFP prevê estrutura integrada por Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Coordenação Acadêmica, Coordenação de Logística, Coordenação Disciplinar, Coordenação de Finanças e Contratos, coordenações de módulos, apoios de coordenação e monitores de turma;

CONSIDERANDO a complementação da Portaria nº 1929/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 02 DE SETEMEBRO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR os servidores abaixo, na PORTARIA Nº 1929/POLICIA CIVIL/DG/CART DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, para comporem a estrutura operacional do Curso de Formação Profissional - CFP/PCRR 2026.1, nas seguintes funções:

I – MONITORES DE TURMA – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

a) DPC RHAYNNER DE ALMEIDA LIMA VERAS, CPF 964.410.112-04, Matrícula 0169570-3-01 – Monitor de Turma;

b) DPC MATHEUS FRAGA LOPES, CPF 106.175.377-80, Matrícula 0169134-1-02 – Monitor de Turma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026, permanecendo vigentes as designações nela previstas até 30 de março de 2027.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2080/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor **AMADEU MENANDRO DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0139099-6-02, CPF 715.553.152-91, do 5º Distrito Policial - 5ºDP para a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO.

Art. 2º REMOVER o servidor **FRANCINEY DA FONSECA GALVÃO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127775-8-01, CPF 447.492.872-53, da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO para o 5º Distrito Policial - 5ºDP.

Art. 3º REMOVER o servidor **NAY'ZZAN ANDREWS MARTINS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127965-3-01, CPF 670.607.572-87, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI para o 3º Distrito Policial - 3ºDP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2082/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **19105.007495/2026.03**, referente à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº **19105.007360/2026.30**;

CONSIDERANDO o Memorando nº **720/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB**, por meio do qual o Corregedor-Geral da Polícia Civil solicitou a continuidade das atividades extraordinárias da Comissão Processante, em razão da necessidade de realização de oitivas, degravações, análises documentais e demais atos indispensáveis à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a execução de serviço extraordinário relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº **19105.007360/2026.30**, desempenhado na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no período de **10 a 21 de agosto de 2026**, em dias úteis, no horário de **13h30min às 19h30min**, conforme disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, pelos seguintes servidores:

I – **ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **0127796-0-01** – Presidente da Comissão;

II – **MIRIAM DI MANSO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **0127475-9-01** – Membro;

III – **RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **0127540-2-01** – Membro;

IV – **LUIZ ALFONSO OLIVEIRA DO VALE**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0153694-0-04** – Secretário da Comissão Processante;

Art. 2º AUTORIZAR a execução de serviço extraordinário relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº **19105.007360/2026.30**, desempenhado

na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no período de **10 a 14 de agosto de 2026**, em dias úteis, no horário de **13h30min às 19h30min**, conforme disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, pelos seguintes servidores:

I – **EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO**, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº **0127558-5-01** – Responsável pelas degravações de oitivas.

Art. 3º AUTORIZAR a execução de serviço extraordinário relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº **19105.007360/2026.30**, desempenhado na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no período de **17 a 21 de agosto de 2026**, em dias úteis, no horário de **07h30min às 13h30min**, conforme disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, pelos seguintes servidores:

I – **ELYSANDRO BRAGA DA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº **0127470-8-01** – Responsável pelas degravações de oitivas.

Art. 4º AUTORIZAR a execução de serviço extraordinário relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº **19105.007360/2026.30**, desempenhado na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no período de **24 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026**, em dias úteis, no horário de **13h30min às 19h30min**, conforme disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, pelos seguintes servidores:

I – **ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **0127796-0-01** – Presidente da Comissão;

II – **MIRIAM DI MANSO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **0127475-9-01** – Membro;

III – **RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **0127540-2-01** – Membro;

IV – **LUIZ ALFONSO OLIVEIRA DO VALE**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0153694-0-04** – Secretário da Comissão Processante;

Art. 5º AUTORIZAR a execução de serviço extraordinário relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar nº **19105.007360/2026.30**, desempenhado na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no período de **24 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026**, em dias úteis, no horário de **07h30min às 13h30min**, conforme disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, pelos seguintes servidores:

I - **ELYSANDRO BRAGA DA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº **0127470-8-01** – Responsável pelas degravações de oitivas.

Art. 6º O serviço extraordinário autorizado destina-se à realização de oitivas, degravações, análises documentais, elaboração de relatórios, produção de peças processuais e demais atos necessários à instrução e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **19105.007360/2026.30**.

Art. 7º O pagamento do serviço extraordinário fica condicionado à certificação da efetiva prestação dos serviços pelo Presidente da Comissão Processante, mediante apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e planilha consolidada da carga horária executada por cada servidor.

Art. 8º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **10 de agosto de 2026**.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2120/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.305-E de 17 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Atualização de Patrimônio do Poder Executivo, a fim de elaborar procedimentos quanto à gestão dos bens patrimoniais próprios do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências";

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o pagamento de serviço extraordinário aos servidores abaixo relacionados, designados por meio desta Portaria**,** em razão da execução das atividades extraordinárias relacionadas ao levantamento patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** a Comissão Setorial para proceder ao levantamento do inventário físico e financeiro de material permanente, consumo e bens imóveis, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima, referente ao exercício 2026, em todos os municípios: Boa Vista, Cantá, DPI, Bonfim, Normandia, Alto Alegre, Mucajaí, Iracema, Caracaraí, São João da Baliza, Rorainópolis e Pacaraima.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Policiais Civis, designados da seguinte forma:

I - **SIEUDA FIRMINO DOS SANTOS**, Oficial Investigadora de Policia, Matrícula 0128085-6-01, como Presidente da comissão;

II - **JACIRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127771-5-01, membro da comissão;

III - **CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO BRAGA ALMEIDA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127476-7-01, membro da comissão;

IV - **DANGEL DOUGLAS PEREIRA ASSUNÇÃO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168980-0-02, membro da comissão;

V - **GABRIEL AQUINO FERREIRA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168998-3-02, membro da comissão;

Parágrafo único. Fica vedada a participação na Comissão de servidores atualmente lotados ou em exercício na Área de Material e Patrimônio, Almoxarifado, ou setores correlatos de gestão patrimonial da PCRR, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º Constituir Subcomissão de Levantamento Patrimonial que será responsável pelos trabalhos de levantamento in loco nos municípios das unidades do interior, composta por 02 (dois) membros, vinculada à Comissão Setorial, sob a responsabilidade de:

I - **NAYARA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula 0109218-9-02;

II - **MAICON NADSON GAMA DE OLIVEIRA**, Secretário de Diretor, Matrícula 020119294;

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final circunstanciado à Delegacia Geral, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Durante o período de vigência do levantamento patrimonial, a servidora Presidente da Comissão, lotada na Delegacia de Alto Alegre, ficará à disposição das atividades da Comissão 03 (três) dias por semana, às quartas, quintas e sextas-feiras, em Boa Vista/RR, na sede do Departamento de Administrativo/DA, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da legislação vigente, quando necessário.

Parágrafo único. Nos demais dias da semana, a Presidente permanecerá em exercício regular em sua unidade de lotação de origem.

Art. 6º Compete à Comissão:

I - Realizar o inventário físico de todos os bens da PCRR;

II - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado por unidade policial;

III - Identificar bens não localizados, ociosos ou sem registro patrimonial;

IV - Propor a baixa, alienação, cessão ou recolhimento de bens inservíveis;

V - Apresentar relatório e planilha consolidada em formato digital;

VI - Inventário em separado dos equipamento de TI;

VII - Lançamentos nos sistemas dos bens inventariados **SIGELM** e **SIGPAT.**

Art. 7º As chefias das unidades policiais e administrativas da PCRR deverão prestar todo o apoio, franquear acesso às dependências, sistemas e documentos, e disponibilizar servidores para acompanhamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º. Fica autorizado o pagamento de serviço extraordinário aos policiais civis e a concessão de diárias aos servidores administrativos que compõe a presente comissão.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2084/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.016182/2026.38;

CONSIDERANDO o Teor da Portaria Nº 2083/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE setembro DE 2026, que INSTITUI a Comissão Setorial para proceder ao levantamento do inventário físico e financeiro de material permanente, consumo e bens imóveis, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima, referente ao exercício 2026, em todos os municípios: Boa Vista, Cantá, DPI, Bonfim, Normandia, Alto Alegre, Mucajaí, Iracema, Caracaraí, São João da Baliza, Rorainópolis e Pacaraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a execução de serviço extraordinário pelo período de 90 (noventa) dias, devendo as atividades extras serem desempenhadas de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 19h30, e aos sábados das 07h30 às 19h30, aos Policiais Civis abaixo relacionados:

I - **SIEUDA FIRMINO DOS SANTOS**, Oficial Investigadora de Policia, Matrícula 0128085-6-01, como Presidente da comissão;

II - **JACIRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127771-5-01, membro da comissão;

III - **CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO BRAGA ALMEIDA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127476-7-01, membro da comissão;

IV - **DANGEL DOUGLAS PEREIRA ASSUNÇÃO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168980-0-02, membro da comissão;

V - **GABRIEL AQUINO FERREIRA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168998-3-02, membro da comissão;

Art. 2º O pagamento do serviço extraordinário fica condicionado à certificação da efetiva prestação dos serviços pelo Presidente da Comissão Processante, mediante apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e planilha consolidada da carga horária executada por cada servidor.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **07 de setembro de 2026**.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2085/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº **19105.009315/2026.10**, referente a solicitação de serviço extraordinário desenvolvido pela DECOR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a execução de serviço extraordinário desempenhado na sede da Delegacia Especial de Combate à Corrupção - DECOR, no período de **30 de maio a 30 de junho de 2026**, em dias úteis, no horário de 13h30min às 19h30min e aos sábados e feriados das 07h30min as 19h30min, conforme disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, pelos seguintes servidores:

I – **MAGNÓLIA SOARES DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº **0129798-8-01**;

II – **ASSUNÇÃO BARROSO DE VASCONCELOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127501-1-01**;

III – **LEOPOLDO DA ROCHA E SILVA SOBRINHO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128066-0-01**;

IV – **LILIANE DA SILVA RODRIGUES**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128088-0-01**;

V – **FRANCISCO DE ASSIS MORAES PESSOA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127962-9-01**;

VI – **MICHEL ÂNGELO FEITOSA DA FONSECA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127437-6-01**;

VII - **FRANCISCO JEPHERSON VIEIRA DE LIMA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128158-5-01**;

VIII - **CLÁUDIO DA SILVA BRANDÃO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128101-1-01**;

Art. 2º Fica vedado o pagamento de serviço extraordinário ao servidor que, no mesmo período, tenha integrado escala de sobreaviso, plantão extraordinário ou qualquer outra modalidade de jornada extraordinária remunerada, evitando-se pagamento em duplicidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30 de maio de 2026**.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2086/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001, que disciplina a prestação e a remuneração de serviço extraordinário no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o SEI 19105.013499/2026.12 e a PORTARIA nº 1615/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, que designou o servidor FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES, matrícula 0128010-4-01, para serviço extraordinário junto ao Departamento de Inteligência da SESP-RR, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a qualificação profissional, a experiência e o perfil funcional do servidor para o desempenho de atividades relacionadas à gestão, à coordenação e à inteligência de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário ao servidor **FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0128010-4-01, em razão dos serviços efetivamente prestados no âmbito da PORTARIA nº 1615/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB:

Art. 2º O servidor acima relacionado fará jus ao recebimento de serviço extraordinário, nos termos do art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, em dias úteis, no horário de **13h30min às 19h30min**, e aos sábados e feriados, das **07h30min às 19h30min**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observadas as escalas e os horários definidos pela chefia imediata e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima – SESP/RR

Art. 3º O pagamento de que trata o art. 1º deverá observar os períodos de efetiva participação de cada servidor na missão, conforme folhas de frequência, relatórios e demais documentos comprobatórios constantes nos autos;

Art. 4º O pagamento deverá observar as horas extraordinárias efetivamente cumpridas e devidamente comprovadas, vedada a duplicidade de pagamento nos períodos em que o servidor tenha integrado escala de acionamento (sobreaviso) ou qualquer outra escala remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de junho de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2087/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza a designação de Delegado de Polícia para responder, cumulativamente, por outra unidade policial;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.016931/2026.27 e o teor do Memorando Nº 49/2026/POLICIA CIVIL/DPJI/DPI, por meio do qual indica servidor para substituir o Oficial Investigador de Polícia PEDRO AUGUSTO DE CASTRO N. M. DE ARAUJO, pela chefia de Cartório do DPI durante gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de Polícia Judiciária e a regular prestação das atividades desempenhadas pelas unidades do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CAIO FRANCO RODRIGUES SOARES**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0169036-1-02, CPF nº 957.318.732-91, lotado na Delegacia do Cantá, para responder, cumulativamente, pela chefia de Cartório da Delegacia de Polícia do Interior – DPI, no período de 14 a 28 de setembro de 2026, em substituição ao servidor **PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAUJO**, Oficial

Investigador de Polícia, matrícula nº 0169054-0-02, CPF nº 948.943.452-34, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2088/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VI e XIII da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento (SEI 19105.016474/2026.71) da servidora JUCILEIDE GARCIA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia da União, matrícula 710489, que solicita sua remoção da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA para a Delegacia de Pacaraima, sem ônus para o Estado;

CONSIDERANDO a concordância dos Diretores quanto ao pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a pedido a servidora **JUCILEIDE GARCIA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia da União, matrícula nº 710489, CPF 241.571.202-72 , da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA para a Delegacia de Pacaraima.

Art. 2º. A remoção da servidora dar-se-á sem ônus para o Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2089/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a delimitação da área territorial de atendimento do Núcleo Regional de Perícia Forense – Região Sul e dá outras providências

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de maio de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de organização territorial dos serviços periciais oferecidos pela Polícia Civil do Estado de Roraima por meio de seus Núcleos Regionais de Perícia Forense;

CONSIDERANDO a importância de garantir atendimento eficiente, técnico e célere nas áreas de medicina legal, criminalística e identificação civil e criminal à população da região Sul do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e descentralização na prestação do serviço público de segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delimitada como área de atendimento do Núcleo Regional de Perícia Forense – Região Sul os seguintes Municípios:

I – Rorainópolis;

II – São Luiz do Anauá;

III – São João da Baliza;

IV – Caroebe;

V – Caracaraí, tendo como delimitação: à oeste a intersecção da BR-174 com a ponte do Rio Barauana; ao norte a intersecção da BR-432 com a ponte do Rio Baraúna.

Art. 2º O Núcleo Regional de Perícia Forense – Região Sul prestará atendimento técnico-pericial nas seguintes áreas:

I – Medicina Legal;

II – Criminalística;

III – Identificação Civil e Criminal.

Art. 3º Os casos omissos, excepcionais ou atendimento a locais que não possuam acesso por via terrestre serão analisados pela Delegacia-Geral de Polícia Civil de Roraima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 07 de maio de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil Polícia de Roraima

PORTARIA Nº 2090/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO:

O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO:

O teor do Memorando Nº 148/2026/POLICIA CIVIL/DG/CONSTEC, por meio do processo SEI n° 19105.016297/2026.22.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as férias do servidor **VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, matrícula n° 0169010-8-02, de 03/09/2026 a 22/09/2026 para 05/04/2027 a 24/04/2027, referente ao exercício 2025.2;

Art. 2° - Alterar as férias do servidor **VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, matrícula n° 0169010-8-02, de 23/09/2026 a 02/10/2026 para 29/09/2027 a 08/10/2027, referente ao exercício 2026.1;

Art. 3° - Alterar as férias do servidor **VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, matrícula n° 0169010-8-02, de 05/04/2027 a 24/04/2027 para 28/12/2027 a 16/01/2028, referente ao exercício 2026.2;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de Setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2093/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19105.013864/2026.99, que remeteu o Memorando Nº 896/2026/POLICIA CIVIL/DPE, que comunica o afastamento em razão de licença médica e o período de férias do servidor RAIMUELLITON AGUIAR PEIXOTO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127787-1-02, chefe do Núcleo de Diversões Públicas no período de 04 a 13 de agosto de 2026 e 17 a 31 de agosto de 2026, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da instrução processual, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSANA SCHULER**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127929-7-01, CPF 474705420-00, lotada no Departamento de Polícia Especializada - DPE, para responder pela chefia do Núcleo de Diversões Públicas no período de 04 a 13 de agosto de 2026, em substituição ao servidor **RAIMUELLITON AGUIAR PEIXOTO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127787-1-02, por motivo de licença médica;

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ROSANA SCHULER**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula 0127929-7-01, CPF 474705420-00, lotada no Departamento de Polícia Especializada - DPE, para responder pela chefia do Núcleo de Diversões Públicas no período de 17 a 31 de agosto de 2026, em substituição ao servidor **RAIMUELLITON AGUIAR PEIXOTO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127787-1-02, por motivo de férias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de agosto de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2094/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei 19101.002048/2026.90;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV da lei Complementar n. 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a participar do I Fórum Estadual de Inteligência do Amapá, a ser realizado no período de **16 a 18 de setembro de 2026**, no Auditório do Museu Sacaca, em Macapá/AP, com ônus ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima.

ORD	NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**	**DATA DE NASC.**	**E-MAIL**	**LOTAÇÃO**
01	**HERBERT DE AMORIM CARDOSO**	Delegado de Polícia Civil	0128083-0-01	782.224.781-68	03/09/1976	herbert.cardoso@policiacivil.rr.gov.br	Departamento de Narcóticos

Art. 2º. Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 3º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semanas e feriados em razão da data do evento. (De acordo com o Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, Nota Técnica Nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e Parecer nº 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2097/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº **630/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, de 25 de março de 2026**, alterada pela **Portaria nº 1344/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, de 30 de junho de 2026**, que instituíram e alteraram a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Organizadora, especialmente quanto à análise dos convênios com as instituições de ensino superior interessadas, classificação dos candidatos ao estágio e demais providências necessárias ao regular andamento do Processo Seletivo de Estagiários da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Memorando nº **27/2026/POLÍCIA CIVIL/CORREGEPOL/ESTAG**, por meio do qual o Corregedor-Geral da Polícia Civil solicita a designação de servidores para execução de serviço extraordinário em apoio às atividades da Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Organizadora, observando os princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para execução de serviço extraordinário, em apoio às atividades da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Polícia Civil do Estado de Roraima:

I – **MAURÍCIO NENTWIG SILVA**, Corregedor-Geral de Polícia Civil, matrícula nº **0127996-3-01**, Presidente da Comissão;

II – **PERPÉTUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0128315-4-01**, Membro;

III – **KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0127955-6-01**, Membro;

IV – **FRANCIVAL LIMA DA COSTA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127566-6-01**, Membro;

V – **BRUNO MESSIAS BRAGA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0169012-4-02**;

VI – **TÁSSYO MOREIRA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0160113-0-03;**

VII – **CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128021-0-01**;

VIII – **MARLENE DE ANDRADE LIRA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0128257-3-01**;

IX – **VENINA REBOUÇAS PERES**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0127961-0-01**;

X – **SHIRLEY MONTEIRO MARTINS**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0127736-7-01**;

XI – **VALÉRIA CESÁRIO CORSINI PANCIERI**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0169046-9-02**.

Art. 2º O serviço extraordinário será realizado na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no período de **01 a 18 de setembro de 2026**, no horário de **13h30min às 19h30min**, em dias úteis, e aos sábados, feriados e pontos facultativos, no horário de **07h30min às 19h30min.**

Art. 3º Os servidores designados atuarão na continuidade dos trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Polícia Civil do Estado de Roraima, competindo-lhes, dentre outras atividades:

I – proceder à análise dos convênios com as instituições de ensino interessadas;

II – realizar a classificação dos candidatos inscritos;

III – executar os atos administrativos inerentes ao processo seletivo;

IV – adotar as demais providências necessárias à conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Os servidores designados farão jus ao recebimento do serviço extraordinário, nos termos do art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, condicionado à efetiva prestação do serviço, certificação da chefia imediata e posterior expedição da Portaria autorizando o respectivo pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **01 de setembro de 2026**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2098/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 27/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/ESTAG, que reiterou a solicitação anterior e informou a continuidade dos trabalhos no período de 01 a 18 de setembro de 2026, das 13h30 às 19h30;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados nos referidos expedientes fizeram jus ao recebimento de serviço extraordinário, nos termos do art.

76-A da Lei Complementar nº 055/2001;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento do serviço extraordinário efetivamente prestado no período de **01 a 18 de setembro de 2026**, das **13h30 às 19h30**, aos seguintes servidores:

I – **MAURÍCIO NENTWIG SILVA**, Corregedor-Geral de Polícia Civil, matrícula nº **0127996-3-01**, Presidente da Comissão;

II – **PERPÉTUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0128315-4-01**, Membro;

III – **KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0127955-6-01**, Membro;

IV – **FRANCIVAL LIMA DA COSTA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0127566-6-01**, Membro;

V – **BRUNO MESSIAS BRAGA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0169012-4-02**;

VI – **TÁSSYO MOREIRA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0160113-0-03;**

VII – **CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº **0128021-0-01**;

VIII – **MARLENE DE ANDRADE LIRA**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0128257-3-01**;

IX – **VENINA REBOUÇAS PERES**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0127961-0-01**;

X – **SHIRLEY MONTEIRO MARTINS**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0127736-7-01**;

XI – **VALÉRIA CESÁRIO CORSINI PANCIERI**, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº **0169046-9-02**

Art. 2º O pagamento das horas de serviço extraordinário fica OBRIGATORIAMENTE condicionado à entrega do relatório final com a lista dos candidatos habilitados ao estágio remunerado, por área de atuação, em ordem de classificação, nos termos do edital de chamamento público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2101/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o teor do SEI 19105.015346/2026.18 que consta o convite encaminhado pelo Internacional Centre for Missing & Exploited Children - ICMEC e pela Roblox para a Delegada CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO FREITAS participar do «Brazil Law Enforcement & Technology Summit 2026», em Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a participação da servidora será arcada pela organização do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO FREITAS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0168991-6-02, lotado na Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA, a participar do evento denominado “Brazil Law Enforcement & Technology Summit 2026”, em Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026.

Art. 2º A participação do servidor ocorrerá sem ônus para a Polícia Civil do Estado de Roraima;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2102/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 1945/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 designou servidores para atuarem em serviço extraordinário, na instrução, acompanhamento e conclusão de processos administrativos estratégicos vinculados à Polícia Civil do Estado de Roraima e ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, durante o período de 01 a 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001, que autoriza o pagamento de serviço extraordinário aos Policiais Civis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e da economicidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem em serviço extraordinário, na instrução, acompanhamento e conclusão de processos administrativos estratégicos vinculados à Polícia Civil do Estado de Roraima e ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, no âmbito do Departamento de Administração:.

ALEXSON ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127997-1-01;

ANDREIA SARAIVA XIMENES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0127993-9-01;

FRANKLIN DE SOUSA SANTOS, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169022-1-02;

JULLIANE TEIXEIRA CABRAL, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0168999-1-02;

LAISSA LIMA ALBUQUERQUE ARAÚJO, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0166081-0-03;

LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169071-0-02;

LUIZ GOMES DA SILVA JÚNIOR, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127713-8-01;
MATHEUS VICTOR MAFFEI COSTA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169040-0-02
SARA ELLEN BENTO MAIA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula 0169113-9-02.

Art. 2º O serviço extraordinário será executado no período de **01 a 30 de setembro de 2026**, em dias úteis, no horário de **13h30min às 19h30min**, e aos sábados, feriados e pontos facultativos, no horário de **07h30min às 19h30min**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista – RR, 16 de setembro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2103/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 169-P, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia a servidora CRISTIANE MARLI OLIVEIRA;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 644/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 27 de março de 2025, que designa a servidora CRISTIANE MARLI OLIVEIRA;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia
da Polícia Civil de Roraima;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima,
observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora CRISTIANE MARLI OLIVEIRA, CPF 953.035.299-91, Secretária de Diretor - FAI-I, na Delegacia de Polícia de São João da Baliza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2105/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19105.013859/2026.86, especialmente no Memorando nº 116/2026/POLÍCIA CIVIL/IIOC/PGAB (23592776), de 04 de agosto de 2026, por meio do qual a Chefia do Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz – IIOC solicitou a nomeação dos Peritos Oficiais Criminais JOÃO EUCLIDES MACEDO LOPES, RODRIGO KANAZAWA PUERTAS BRITO e ARLEY LIMA DA SILVEIRA para a função de Perito Chefe – FGPC-I, a fim de prestarem apoio à Direção daquele Instituto na coordenação das atividades periciais de identificação criminal;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 144/2026/POLÍCIA CIVIL/IIOC/PGAB, de 26 de agosto de 2026, que informa que os servidores EDINALDO BATISTA DE FARIAS, DAVID MENEZES FILHO e ROSICLEIDE DA CONCEIÇÃO FELICIO, anteriormente ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista, foram reenquadrados, nos termos da Lei Complementar nº 378, de 02 de julho de 2026, no cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, e suscita a necessidade de adequação da ocupação das funções de Perito Chefe – FGPC-I;
CONSIDERANDO que, conforme consignado nos documentos que instruem os autos, a função de Perito Chefe, símbolo FGPC-I, é privativa de Perito Oficial Criminal, nos termos da Lei Complementar nº 378, de 02 de julho de 2026, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da função de Perito Chefe, símbolo FGPC-I, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil e lotados no Instituto de Identificação Criminal Odílio Cruz – IIOC:

I – **EDINALDO BATISTA DE FARIAS**, matrícula nº 0127748-0-01, CPF 232.726.602-59;
II – **DAVID MENEZES FILHO**, matrícula nº 0127902-5-01, CPF 434.895.671-53; e
III – **ROSICLEIDE DA CONCEIÇÃO FELICIO**, matrícula nº 0127545-3-01, CPF 323.327.772-53.

Art. 2º NOMEAR para exercerem a função de Perito Chefe, símbolo FGPC-I, os seguintes Peritos Oficiais Criminais:

I – **JOÃO EUCLIDES MACEDO LOPES**, matrícula nº 0130295-7-01, CPF 839.464.703-00;
II – **RODRIGO KANAZAWA PUERTAS BRITO**, matrícula nº 0169574-6-01, CPF 408.380.508-08; e
III – **ARLEY LIMA DA SILVEIRA**, matrícula nº 0169575-4-01, 969.735.442-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2107/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o período de férias do Delegado de Polícia **MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0169016-7-02, Titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, a serem gozadas no período de 14 a 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o SEI 19105.015539/2026.61 que informa a participação do servidor **MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES**, Delegado de Polícia, no I Curso de Investigação de Crimes usando criptoativos que ocorrerá em Brasília - DF no período de 21 a 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços desenvolvidos pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA durante o afastamento de seu titular;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 131, de 08 de abril de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 287, de 07 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR na íntegra a Portaria Nº 1916/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 01 de setembro de 2026, que designou o Delegado de Polícia **MARCOS LÁZARO FERREIRA GOMES**, matrícula 0127799-5-01, CPF 074.613.307-07, para responder pela titularidade da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao Delegado de Polícia **MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula 0169016-7-02, CPF 700.675.411-94, Titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, no período de **14 a 25 de setembro de 2026**, em razão de férias.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LEONARDO SOARES STRUNZ**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0169124-4-02, CPF 135.036.447-92, para responder pela titularidade da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao Delegado de Polícia **MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula 0169016-7-02, CPF 700.675.411-94, no período de **14 a 25 de setembro de 2026**, em razão de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2108/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 13/2026/POLICIA CIVIL/DGP/DRH, que informa o afastamento da servidora **MARCELA CAMPELO PEREIRA**, Diretora do Departamento Geral de Perícia - DGP, para participação na 4.ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica - CONDPCI, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 15 a 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a indicação do Perito Oficial **GILBERTO PAIVA DE CARVALHO** para substituí-la na Direção do Departamento Geral de Perícias durante o período supramencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades administrativas, técnicas e periciais desenvolvidas pelo DGP durante o afastamento de sua titular;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Perito Oficial Criminal **GILBERTO PAIVA DE CARVALHO**, matrícula 0128007-4-01, CPF 636.159.321-53, para responder pela Direção do Departamento Geral de Perícias, no período de **15 a 18 de setembro de 2026**, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição à servidora **MARCELA CAMPELO PEREIRA**, Perito(a) Oficial Criminal, matrícula 0126541-5-02, CPF 077.882.007-60, Diretora do Departamento Geral de Perícias, em razão de sua participação na **4.ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica - CONDPCI**, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de setembro de 2026**.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de setembro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2112/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19105.010433/2026.71;

CONSIDERANDO o Memorando nº 692/2026/POLICIA CIVIL/DPE, por meio do qual o Departamento de Polícia Especializada – DPE solicita a alteração da Chefia do Setor de Investigações da Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1154/POLICIA CIVIL/DPE, de 03 de junho de 2026, publicada no BEI nº 597, de 03 de junho de 2026, que removeu **FRANCIMAR DO NASCIMENTO GOMES**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0127627-1-01, CPF nº 654.303.792-04, da Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON para a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da função gratificada de Chefe do Setor de Investigações da Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON, com a indicação de **FRANCISCO DÊNIS ALMEIDA LIMA**, conforme solicitado pela Diretoria do Departamento de Polícia Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 1991/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026, contida no Processo 19105.010433/2026.71, publicada no BEI nº 610 de 11/09/2026 e no DOE nº 5247 de 15/09/2026, por erro material.

Art. 2º EXONERAR o Servidor **FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 0127627-1-01, CPF nº 654.303.792-04, da função gratificada de Chefe do Setor de Investigações - FGPC-V, da Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON.

Art. 3º NOMEAR o Servidor **FRANCISCO DÊNIS ALMEIDA LIMA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula 0127528-3-01, CPF 715.566.562-20 para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Investigações - FGPC-V, da Delegacia de Defesa do Consumidor – DDCON, com efeitos a contar de 03 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2026.
SIMONE ARRUDA DO CARMO
Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DPJC

PORTARIA Nº 1953/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do(a) servidor(a) **IEMIR DIAS MOTA** (SEI 19105.012043/2026.35);

CONSIDERANDO: O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **IEMIR DIAS MOTA**, Agente de Polícia, matrícula nº 0127634-4-01, CPF N° 689.953.341-34, lotado(a) no(a) DPJC, referente ao exercício **2026.1,** antes agendado de 14/09/2026 a 28/09/2026 (15 dias), para 13/09/2027 a 27/09/2027 (15 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2026.
Herbert de Amorim Cardoso
Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC – em exercício

PORTARIA Nº 1995/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **FRANCISCO DEILANGE DE OLIVEIRA** (SEI 19105.016210/2026.17);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **FRANCISCO DEILANGE DE OLIVEIRA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128227-1-01, CPF N° 791.057.003-10, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2024.1,** antes agendado de 02/12/2026 a 31/12/2026 (30 dias), para três períodos, de 30/11/2026 a 09/12/2026 (10 dias), de 14/06/2027 e 23/06/2027 (10 dias) e de 09/08/2027 a 18/08/2027 (10 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2026.
Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 1996/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **JAIRON DUARTE MADURO** (SEI 19105.016368/2026.97);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **JAIRON DUARTE MADURO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127805-3-01 , CPF N° 383.262.992-00, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2025.3,** antes agendado de 15/12/2025 a 24/12/2025 (10 dias), para 14/12/2026 a 23/12/2026 (10 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2026.

Francilene Lima Hoffmann de Vargas

Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 1997/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO** (SEI 19105.015641/2026.66);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128215-8-01, CPF N° 965.604.957-87, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2026.1,** antes agendado de 09/02/2026 a 18/02/2026 (10 dias), para 25/01/2027 a 03/02/2027 (10 dias);

Art. 2º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128215-8-01, CPF N° 965.604.957-87, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2026.2,** antes agendado de 15/06/2026 a 24/06/2026 (10 dias), para 14/06/2027 a 23/06/2027 (10 dias);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2026.

Francilene Lima Hoffmann de Vargas

Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2008/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **ANTONILDE SILVA FEITOSA** (SEI 19105.015385/2026.15);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **ANTONILDE SILVA FEITOSA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127769-3-01 , CPF N° 323.069.202-06, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2025.1,** antes agendado de 02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias), para três períodos, de 07/09/2026 a 16/09/2026, de 28/12/2026 a 06/01/2027 e de 19/04/2027 a 28/04/2027 (10 dias);

Art. 2º. AGENDAR o período de férias do(a) servidor(a) ANTONILDE SILVA FEITOSA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127769-3-01 , CPF N° 323.069.202-06, lotado(a) no(a) PLANTÃO CENTRAL I, referente ao exercício **2026.1,** para três períodos, de 17/05/2027 a 26/05/2027 (10 dias), de 01/11/2027 a 10/11/2027 (10 dias) e de 20/03/2028 a 29/03/2028 (10 dias);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2026.
Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2015/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **RUI MARCELO BAHIA DE SOUZA** (SEI 19105.015879/2026.91);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **RUI MARCELO BAHIA DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0128169-0-01 , CPF N° 402.063.785-72, lotado(a) no(a) 2° DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício **2026.2,** antes agendado de 23/11/2026 a 07/12/2026 (15 dias), para 18/01/2027 a 01/02/2027 (15 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2026.
Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2050/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) **JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE** (SEI 19105.007728/2025.89);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0169579-7-01, CPF N° 019.370.981-33, lotado(a) no(a) 4° DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício **2026.1,** antes agendado de 17/12/2026 a 15/01/2027 (30 dias), para três períodos, de 28/12/2026 a 06/01/2027 (10 dias), de 29/03/2027 a 07/04/2027 (10 dias) e de 08/09/2027 a 17/09/2027 (10 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2026.
Francilene Lima Hoffmann de Vargas
Diretor(a) do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

PORTARIA Nº 2076/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Policia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor RAIMUNDO MARQUES NETO, SEI N° (19105.017024/2026.03);

CONSIDERANDO a ORDEM DE MISSÃO N.º 105/2026/CART/DG/PCRR (24197520);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 37/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 09 DE JANEIRO DE 2025;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) dias de folgas ao servidor **RAIMUNDO MARQUES NETO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0127905-0-01, CPF 649.608.202-25, lotado e em exercício de suas funções neste Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC, a serem usufruídos nos dias 16/11/2026; 17/11/2026; 18/11/2026 e 19/11/2026, em razão dos dias trabalhos durante o pleito suplementar de 2026, conforme Ordem de Missão nº 105/2026/CART/DG/PCRR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 14 de setembro de 2026.
FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS
Diretora do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

ERRATA

NA PORTARIA Nº 1806/POLICIA CIVIL/DPJC/CART, DE 17 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADA NO BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO Nº 0608 de 20 DE AGOSTO DE 2026;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **JORGE FERNANDO PAIVA FIGUEIREDO**, Agente de Polícia, matrícula nº 0127707-3-01, CPF N° 690.875.712-91, lotado(a) no(a) 1° DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício **2026.3,** antes agendado de 13/10/2026 a 22/10/2026 (10 dias), para 15/02/2026 a 24/02/2026 (10 dias);

LEIA-SE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, o período de férias do(a) servidor(a) **JORGE FERNANDO PAIVA FIGUEIREDO**, Agente de Polícia, matrícula nº 0127707-3-01, CPF N° 690.875.712-91, lotado(a) no(a) 1° DISTRITO POLICIAL, referente ao exercício **2026.3,** antes agendado de 13/10/2026 a 22/10/2026 (10 dias), para 15/02/2027 a 24/02/2027 (10 dias);

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 01 de setembro de 2026.
HERBERT DE AMORIM CARDOSO
Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – Em exercício

PORTARIAS
DEPARTAMENTO GERAL DE PERÍCIAS – DGP

PORTARIA Nº 2032/POLICIA CIVIL/IC/DIR/ADM/RH, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento Geral de Perícias da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,
CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,
CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,
CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO:
O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,
CONSIDERANDO: O requerimento do servidor(24126662), que encontrava-se em gozo de Licença para Acompanhar Pessoa da Família (26/04/2026 a 11/05/2026 -16 dias), ao mesmo tempo que já estava em gozo de suas férias marcadas para 22/04/2026 a 11/05/2026(20 dias) estando impossibilitado de gozar suas férias no período referendado, conforme art. 9º da Portaria nº35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1° - **ALTERAR, no interesse da administração pública,** as férias do servidor , **FABIO DE LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, matrícula: 0127856-8-01, de 22/04/2026 a 11/05/2026 para serem gozadas no período de 03/12/2026 a 18/12/2026 (16 dias);
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.
Marcela Campelo Pereira
Diretora do Departamento Geral de Perícias da Polícia Civil /PCRR

PORTARIA Nº 2096/POLICIA CIVIL/DGP/DRH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento Geral de Perícias no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO: a nova estrutura administrativa do Departamento Geral de Perícias, instituída pela Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO: O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades do Departamento Geral de Perícias do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora GRAZIELA DA SILVA FERREIRA**,** Oficial Investigador de Polícia, matrícula: 133512-0-03, CPF: 890.884.762-68, do Instituto de Criminalística para o Instituto de Identificação Criminal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.
MARCELA CAMPELO PEREIRA
Diretora do Departamento Geral de Perícias

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL – DIC

PORTARIA Nº 2091/POLÍCIA CIVIL/DG/DIC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Identificação Civil da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,
CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,
CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,
CONSIDERANDO:
O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO:
O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,
CONSIDERANDO:
O teor do requerimento da servidora **FLAVIA GOMES DOS REIS RODRIGUES**, por meio do processo SEI n° 19105.016643/2026.72.
RESOLVE:
Art. 1° - Agendar as férias da servidora FLAVIA GOMES DOS REIS RODRIGUES, Oficial Investigador de Policia Civil, matrícula n° 0128282-4-01, de 11/01/2027 a 25/01/2027 e 05/07/2027 a 19/07/2027, referente ao exercício 2026;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2026.
GIANNE DELGADO GOMES
Diretora do Departamento de Identificação Civil - DIC

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOPES

PORTARIA Nº 2113/POLICIA CIVIL/DOPES/GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil do Estado de Roraima (DOPES), Paulo Henrique Tomaz Moreira, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,
CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer n° 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,
CONSIDERANDO: O teor do requerimento do(a) servidor(a) **GEOVANE PIMENTA DE SOUSA**, por meio do processo SEI n° 19105017761202514.
RESOLVE:
Art. 1° - Alterar as férias do(a) servidor(a) GEOVANE PIMENTA DE SOUSA, Escrivão de Polícia, matrícula n° 0127631-0-01, de 01/12/2025 a 15/12/2025 e de 13/10/2025 a 27/10/2025 para **21/09/2026 a 30/10/2026**, referente ao exercício 2025.1, para **03/01/2027 à 13/01/2027**, referente ao exercício 2025.2 e para **01/02/2027 a 10/02/2027**, referente ao exercício 2025.3;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA
Delegado de Polícia Civil - Diretor do DOPES

PORTARIAS
DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA – DHPP

PORTARIA Nº 2081/POLICIA CIVIL/DHPP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O que dispõe o art. 20 da Lei 055/2001, que dispõe sobre a competência dos Departamentos Policiais e Administrativos;

CONSIDERANDO: O teor da Portaria n.º 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI n.º 0321 de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do servidor **VANESSA LOIOLA LIMA, processo nº 19105.016726/2026.61;**

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR, a bem do serviço público, o período de férias da servidora **VANESSA LOIOLA LIMA**, Oficial Investigadora de Policia Civil**,** matrícula n.º 0127479-1-01, lotada na DRACO, referente ao exercício de 2025.3, de 12/10/2026 A 21/10/2026 (10 dias) para ser usufruído no período de **23/11/2026 à 02/12/2026 (10 dias)**, por meio do processo nº 19105.016726/2026.61**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de Setembro de 2026.

MIRIAM DI MANSO

Diretora do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS – DENARC

PORTARIA Nº 1955/POLICIA CIVIL/DENARC/RH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil do Estado de Roraima (DENARC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 055/01 CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO: O teor do Parecer 456 PGE/GAB/ADJ/CP, Parecer nº 456/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

CONSIDERANDO: O teor do requerimento do servidor, **AMADO GOMES NOGUEIRA**, (SEI 19105.013741/2026.58 EP. 24041786);

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, o período de férias do servidor, **AMADO GOMES NOGUEIRA**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0127455-4-01, lotado no Núcleo de Inteligência - NI, referente ao exercício de **2026.1,** antes agendado de 16/09/2026 a 30/09/2026**,** remarcar para **18/01/2027 a 01/02/2027.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2026.

Herbert de Amorim Cardoso

Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DPE

PORTARIA Nº 2066/POLICIA CIVIL/DPE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora do Departamento de Polícia Especializada (DPE), Jaira Farias de Oliveira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 1004/POLICIA CIVIL/DG/CONSUPOL, de 11 de junho de 2021, publicado no BEI nº 0321 de 25 de junho de 2021,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria nº 35/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 09 de janeiro de 2025, publicado no BEI nº 0523 de 16 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO: A necessidade de pagamento da remuneração de férias dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referente ao mês 09/2026 aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Dias	exercício	Agendamento
ALESSANDRA SILVA DE SOUSA	0128151-8-01	10	2026	08/09/2026-17/09/2026

ANDREZA NASCIMENTO SILVA	0169032-9-02	10	2025	08/09/2026-17/09/2026
BRUNA VITORIA CORREA BRANDAO	0161281-6-03	10	2026	21/09/2026-30/09/2026
CARLA GABRIELLA MUNIZ PAULAIN	0168973-8-02	10	2026	01/09/2026-10/09/2026
DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE	0128261-1-01	15	2025	04/09/2026-18/09/2026
DJALMA CARVALHO NETO	0128219-0-01	10	2026	16/09/2026-25/09/2026
FABIO JUNIOR DA SILVA	0169048-5-02	10	2026	02/09/2026-11/09/2026
GILENO CLEY GOMES PASSOS	0127589-5-01	20	2026	21/09/2026-10/10/2026
GIZELE DE SOUZA FRANCA	0131578-1-03	10	2026	08/09/2026-17/09/2026
IGOR FABIANO BRANCO ROSA	0127744-8-01	10	2026	08/09/2026-17/09/2026
JAMES MALHEIRO DOS SANTOS	0127673-5-01	10	2025	03/09/2026-12/09/2026
JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA	0127703-0-01	30	2026	01/09/2026-30/09/2026
KARINA RAPOSO DE SOUZA	0127764-2-01	10	2026	01/09/2026-10/09/2026
KAROLINE APARECIDA SCHWAB MENOIR	0128125-9-01	10	2026	21/09/2026-30/09/2026
KáSSIA REGINA POERSCH	0169008-6-02	10	2025	09/09/2026-18/09/2026
KEVIN BORGES COSTA	0166086-1-03	10	2026	08/09/2026-17/09/2026
LANA PATRÍCIA DE MATOS ANTONY	0127656-5-01	10	2026	18/09/2026-27/09/2026
LETICIA DE OLIVEIRA PAIVA	0169091-4-02	10	2025	21/09/2026-30/09/2026
LILIANA DE CASTRO e silva	0127584-4-01	10	2026	08/09/2026-17/09/2026
MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA	0169089-2-02	10	2025	21/09/2026-30/09/2026
MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA	0169016-7-02	12	2026	14/09/2026-25/09/2026
NILSON DOS SANTOS LIMA	0128309-0-01	17	2026	14/09/2026-30/09/2026
VERLANIA SILVA DE ASSIS	0128327-8-01	10	2026	07/09/2026-16/09/2026
VITORIA MOREIRA SANTOS	0169033-7-02	15	2026	14/09/2026-28/09/2026
ZULEIDE DA COSTA LIMA	0127508-9-01	30	2025	01/09/2026-30/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de Setembro de 2026.

JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA

Diretora do DPE

PORTARIAS

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPC

BANCO DE TALENTOS – CPF 2026

RELAÇÃO DE DOCENTES – RESULTADO HABILITAÇÃO – 1ª RELAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	**RESULTADO**
RICARDO PEDROSA ALVES	Inteligência Policial e Contrainteligência (IPCI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	Tutor	HABILITADO
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Relatório de Investigação e Documentação Policial (RIDP-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Investigação e Análise Patrimonial: Noções Básicas (IAPNB)	Tutor	HABILITADO
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Professor/Instrutor	HABILITADO
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED	Medidas Cautelares e Decisão Jurídico-Policial (MCDJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FERNANDO LUIZ EIJI DE LUCENA IMAGAWA	Flagrante, TCO, Atos Infracionais e Composição de Polícia Judiciária (FTCA)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
EDNEI OLIVEIRA CASTRO	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	Tutor	HABILITADO
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAYHANA PAULINA KRONBAUER	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	Tutor	HABILITADO
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	Inteligência Artificial Aplicada à Investigação, Perícia e Gestão Policial (IAIG)	Professor/Instrutor	HABILITADO
PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE	Gestão de Delegacia, Pessoas e Liderança Aplicada (GDPL)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MATEUS VICTOR MAFFEI COSTA	Planejamento Estratégico e Gestão em Segurança Pública (PEGSP-P)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MATEUS VICTOR MAFFEI COSTA	Planejamento Orçamentário e Contratações Públicas (POCP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MATEUS VICTOR MAFFEI COSTA	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDM- D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MATEUS VICTOR MAFFEI COSTA	Inteligência Artificial Aplicada à Investigação, Perícia e Gestão Policial (IAIG)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MATEUS VICTOR MAFFEI COSTA	Investigação Financeira e Recuperação de Ativos — Laboratório (IFRA-OIP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
YASMIN RODIO MESQUITA	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
YASMIN RODIO MESQUITA	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
YASMIN RODIO MESQUITA	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
YASMIN RODIO MESQUITA	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
YASMIN RODIO MESQUITA	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
DEYNE GLEYDSON MORAIS ARAÚJO	Traumatologia Médico-Legal (TrF)	Professor/Instrutor	HABILITADO
DEYNE GLEYDSON MORAIS ARAÚJO	Estágio Operacional Supervisionado — Medicina Legal (EOS- ML)	Professor/Instrutor	HABILITADO
DEYNE GLEYDSON MORAIS ARAÚJO	Tanatologia, Asfixiologia e Determinação da Causa da Morte (TF)	Professor/Instrutor	HABILITADO
DEYNE GLEYDSON MORAIS ARAÚJO	Técnicas de Necropsia e Exumação (TN)	Professor/Instrutor	HABILITADO
DEYNE GLEYDSON MORAIS ARAÚJO	Redação de Laudo Pericial, Quesitos e Comunicação Técnico-Científica (RLPC)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	Direitos Humanos, Diversidade e Atuação Policial (DHDA)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	Comunicação, Atendimento ao Público e Mediação de Conflitos (CAMC)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FRANCO ABRUZZI GHIGGI	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOEL DA SILVA CORDEIRO	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOEL DA SILVA CORDEIRO	Balística Forense Aplicada à Investigação (BAFO- OI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOEL DA SILVA CORDEIRO	Balística Forense para Autoridade Policial (BAFO- D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOEL DA SILVA CORDEIRO	Noções de Análises Laboratoriais Forenses (NALF)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JOEL DA SILVA CORDEIRO	Introdução à Genética Forense (GENF)	Tutor	HABILITADO
FRANCISCO BORGES MOTA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO

BANCO DE TALENTOS – CPF 2026
RELAÇÃO DE DOCENTES – RESULTADO HABILITAÇÃO – 2ª RELAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
JAIRON DUARTE MADURO	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JAIRON DUARTE MADURO	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	Flagrante, TCO, Atos Infracionais e Composição de Polícia Judiciária (FTCA)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	Ética, Deontologia e Regime Disciplinar Policial (EDRD)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	Direitos Humanos, Diversidade e Atuação Policial (DHDA)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCUS ANTÔNIO DE PAIVA ALBANO JÚNIOR	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCUS ANTÔNIO DE PAIVA ALBANO JÚNIOR	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCUS ANTÔNIO DE PAIVA ALBANO JÚNIOR	Medidas Cautelares e Decisão Jurídico-Policial (MCDJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCUS ANTÔNIO DE PAIVA ALBANO JÚNIOR	Flagrante, TCO, Atos Infracionais e Composição de Polícia Judiciária (FTCA)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCUS ANTÔNIO DE PAIVA ALBANO JÚNIOR	Investigação de Tráfico de Drogas, Organizações Criminosas e Crime Transnacional (ITOC-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO

PEDRO ANDRÉ SETÚBAL FERNANDES	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
PEDRO ANDRÉ SETÚBAL FERNANDES	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
PEDRO ANDRÉ SETÚBAL FERNANDES	Planejamento Orçamentário e Contratações Públicas (POCP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
PEDRO ANDRÉ SETÚBAL FERNANDES	Direito Constitucional Aplicado à Atividade Policial (DCAP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
PEDRO ANDRÉ SETÚBAL FERNANDES	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES	Gestão de Delegacia, Pessoas e Liderança Aplicada (GDPL)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MARCOS LAZARO FERREIRA GOMES	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FLÁVIO MACIEL DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
FLÁVIO MACIEL DE SOUZA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FLÁVIO MACIEL DE SOUZA	Perícia em Crimes Ambientais (PLCA)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	Comunicação, Atendimento ao Público e Mediação de Conflitos (CAMC)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	Oratória, Comunicação Institucional e Relacionamento com a Mídia (ORM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	Oratória, Comunicação Institucional e Relacionamento com a Mídia (ORM)	Avaliador	HABILITADO
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	Investigação de Crimes Patrimoniais e Fraude Veicular (ICPFV- D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	Simulações Integradas de Atuação Policial (SIAP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JESSICA MUNIZ LIMA ABRANTES	Comunicação, Atendimento ao Público e Mediação de Conflitos (CAMC)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JESSICA MUNIZ LIMA ABRANTES	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
JESSICA MUNIZ LIMA ABRANTES	Medidas Cautelares e Decisão Jurídico-Policial (MCDJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JESSICA MUNIZ LIMA ABRANTES	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Saúde Mental, Segurança e Saúde no Trabalho Policial (SSTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Condutores de Veículos de Emergência (CVEN)	Tutor	HABILITADO
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Comunicação, Atendimento ao Público e Mediação de Conflitos (CAMC)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JORLAN ARAÚJO SOARES	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JORLAN ARAÚJO SOARES	Simulações Integradas de Atuação Policial (SIAP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JORLAN ARAÚJO SOARES	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JORLAN ARAÚJO SOARES	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JORLAN ARAÚJO SOARES	Condutores de Veículos de Emergência (CVEN)	Tutor	HABILITADO
PEDRO DELMIRO DO MONTE	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Professor/Instrutor	HABILITADO
PEDRO DELMIRO DO MONTE	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
PEDRO DELMIRO DO MONTE	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Avaliador	HABILITADO
ANTÔNIO JERSON OLIVEIRA REGO	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANTÔNIO JERSON OLIVEIRA REGO	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ANTÔNIO JERSON OLIVEIRA REGO	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
AMMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MATHEUS FRAGA LOPES	Criminologia Aplicada à Atividade Policial (CRIM)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MATHEUS FRAGA LOPES	Planejamento Operacional da Investigação (POI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
MATHEUS FRAGA LOPES	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MATHEUS FRAGA LOPES	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
MATHEUS FRAGA LOPES	Direitos Humanos, Diversidade e Atuação Policial (DHDA)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ANDREZA NASCIMENTO SILVA	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANDREZA NASCIMENTO SILVA	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ANDREZA NASCIMENTO SILVA	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	Tutor	HABILITADO
ANDREZA NASCIMENTO SILVA	Local de Crime: Atividades de Polícia Judiciária (LCAPJ)	Tutor	HABILITADO
ANDREZA NASCIMENTO SILVA	Autocuidado e Bem-Estar (ABE)	Tutor	HABILITADO
ELISÂNGELA CASTRO DE JESUS	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ELISÂNGELA CASTRO DE JESUS	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ELISÂNGELA CASTRO DE JESUS	Investigação de Homicídios e Feminicídios (IHFE- OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

ELISÂNGELA CASTRO DE JESUS	Investigação de Tráfico de Drogas e Organizações Criminosas (ITOC-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ELISÂNGELA CASTRO DE JESUS	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
RODRIGO IVO MATOSO	Medicina e Odontologia Legal Aplicada à Investigação (MOLAI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
RODRIGO IVO MATOSO	Traumatologia Forense, Lesões Bucomaxilofaciais e Exame de Corpo de Delito Odontológico (LBMF)	Professor/Instrutor	HABILITADO
RODRIGO IVO MATOSO	Tanatologia Forense, Perícia Odontolegal em Cadáveres, Putrefeitos e Exumados (ODPM)	Professor/Instrutor	HABILITADO
RODRIGO IVO MATOSO	Marcas de Mordida e Vestígios Odontológicos — Limites e Aplicações (MORD)	Professor/Instrutor	HABILITADO
RODRIGO IVO MATOSO	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Papiloscopia e Identificação Humana — Fundamentos (PIFH-B)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Perícia Papiloscópica em Identificação Humana I (PIDH)	Tutor	HABILITADO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Papiloscopia e Identificação Humana para Investigação (PIH-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LUCIMARA SIMPLICIO NASCIMENTO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LUCIMARA SIMPLICIO NASCIMENTO	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Professor/Instrutor	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
LUCIMARA SIMPLICIO NASCIMENTO	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LUCIMARA SIMPLICIO NASCIMENTO	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Avaliador	HABILITADO
WAGNER SILVA VIEIRA	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
WAGNER SILVA VIEIRA	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
WAGNER SILVA VIEIRA	Condutores de Veículos de Emergência (CVEN)	Tutor	HABILITADO
WAGNER SILVA VIEIRA	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
WAGNER SILVA VIEIRA	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALEXANDRE MELO COELHO	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALEXANDRE MELO COELHO	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALEXANDRE MELO COELHO	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ALEXANDRE MELO COELHO	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ALEXANDRE MELO COELHO	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
LAÍS BIANKE RODRIGUES OLIVEIRA	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LAÍS BIANKE RODRIGUES OLIVEIRA	Condução Operacional de Veículos Terrestres (CVP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LAÍS BIANKE RODRIGUES OLIVEIRA	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDM- OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LAÍS BIANKE RODRIGUES OLIVEIRA	Técnicas de Necropsia e Exumação (TN)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
IVANIR DE SOUSA RODRIGUES	Entrevista Investigativa e Reconhecimento de Pessoas (EIRP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
IVANIR DE SOUSA RODRIGUES	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
IVANIR DE SOUSA RODRIGUES	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
IVANIR DE SOUSA RODRIGUES	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP- OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

NAGIB MARQUES PARACAT	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAGIB MARQUES PARACAT	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP- OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAGIB MARQUES PARACAT	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
NAGIB MARQUES PARACAT	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
NAGIB MARQUES PARACAT	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MÁRIO BIANCK BESSA DE BORGES	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MÁRIO BIANCK BESSA DE BORGES	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MÁRIO BIANCK BESSA DE BORGES	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MÁRIO BIANCK BESSA DE BORGES	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	Presidência do Inquérito Policial e Demais Procedimentos (PIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	Planejamento Operacional da Investigação (POI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	Medidas Cautelares e Decisão Jurídico-Policial (MCDJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	Estágio Supervisionado — Delegado de Polícia (EST-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE	Organização Institucional da Polícia Civil, SUSP e Legislação Estadual (OIPJ)	Professor/Instrutor	HABILITADO
GLEIDSON NEI AMORIM DA SILVA	Técnicas Operacionais Policiais (TOP)	Professor/Instrutor	HABILITADO
GLEIDSON NEI AMORIM DA SILVA	Sobrevivência e Operações em Ambiente Amazônico (SOBS)	Professor/Instrutor	HABILITADO
GLEIDSON NEI AMORIM DA SILVA	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Monitor de Disciplina	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
GLEIDSON NEI AMORIM DA SILVA	Uso Diferenciado da Força — Aplicação Prática (UDF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ADRIANO COELHO MORAES	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ADRIANO COELHO MORAES	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ADRIANO COELHO MORAES	Análise Criminal e Produção do Conhecimento (ACPC- OI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ADRIANO COELHO MORAES	Armamento, Munição e Tiro Policial (AMTP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ADRIANO COELHO MORAES	Comunicação, Atendimento ao Público e Mediação de Conflitos (CAMC)	Professor/Instrutor	HABILITADO

ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP-D)	Professor/Instrutor	HABILITADO
ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP- OI)	Professor/Instrutor	HABILITADO
DENISE PEREIRA DE FARIAS	Técnicas de Necropsia e Exumação (TN)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DENISE PEREIRA DE FARIAS	Toxicologia Médico-Legal, Álcool e Drogas (TME)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DENISE PEREIRA DE FARIAS	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DENISE PEREIRA DE FARIAS	Tanatologia, Asfixiologia e Determinação da Causa da Morte (TF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DENISE PEREIRA DE FARIAS	Tanatologia Forense, Perícia Odontolegal em Cadáveres, Putrefeitos e Exumados (ODPM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ITALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital	Professor/Instrutor	HABILITADO
ITALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	Segurança da Informação, Proteção de Dados e Segurança Orgânica Digital	Professor/Instrutor	HABILITADO
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital	Professor/Instrutor	HABILITADO
RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	Segurança da Informação, Proteção de Dados e Segurança Orgânica Digital	Professor/Instrutor	HABILITADO

BANCO DE TALENTOS – CPF 2026

RELAÇÃO DE DOCENTES – RESULTADO HABILITAÇÃO – 3ª RELAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
ÉRICO MACEDO GONÇALVES	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ÉRICO MACEDO GONÇALVES	Noções de Análises Laboratoriais Forenses (NALF)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ÉRICO MACEDO GONÇALVES	Redação de Laudo Pericial, Quesitos e Comunicação Técnico-Científica (RLPC)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ÉRICO MACEDO GONÇALVES	Técnicas de Necropsia e Exumação (TN)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ÉRICO MACEDO GONÇALVES	Estágio Operacional Supervisionado — Medicina Legal (EOS- ML)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DAFNY DA SILVA SANTOS	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DAFNY DA SILVA SANTOS	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DAFNY DA SILVA SANTOS	Investigação de Crimes Sexuais, Violência Doméstica e Crimes contra Vulneráveis (ICSV-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DAFNY DA SILVA SANTOS	Investigação de Crimes Sexuais, Violência Doméstica e Crimes contra Vulneráveis (ICSV-OI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
DAFNY DA SILVA SANTOS	Investigação de Corrupção e Crimes contra a Administração Pública (ICAP-OI)	Avaliador	HABILITADO
ÍTALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDM-D)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ÍTALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	Crimes Cibernéticos e Extração de Dispositivos Móveis (CCDM-OIP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
ÍTALO HENRIQUE BORGES DA SILVA	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
LAURA PERES ARRUDA	Condutores de Veículos de Emergência (CVEN)	Tutor	HABILITADO
LAURA PERES ARRUDA	Autocuidado e Bem-Estar (ABE)	Tutor	HABILITADO

LAURA PERES ARRUDA	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPON)	Tutor	HABILITADO
LAURA PERES ARRUDA	Busca e Apreensão: Atuação Policial (BAAP)	Tutor	HABILITADO

NOME DO SERVIDOR	DISCIPLINA E RESPECTIVO CÓDIGO	FUNÇÃO REQUERIDA	RESULTADO
LAURA PERES ARRUDA	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais (ICAC)	Tutor	HABILITADO
MATEUS DE SENA FERREIRA	Sistemas Institucionais de Polícia Judiciária e Identificação (SIPI)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MATEUS DE SENA FERREIRA	Investigação Digital, OSINT e Prova Digital (IDOD)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MATEUS DE SENA FERREIRA	Local de Crime: Atividades de Polícia Judiciária (LCAPJ)	Tutor	HABILITADO
MATEUS DE SENA FERREIRA	Execução de Diligências, Ordens de Missão e Apoio à Investigação (EDOM)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
MATEUS DE SENA FERREIRA	Cadeia de Custódia — Oficina Prática (CCOP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAÚJO	Planejamento Estratégico e Gestão em Segurança Pública (PEGSP-P)	Professor/Instrutor	HABILITADO
PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NEVES MONTEIRO DE ARAÚJO	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
BRUNA VITÓRIA CORRÊA BRANDÃO	Defesa Pessoal Policial (DPP)	Monitor de Disciplina	HABILITADO
BRUNA VITÓRIA CORRÊA BRANDÃO	Condicionamento Físico Policial (CFPOL)	Avaliador	HABILITADO
BRUNA VITÓRIA CORRÊA BRANDÃO	Estágio Supervisionado — Oficial Investigador de Polícia (EST- OIP)	Avaliador	HABILITADO
BRUNA VITÓRIA CORRÊA BRANDÃO	Procedimentos Cartorários e Polícia Judiciária (PCPJ)	Avaliador	HABILITADO

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1616/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre indicação de policiais militares com o objetivo de participarem em eventos de capacitação.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto nº 9.388-E, de 25 de setembro de 2008, que estabelece que a designação, indicação ou matrícula para Curso ou Estágio de Especialização e/ou Extensão será feita por ato do Comandante-Geral, observadas as especificidades de cada Curso ou Estágio, o interesse, a conveniência e a oportunidade para o serviço policial militar;

CONSIDERANDO o **Ofício Nº 150/2026/PMRR/QCG/DRH/DF**(23767487) que solicita a formalização de Portaria de indicação de militares para participação em eventos de capacitação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 246/2026/PMRR/QCG/SUBCMDOGERAL(23831499) que trata da **indicação de militares** para participação em cursos de capacitação, para fins de confecção da respectiva Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho 782/2026/PMRR/QCG/DEP que determina adoção de **medidas administrativas pertinentes** para a elaboração da Portaria;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 278/2026/PMRR/QCG/SUBCMDOGERAL (24000674) que trata sobre alterações do Memorando Nº 246/2026/PMRR/QCG/SUBCMDOGERAL para fins de confecção/retificação da respectiva Portaria, em substituição às indicações anteriormente encaminhadas.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os Policiais Militares abaixo relacionados para participação nas respectivas capacitações, segundo a programação, os períodos, horários e locais correspondentes a cada atividade, na forma discriminada nos dispositivos subsequentes:

ORD	EVENTO	QUANT/ VAGA	INDICADO	CPF	RG	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE	E-MAIL
1	Masterclass de Orçamento de Obras - período: 22 e 23 de outubro de 2026 - Foz do Iguaçu/PR (22723566).	2	DANIEL **M**ENDONÇA **SANTOS** - CB QEPM	002.232.912-61	214921 - RR	0159952601	30/08/1990	(95) 98125-7004	dajev30@gmail.com
			RENEÊ MARTINS SILVA - 3º SGT QEPM	959.219.152-20	235948 - RR	0146022601	18/09/1990	(95) 99111-7531	reneemartinss@hotmail.com

2	6º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratções Públicas - período: 21 a 23 de setembro de 2026 - Foz do Iguaçu/PR (22723647).	2	**HEGLEY** DA SILVA MIRANDA - CAP QOC	657.936.332-00	160709 - RR	129600002	03/12/1981	(95) 99117-0312	hegley@gmail.com
			VIVIANE CHAVIER DOS SANTOS - 2º TEN QCOPM	670.718.722-87	167163 - RR	0124980002	05/09/1980	(95) 99145-3998	vivianejulianna@gmail.com
3	Masterclass Planejamento, ETP, e Termo de Referência com Inteligencia Artificial - período: 28 a 30 de Setembro de 2026 - João Pessoa/PB (22723657).	3	CLINGER ROGER **OFILA** BARBOSA - 2º TEN QCOPM	800.814.282-00	225804 - RR	0138646801	21/01/1985	(95) 98120-6080	clingerroger@gmail.com
			GUARACY DA SILVA ARAUJO - 1º TEN QCO	800.649.732-04	245131 - RR	0102758102	10/11/1984	(95) 99112-2228	guaracy91@gmail.com
			ALEXIS CESAR BARROS CARVALHO - CB QEPPM	007.548.142-11	3.451.330 - RR	0159950001	02/09/1993	(95)9143-4706	alexisacbc93@gmail.com
4	Masterclass ORDEP 360° para Ordenadores de Despesas - período: 09 a 11 de Novembro de 2026 - Foz do Iguaçu/PR (22723661).	3	**IGO MAYKO** EVANGELISTA DE LIMA -CEL QOCPM	762.163.302-68	180780 - RR	0128551302	10/11/1982	(95) 99151-0359	igomayko121@gmail.com
			VILSON CARLOS PEREIRA ARAUJO - CEL QOCPM	761.471.262-53	3.670.970 - RR	0136894001	08/10/1983	(95) 98119-1448	vilsoncarlospereiraaraujop@gmail.com
			DIEGO SOUZA BEZERRA-TEN CEL QOCPM	532.616.582-15	4001923 - RR	0139684601	16/01/1987	(95) 98120-5680	diego.s.bezerra@hotmail.com

Art. 2º Ao **Departamento de Finanças – DF** compete adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à concessão e ao pagamento das diárias e à emissão das passagens aéreas de ida e volta para o deslocamento dos policiais militares relacionados no art. 1º, observadas as autorizações administrativas pertinentes e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Para fins de cálculo das diárias, serão consideradas as datas efetivas dos deslocamentos, observada a disponibilidade da malha aérea no momento da emissão dos bilhetes, admitindo-se que os deslocamentos de ida e retorno ocorram em período distinto daquele previsto para a realização do evento, desde que compreendidos no intervalo de até 2 (dois) dias anteriores e 2 (dois) dias posteriores às respectivas datas de realização, respeitado o limite de 48 (quarenta e oito) horas anteriores e posteriores ao evento, conforme os períodos estabelecidos no quadro abaixo:

ORD.	EVENTO	PERÍODO DO EVENTO	PERÍODO AUTORIZADO PARA DESLOCAMENTO
1	Masterclass de Orçamento de Obras	22 e 23/10/2026	**20 a 25/10/2026**
2	6º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	21 a 23/09/2026	**19 a 25/09/2026**
3	Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial	28 a 30/09/2026	**26/09 a 02/10/2026**
4	Masterclass ORDEP 360° para Ordenadores de Despesas	09 a 11/11/2026	**07 a 13/11/2026**

Art. 3º Nos termos do art. 6º, inciso I, § 3º, do Decreto Estadual nº 16.600-E, de 28 de janeiro de 2014, fica justificada, quando necessária ao cumprimento da missão, a permanência dos policiais militares em deslocamento ou participação nos eventos de capacitação em finais de semana e feriados eventualmente abrangidos pelos respectivos períodos de deslocamento.

Art. 4º Compete à **Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP**, por intermédio da **Coordenadoria de Capacitação Continuada – COCC**, providenciar a publicação desta Portaria no Boletim Geral da Corporação.

Art. 5º Compete à **Diretoria de Recursos Humanos – DRH** adotar as medidas administrativas pertinentes ao registro do afastamento e do deslocamento dos policiais militares relacionados no art. 1º, decorrentes da participação no evento de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista – RR, na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1401/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5243, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1351/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR:

ONDE SE LÊ: "..., no dia **10/09/2026 à 11/09/2026.** ...".

Leia-se: "..., no dia **11/09/2026 e 14/09/2026.**...".

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1402/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5249, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1399/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR:

ONDE SE LÊ: "...**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2026**...".

Leia-se: "...**DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**..."

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1403/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

ART. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **PAULO RODRIGUES DE LIMA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de **16/09/2026 à 18/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERRM (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1405/ADERR/DAF/GERH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar os resultados da 14ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
CLAUDIA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	0149246-2-01	9,48
FLAVIO TORRES DA SILVA	0139839-3-02	10,0
FRANCISCO LENNON REIS DA SILVA	0149237-3-01	9,86
PAULO RODRIGUES DE LIMA	0149248-9-01	9,22
UILAS DA SILVA E SILVA	0132682-1-02	9,72

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1406/ADERR/DAF/GERH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar os resultados da 15ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL	0138146-6-01	**9,50**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1407/ADERR/DAF/GERH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar os resultados da 19ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
MARLON GOMES DE MOURA	0126569-5-01	**10,0**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1408/ADERR/DAF/GERH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, conforme Lei nº 1.490 de 23 de julho de 2021:

Nome	Matrícula	Classe/Referencia Anterior	Classe/Referencia Atual	Data de Início
SANDRO ROGERIO GODECKE	0161114-3-01	A2	B1	21/07/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1409/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **HARISON DAMASCENO DE ALMEIDA (MOTORISTA)**, para viajar com destino as localidades de **PACARAIMA/RR, UIRAMUTÃ/RR e NORMANDIA/RR** - Onde irá conduzir veículo com os servidores da ADERR, que irão realizar atualização cadastral de rebanho indígena Raposa Serra do Sol e São Marcos 2026, pelo período de **06/10/2026 à 04/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1410/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ART. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **PACARAIMA/RR**, do servidor (a): **PEDRO MARTINS NETO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá participar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga., nos dias **23/09/2026** à **25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1411/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ANTÔNIO HÉLCIO LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar Ações de Controle do Programa de erradicação da mosca da Carambola (COMBATE), pelo período de **16/09/2026 à 18/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1412/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ANTÔNIO HÉLCIO LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar Ações de Controle do Programa de erradicação da mosca da Carambola (COMBATE), pelo período de **23/09/2026 à 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1413/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR**, do servidor (a): **ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de **PACARAIMA/RR, UIRAMUTÃ/RR e NORMANDIA/RR** - Onde irá realizar Atualização Cadastral Agropecuária nas comunidades indígenas das Terras Indígenas Raposa Serra do Sol e São Marcos, pelo período de **06/10/2026 a 04/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1414/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **CAROEBE/RR,** do servidor (a): **RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar fiscalização e inspeção de Abate Permanente em Abatedouro com S.I.E Ypê, pelo período de **13/08/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1415/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **CAROEBE/RR,** do servidor (a): **RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar fiscalização e inspeção de Abate Permanente em Abatedouro com S.I.E Ypê, pelo período de **26/08/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1416/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **CAROEBE/RR,** do servidor (a): **RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar fiscalização e inspeção de Abate Permanente em Abatedouro com S.I.E Ypê, pelo período de **27/08/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 1419/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 18 DE setembro DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **YAGO MENEZES SERVOLO OLIVEIRA (SOLDADO PM),** para viajar com destino as localidades de **BOA VISTA/RR (ZONA RURAL), SÃO LUIZ ANAUA/RR, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR e CAROEBE/RR** - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização móvel estadual, que atuarão nas rodovias e vicinais estaduais das referidas localidades, pelo período de **28/07/2026 à 31/07/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, de 11 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

EDITAL 05/2026/ADERR

Abertura do 21º Curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos - RT para Emissão do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC e Inclusão de Pragas

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n° 570/2006, n° 644/2008 e n° 950/2014, em conformidade com as Instruções Normativas nº 28/2016 e nº 33/2016 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que realizará o curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos para a Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO, Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC e Inclusão de Pragas na forma do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso tem como objetivo promover a habilitação de novos Engenheiros Agrônomos e Técnicos Agrícolas como responsáveis técnicos para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC, relacionados às Pragas Quarentenárias Presentes: Mosca da carambola (*Bactrocera carambolae*), Ácaro-hindustânico-dos-citros (*Schizotetranychus hindustanicus*) e Cancro cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*). Além disso, possibilita a inclusão das pragas na habilitação de Responsáveis Técnicos - RT, já habilitados.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1**.** Engenheiros Agrônomos e Técnicos Agrícolas com registro profissional em dia no conselho de classe.

2.2. A inscrição dos Técnicos Agrícolas registrados no CFTA decorre da decisão proferida na Ação Civil Pública nº 1021796-39.2026.4.01.3400 e do Despacho 9/2026/PGE/GAB/CONJUR/ADERR, e se dará em **caráter condicional**, com efeitos habilitantes suspensos até manifestação do MAPA ou decisão judicial definitiva.

2.2.1. O candidato inscrito nessa condição participará integralmente das aulas e da avaliação, não se produzindo, desde logo, habilitação, credenciamento, certificado, carteira ou autorização para emitir e assinar CFO e CFOC.

2.2.2. Sobrevindo orientação do MAPA ou decisão judicial que autorize a habilitação, a carga horária e a avaliação já cumpridas serão aproveitadas integralmente, com expedição dos documentos cabíveis, sem nova participação em curso.

2.2.3. A taxa de inscrição será devida somente a partir da decisão do item 2.2.2.

3. PERÍODO DO CURSO

3.1. O curso será realizado entre os dias 13 e 16 de outubro de 2026, com avaliação final no dia 20 de outubro de 2026, conforme cronograma no Anexo I.

4. LOCAL DO CURSO

4.1. As aulas serão ministradas no Instituto de Educação de Roraima - IERR, Alameda dos Bambus, 525 - Pricumã, Boa Vista/RR, com exceção do horário de 08h as 12h do dia 14/10/2026, que será no formato EAD.

4.2. A avaliação do curso será presencial e será aplicada no Instituto de Educação de Roraima - IERR, de 08h a 12h do dia 20/10/2026.

4.3. O link para acesso a aula do DSc. Daniel Augusto Schurt, de 08h a 12h do dia 14/10/2026, será encaminhado para o e-mail do participante até a véspera do início do curso. É de inteira responsabilidade do participante o acesso ao link, bem como providenciar local com garantia de internet estável para acompanhamento da aula.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1. A programação completa do curso pode ser acessada nos canais oficiais da ADERR.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o curso poderão ser realizadas entre os dias 24 de setembro de 2026 e 06 de outubro de 2026, no link: Inscrição do Curso .

6.2. O valor da taxa de inscrição para curso de habilitação de novos profissionais é de R$ 437,86 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis

centavos) que serão recolhidos através de Documento Arrecadação de Serviços – DAS.

6.3. O valor da taxa de inscrição para inclusão de pragas é de R$ 583,82 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) que serão recolhidos através de Documento Arrecadação de Serviços – DAS.

6.4. Após a efetivação da inscrição o candidato receberá em até 24 horas o Documento Arrecadação de Serviços – DAS.

6.5. Após a inscrição, o participante deverá realizar o envio digitalizado (PDF) dos documentos listados abaixo para o e-mail: ncf@aderr.rr.gov.br .

. Comprovante de pagamento do Documento Arrecadação de Serviços - DAS, com exceção do previsto no item 2.2.3. deste Edital;

. Carteira Conselho de Registro Profissional;

. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, junto ao Conselho de Registro Profissional;

. Termo de Autorização de Uso de Imagem - Anexo II, disponível no link.

. Carteira de Habilitação como Responsável Técnico, apenas para os profissionais inscritos para inclusão de pragas.

. Termo de Ciência e Concordância (destinado exclusivamente a candidatos Técnicos Agrícolas) - Anexo III.

6.6. Serão deferidas apenas as inscrições dos profissionais que atenderem integralmente o item 6.5 do edital.

6.7. Para os candidatos enquadrados no item 2.2, a ausência do comprovante de pagamento não impedirá o deferimento da inscrição.

6.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Edital.

6.9. As taxas previstas neste Edital devem ser recolhidas em conformidade com Lei nº 881, de 21 de dezembro de 2012.

6.10. Todas as fases do curso obedecerão ao cronograma previsto no Anexo I desse Edital.

6.11. O Edital e a programação do curso serão publicados nos canais oficiais da ADERR, onde serão publicados todos os demais atos referentes ao curso.

7. PRESENÇA, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

7.1. Será exigido 100% de frequência em relação a duração de cada aula, como condição para que o participante seja submetido à avaliação final, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 33/2016.

7.2. Durante as aulas serão realizadas chamadas para conferência dos presentes, a fim de garantir o acompanhamento integral do profissional à aula do curso.

7.3. É de inteira responsabilidade do inscrito a garantia de conectividade e internet estável, para acompanhamento da aula EAD.

7.4. O profissional que se inscrever para inclusão de pragas deverá participar integralmente da programação e avaliação referente à praga que se inscreveu.

7.5. A avaliação contemplará o conteúdo abordado em todo curso. Será considerado aprovado o profissional que obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

7.6. Para oficializar a habilitação, o profissional aprovado deverá assinar duas vias do Termo de Habilitação – TH anexo III da Instrução Normativa nº 33/2016.

7.7. Será fornecido certificado e carteira de habilitação ao profissional aprovado.

7.8. O profissional aprovado poderá efetivar sua habilitação em qualquer UF do país, conforme Art. 8º, § 2º. da Instrução Normativa nº 33/2016 do MAPA.

8. PORTARIA DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos profissionais aprovados e com atuação em Roraima, será publicada em portaria e terá validade de 05 (cinco) anos a partir da homologação do resultado do curso, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Instrução Normativa nº 33/2016 do MAPA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: ncf@aderr.rr.gov.br

10. RECURSOS

10.1. As ocorrências não previstas neste Edital, recursos, casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Classificação Vegetal - DDV, desde que formalmente dirigidos a ADERR até 2 (dois) dias corridos após a publicação de cada fase, no e-mail: ncf@aderr.rr.gov.br .

10.2. O ato facultativo de inscrição do profissional, presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas do Edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	21/09/2026
Impugnação ao Edital	22/09/2026 a 23/09/2026
Período de inscrições	24/09/2026 a 06/10/2026
Homologação das inscrições	09/10/2026
Ministração das aulas	13/10/2026 a 16/10/2026
Avaliação	20/10/2026
Resultado Preliminar da Avaliação	26/10/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação	26/10/2026 a 27/10/2026
Resultado Final	28/10/2026
Publicação da Portaria dos Aprovados	02/11/2026
Entrega de Certificados e Carteira de Habilitação	16/11/2026

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./ Rua _____ , nº. _____, município de _____/_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para uso institucional da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR, com sede na Rua. Cel, Mota, 1142 – Centro, Boa Vista/RR, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) home page; (II) redes sociais; (III) cartazes; (IV) back-light; (V) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, internet entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para Emissão de CFO e CFOC

Edital nº _____/2026/ADERR/DDV

Destinado exclusivamente a candidatos Técnicos Agrícolas

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG / Órgão emissor: _____

Registro profissional (CFTA/CREA) nº: _____ UF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento e concordo expressamente com as condições de participação estabelecidas nos itens 2.2 e seguintes do Edital, em especial:

Que minha inscrição decorre da decisão proferida na Ação Civil Pública nº 1021796-39.2026.4.01.3400 e do Despacho 9/2026/PGE/GAB/CONJUR/ADERR, e se dá **em caráter condicional, com efeitos habilitantes suspensos** até manifestação do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA ou decisão judicial definitiva.

Que, nessa condição, participarei integralmente das aulas e da avaliação, **não se produzindo, desde logo, habilitação, credenciamento, certificado, carteira ou autorização para emitir e assinar CFO, CFOC e PTV**.

Que, sobrevindo orientação do MAPA ou decisão judicial que autorize a habilitação, a carga horária e a avaliação já cumpridas serão aproveitadas integralmente, com expedição dos documentos cabíveis, sem necessidade de nova participação em curso.

Que o Edital poderá ser retificado a qualquer tempo para adequação às orientações do MAPA ou a determinação judicial superveniente, inclusive quanto ao público-alvo, aos requisitos de inscrição e aos procedimentos de habilitação e credenciamento.

Que não me caberá qualquer direito a indenização, restituição, reparação ou reclamação contra a ADERR em razão das condições acima ou de eventual alteração decorrente de orientação do MAPA ou de decisão judicial.

Que os dados e documentos por mim apresentados são verdadeiros, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual declaração falsa.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 293/FAPERR/DAF/NRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede do servidor Carlos Eduardo Magalhães Souza, matrícula n° 0174884-0-01, ocupante do cargo Assessor Técnico, para realizar visita técnica visando atender a agenda institucional referente ao acompanhamento dos projetos fomentados no âmbito do Edital 002/2025 Ciência na Escola, no Município de Cantá/RR, a ser realizada no dia 22/09/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 899/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA EDUARDA PARACAT REGO**, CPF: 033.877.922-12, para o cargo de Assessora Técnica/CA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, a partir de 01/10/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 904/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **ORLANILSON FERREIRA LOPES** para conduzi a embarcação durante a ação de fiscalização ambiental nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, no período de 08 à 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 905/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora **LAÍS PAULA SOUZA DE FREITAS** para realizar vistoria dos processos de licenciamento ambiental no município de Cantá/RR, no período de 15 a 16 de setembro de 2026. E do servidor **DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA,** que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 15/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 906/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores AYZA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA e **YKE MASTERSON CALDAS MARQUES** para realizar vistoria no município de Caracaraí/RR, no período de 08/09/2026 a 11/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 907/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora **LUIZA ROQUE FERREIRA** para realizar vistorias no município de Iracema/RR, no período de 18 a 19 de junho de 2026. A condução da servidora será realizada com apoio logístico da Secretaria Estadual de Infraestrutura– SEINF.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 908/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JESSYCA RUFINO COUTINHO BARROS**, matrícula 0154571-0-02, para responder pelo cargo de Diretora da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental/Subsídio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 21/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de férias da titular KEILA **NUNES DOURADO**, matrícula 0141970 6-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

Notificação

NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM ALEGAÇÕES FINAIS
A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, INTIMAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais, nos termos do Art. 122 do Decreto 6.514/08. Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias. Art. 123. A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente. Parágrafo único. Na hipótese de ser identificada, após o encerramento da instrução processual, a possibilidade de agravamento da penalidade, o autuado será notificado, para que formule, no prazo de dez dias, as suas alegações, antes do julgamento de que trata o art. 124: I - por via postal com aviso de recebimento; II - por notificação eletrônica, observado o disposto no § 4º do art. 96; ou III - por outro meio válido que assegure a certeza da ciência. “As alegações finais de que trata o presente dispositivo referem-se, evidentemente, às provas trazidas aos autos após a apresentação da defesa pelo imputado. A juntada, posterior à autuação, do resultado de diligências ou perícias, não disponíveis por ocasião da defesa do autuado e, por conseguinte, não contestadas, podem ser objeto de impugnação nas alegações finais.” (Trennepohl, 2023) **PROCESSO SEI Nº:** 19103.009771/2023.37 **INTERESSADO:** HUMBERTO JACOB DE BARROS OLIVEIRA **CPF/CNPJ:** 729.038.801-15 **AUTO DE INFRAÇÃO N.º:** 2556 **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas de domínio púbico ou privado sem aprovação do órgão ambiental competente ou em desacordo com a licença concedida. **SANÇÕES APLICADAS:** multa simples de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e embargo da área danificada. **Descrição da Tipificação:** Art. 70, §3° da Lei Federal 9.605/98; e Art. 3º incisos II e VII, caput, Art. 53, caput, do Decreto Federal 6.514/08. GLEICIANE F. DE S. LEVINO Autoridade Julgadora

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA FEMARH 3.0

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelece ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

Considerando que o § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605/1998 admite a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando que o art. 140 do Decreto Federal nº 6.514/2008 considera serviços ambientais as ações, atividades e obras incluídas em projetos que tenham, dentre seus objetivos, o monitoramento da qualidade do meio ambiente e o desenvolvimento de indicadores ambientais, previsto no inciso III, e a educação ambiental, prevista no inciso VI;

Considerando que o art. 143 do Decreto Federal nº 6.514/2008 determina que o custo dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente seja igual ou superior ao valor da multa convertida, permanecendo o autuado responsável pela reparação integral do dano ambiental eventualmente causado;

Considerando a Instrução Normativa nº 06/2025/FEMARH/PRES, que dispõe sobre os procedimentos relativos à conversão de multas ambientais no âmbito da FEMARH;

Considerando a demanda formalizada no Memorando nº 177/2026/FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ, constante do Processo SEI nº 18201.005583/2026.1, destinada ao fortalecimento e à modernização da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades ambientais da FEMARH;

Apresenta-se o presente Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 3.0, destinado a ampliar a capacidade institucional de processamento, organização, armazenamento e sistematização de dados e informações ambientais utilizados nas atividades de fiscalização, monitoramento, licenciamento ambiental, gestão de recursos hídricos, educação ambiental e demais atribuições finalísticas da Fundação.

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em atendimento à demanda constante no Processo Administrativo SEI nº 18201.005583/2026.10, originada pelo Memorando nº 177/2026/FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ, de 28 de julho de 2026.

A demanda tem como finalidade fortalecer a infraestrutura tecnológica da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, mediante disponibilização de computadores, monitores, periféricos e equipamentos destinados ao suporte das atividades técnicas e administrativas relacionadas à execução da política ambiental do Estado de Roraima.

A atuação da FEMARH envolve tratamento permanente de documentos, imagens, dados geográficos, informações de fiscalização, processos de licenciamento, bases relacionadas aos recursos hídricos, relatórios de monitoramento, projetos ambientais, materiais educativos, apresentações e demais produtos técnicos.

A disponibilidade de equipamentos adequados constitui suporte necessário à produção, processamento e sistematização dessas informações, contribuindo para maior eficiência operacional das equipes ambientais.

Entretanto, para caracterização da finalidade ambiental no âmbito da conversão de multas, a simples aquisição de equipamentos não deverá constituir um fim em si mesma. Os bens deverão ser vinculados, distribuídos e monitorados em função das atividades ambientais previstas neste projeto, mediante registros que permitam comprovar sua efetiva utilização nas ações finalísticas da FEMARH.

JUSTIFICATIVA

O Processo SEI nº 18201.005583/2026.10 registra a necessidade de modernização dos equipamentos utilizados pelos setores técnicos e administrativos da FEMARH, diante da crescente demanda por processamento, organização, armazenamento e sistematização de informações ambientais.

O fortalecimento tecnológico poderá apoiar diretamente atividades como fiscalização ambiental, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento, produção de relatórios técnicos, elaboração de projetos e desenvolvimento de materiais de educação ambiental.

Área apoiada	Aplicação prevista da infraestrutura tecnológica
Monitoramento ambiental	Processamento, organização e análise de informações e indicadores ambientais
Fiscalização	Elaboração de relatórios, tratamento de dados, registros e documentação das ações

Licenciamento ambiental	Análise e tramitação de documentos e informações técnicas
Recursos hídricos	Organização e tratamento de dados relacionados à gestão hídrica
Educação ambiental	Desenvolvimento de materiais educativos, apresentações e conteúdos
Projetos ambientais	Elaboração, monitoramento e prestação de contas de projetos
Gestão ambiental	Organização de bases de dados e informações necessárias à tomada de decisão

A vinculação dos equipamentos às atividades ambientais deverá ser comprovada durante toda a execução, evitando que o objeto seja caracterizado exclusivamente como aquisição genérica de equipamentos administrativos.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E INSTITUCIONAL

A FEMARH desenvolve atividades relacionadas à gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental e educação ambiental, que demandam utilização contínua de equipamentos de informática para processamento, organização, armazenamento e sistematização de informações.

O aumento da demanda por elaboração de documentos, relatórios técnicos, projetos, materiais educativos, apresentações, bancos de dados e demais instrumentos utilizados na execução das políticas públicas ambientais evidencia a necessidade de fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Fundação.

Nesse contexto, a disponibilização de novos equipamentos de informática permitirá melhorar as condições de execução das atividades técnicas e administrativas, contribuindo para maior capacidade de processamento das informações ambientais e para o desenvolvimento das ações institucionais da FEMARH.

O projeto busca, portanto, ampliar a infraestrutura tecnológica disponível aos setores da Fundação, garantindo melhores condições para a realização das atividades relacionadas à proteção, controle, monitoramento e gestão ambiental no Estado de Roraima.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a capacidade tecnológica da FEMARH para execução, monitoramento, registro e sistematização das atividades ambientais desenvolvidas no Estado de Roraima, mediante aquisição, instalação, distribuição controlada e utilização de equipamentos de informática vinculados às atividades finalísticas da Fundação.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Modernizar a infraestrutura computacional utilizada nas atividades ambientais da FEMARH;
2. Melhorar a capacidade de processamento, armazenamento e organização das informações ambientais;
3. Apoiar as equipes responsáveis por fiscalização e monitoramento ambiental;
4. Fortalecer a elaboração de relatórios, projetos, documentos e produtos técnicos;
5. Apoiar a produção de materiais e ações de educação ambiental;
6. Estruturar mecanismos de controle, tombamento, distribuição e acompanhamento dos equipamentos;
7. Implantar indicadores para mensuração dos resultados institucionais e ambientais produzidos; e
8. Assegurar rastreabilidade documental dos bens adquiridos por meio da conversão de multas ambientais.

6. METODOLOGIA

A metodologia consiste no recebimento, conferência, instalação, distribuição e utilização dos equipamentos de informática destinados ao fortalecimento das atividades institucionais da FEMARH.

A execução deverá observar as seguintes etapas:

a) recebimento e conferência dos equipamentos entregues;

b) verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes no projeto aprovado;

c) tombamento patrimonial dos bens, quando aplicável;

d) distribuição dos equipamentos conforme a necessidade institucional da FEMARH;

e) instalação e configuração dos computadores, monitores e periféricos;

f) utilização dos equipamentos nas atividades técnicas, administrativas e educativas da Fundação;

g) acompanhamento da destinação e utilização dos bens nas ações relacionadas à gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental e educação ambiental.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do projeto ocorrerá durante o período de 12 meses.

Atividade	Período
Aprovação do projeto	1º mês
Aquisição e fornecimento dos equipamentos	2º ao 3º mês
Recebimento e conferência	3º ao 4º mês
Tombamento patrimonial, quando aplicável	4º mês
Instalação e configuração	4º ao 5º mês
Distribuição dos equipamentos	A partir do 5º mês
Utilização nas atividades institucionais	5º ao 12º mês
Acompanhamento e registro	Durante toda a execução

8. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
Computador	40	Computador SKUL Business B500, Intel Core i5 9ª geração, 16 GB, SSD 512 GB, G710.
Sistema Operacional	40	Windows 10 Pro Microsoft 64 bits OEM COA FQC-08929.
Monitor	80	Monitor LED 21,5", Full HD, VGA + HDMI, Office SM23155MS, preto, SKUL.
Kit Teclado e Mouse sem Fio	40	Kit teclado e mouse sem fio Logitech MK235.
Protetor Eletrônico	40	Protetor eletrônico Intelbras, 1,5 m, 8 tomadas, EPE 1008+, branco.

As especificações deverão observar as características constantes nas cotações anexadas ao Processo SEI nº 18201.005583/2026.10.

9. PÚBLICO-ALVO

O público direto será composto pelos servidores e colaboradores da FEMARH que atuam nas atividades técnicas e administrativas relacionadas à gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental, educação ambiental e demais atividades institucionais da Fundação.

O público indireto será constituído pela sociedade atendida pelos serviços ambientais desenvolvidos pela FEMARH, incluindo cidadãos, comunidades, instituições públicas e privadas e demais usuários das políticas públicas ambientais do Estado de Roraima

10. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a execução do projeto contribua para:

fortalecer a infraestrutura tecnológica da FEMARH;

melhorar as condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas;

ampliar a capacidade de processamento, organização e armazenamento de informações ambientais;

apoiar as atividades de fiscalização e monitoramento ambiental;

melhorar a elaboração de relatórios, documentos e projetos técnicos;

apoiar as atividades relacionadas ao licenciamento e aos recursos hídricos;

fortalecer a produção de materiais e conteúdos destinados às ações de educação ambiental;

proporcionar maior eficiência na execução das atividades institucionais da Fundação.

11. ORÇAMENTO DETALHADO

O orçamento foi elaborado com base nos valores constantes na cotação de menor valor para os equipamentos previstos no projeto e anexada ao Processo SEI nº 18201.005583/2026.10.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador	40	R$ 3.499,00	R$ 139.960,00
Sistema Operacional	40	R$ 299,00	R$ 11.960,00
Monitor LED 21,5” FHD	80	R$ 499,00	R$ 39.920,00
Kit Teclado e Mouse sem Fio	40	R$ 229,00	R$ 9.160,00
Protetor Eletrônico	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
TOTAL ESTIMADO	240 unidades	R$ 203.200,00	

O valor estimado foi obtido a partir dos preços constantes na cotação anexada ao Processo SEI nº 18201.005583/2026.10.

As cotações possuem natureza estimativa. Caso o valor da multa convertida ou da respectiva cota-parte não corresponda exatamente ao valor total do projeto, eventual adequação das quantidades deverá ser previamente autorizada pela FEMARH e formalizada no instrumento de conversão, preservadas as especificações, a finalidade ambiental e o valor mínimo estabelecido.

Não será admitida alteração unilateral das quantidades, especificações ou características dos equipamentos pelo autuado ou pelo fornecedor.

12. VALOR DO INVESTIMENTO

O valor total do **Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 3.0** corresponde a **R$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais)**.

Nos termos do caput do art. 143 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o valor dos custos dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente deverá ser igual ou superior ao valor da multa convertida.

Dessa forma, o presente projeto estabelece o valor necessário para fins de conversão indireta da multa ambiental, devendo a execução observar o montante definido no instrumento de conversão, as especificações técnicas, as quantidades aprovadas e os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 06/2025/FEMARH/PRES.

Eventual adequação financeira ou quantitativa deverá ser submetida à análise e à autorização prévia da FEMARH, não podendo comprometer o objeto, a finalidade ambiental ou os resultados esperados do projeto.

13. CONCLUSÃO

O Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 3.0 contribuirá para a modernização e melhoria das condições de execução das atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pela Fundação.

A disponibilização dos equipamentos permitirá ampliar a capacidade de processamento, organização e armazenamento de informações, apoiando diretamente as atividades de gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental e educação ambiental.

Dessa forma, o projeto fortalecerá a infraestrutura institucional necessária à execução das políticas públicas ambientais desenvolvidas pela FEMARH no Estado de Roraima.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 225. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações.

BRASIL. Decreto nº 9.179, de 23 de outubro de 2017. Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para dispor sobre a conversão de multas ambientais.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH. Instrução Normativa nº 06/2025/FEMARH/PRES. Dispõe sobre os procedimentos relativos à conversão de multas ambientais no âmbito da FEMARH.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH. Processo Administrativo SEI nº 18201.005583/2026.10. Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 3.0. Boa Vista, 2026.

Boa Vista – RR, *data constante no sistema*.

Elaborado por:

(Assinatura Eletrônica)
ZAÍNE SOUZA GALVÃO DA COSTA
Chefe de Núcleo de Contratos, Convênios e Projetos
FEMARH/PRES/NCCP
Responsável Técnico pelo Projeto:
(*Assinatura Eletrônica*)
GUSTAVO RYAN DA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas e Prevenção a Queimadas
Responsável Técnico pelo Projeto
FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ
Aprovado por:
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH
Aprovação Institucional
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH/PRES

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026/IDJuv
Processo SEI nº 17302.000138/2026.54
Contratante: INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IDJUV.
Contratado: ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, CNPJ/MF nº 02.341.470/0001-44.
Objeto: Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR e contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para atender as unidades consumidoras de responsabilidade do INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJUV, localizadas na Capital e no Interior do Estado de Roraima.
Data de assinatura: 27 de agosto de 2026
Dotação Orçamentária: 17302.0001.08.244.030.2544
Fonte de Recursos: 1.500 **Código de Acompanhamento**: 0000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Vigência: O prazo de vigência do contrato é por prazo indeterminado, conforme o art. 109 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 89, §§ 1º e 2º, da mesma lei.
Fundamentação Legal: Este Contrato está sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber, prevalecendo a legislação do setor elétrico e está vinculado ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação;
Signatários: MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA, CPF: 447.368.782-15 – Contratante e DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS, CPF: 660.721.072-49 – Contratada.
Valor do Contrato: O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 1.481.909,45** (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PORTARIA Nº 58/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IDJuv, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis;
RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de integrar e prestar apoio à **Delegação do Estado de Roraima** durante sua participação nos **Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) 2026**, contribuindo para o acompanhamento das atividades oficiais, a organização e o adequado desenvolvimento da participação do Estado na competição, na cidade de **Brasília/DF**.

Nº	NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO
01	Gean Carlos Menezes de Oliveira	Chefe de Divisão	317.291.342-20	026110140	10 a 27 de setembro de 2026
02	Nedson Silva de Brito	Assistente Técnico	598.695.692-34	026110167	10 a 27 de setembro de 2026
03	Nelcivania Farias de Lima	Chefe de Divisão	225.865.392-49	026110139	10 a 27 de setembro de 2026
04	Enilson Ferreira Lima	Chefe de Divisão	629.379.362-53	026110169	10 a 27 de setembro de 2026
05	Jovane Vieira de Almeida	Chefe de Núcleo	596.600.312-20	026110202	10 a 27 de setembro de 2026
06	Amaro de Lima Silva Junior	Professor	278.339.684-04	713747	12 a 27 de setembro de 2026
07	Lucas Guilherme Torres Ferreira	Chefe de Divisão	019.845.502-09	026110114	12 a 27 de setembro de 2026
08	Lara Magalhaes Avelino	Diretora de Esporte	508.894.272-91	026110153	20 a 27 de setembro de 2026
09	Lissandra de Jesus da Silva Maceio	Chefe de Núcleo	056.200.612-56	026110220	20 a 27 de setembro de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.
(Assinado eletronicamente)
MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA
Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

Portaria Nº 59/IDJUV/PRESI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal da Contratação no âmbito do Processo SEI nº 17302.000138/2026.54

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal para acompanhamento da execução do serviço constante do Processo SEI nº 17302.000138/2026.54, referente ao FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Adriane de Souza Freire, matrícula funcional nº 26110116, para exercer a função de Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, constante do Processo SEI nº 17302.000138/2026.54, referente prestação de serviço público de energia elétrica, de acordo com resolução normativa 1.000/2021 da agência nacional de energia elétrica – ANEEL, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Compete ao Fiscal acompanhar a execução contratual, registrar as ocorrências verificadas, atestar a execução do objeto, comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.
(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA
Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 111/2026 GAB/IPEM/RR, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias à servidora: **Clarissa Maria Martins Lima**, CPF: 013770792-44**,** Cargo: **Chefe de Transporte** (CNES-IV)**,** Matrícula: 013770792-44, de **13/10/2026 a 11/11/2026**, 30 (trinta) dias referentes ao exercício 2025, com ônus;

Art. 2º. DESIGNAR o servidor: **Francisco Nilo Portela Albuquerque,** CPF: 383132942-72, Cargo: Auxiliar de Metrologia (CDI-I), Matrícula: 0125194-5-02, para responder, cumulativamente com a função que exerce, como Chefe de Transporte, de **13/10/2026 a 11/11/2026**, 30 (trinta) dias, com ônus.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPEM/RR.

PORTARIA Nº. 112/2026 GAB/IPEM/RR, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: **Francisco Nilo Portela Albuquerque**, CPF: 383132942-72, Auxiliar de Metrologia (CDI-I), Matrícula: 0125194-5-02; e **Raul Corrêa Valente Filho**, CPF: 153911322-15, Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0112994-5-03, no período de **21/09/2026 a 25/09/2026**, para o município de **Alto Alegre**, com a finalidade de executar o serviço de fiscalização de Produtos Pré-Medidos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPEM/RR

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026 COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.751.892/0001-86**, com sede na Av. Surumú, n° 1719, São Vicente, Boa Vista-RR, CEP 69303-455, neste ato representado pelo Senhor **RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA,** designado pelo Decreto nº 1528-P, de 31 de julho de 2026, publicado no DOE/RR de 31 de julho de 2026, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que possui interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos, com vistas a atender às necessidades institucionais deste Instituto.

As especificações e quantidades do objeto estão disponíveis na Carta-Consulta, disponibilizada no site oficial deste Instituto: *https://ipem.rr.gov.br/download-category/licitacoes/*

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto pretendido, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e propostas comerciais devem ser enviadas para o endereço eletrônico: *debora.trindade@ipem.rr.gov.br* ou entregue no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, com sede a Av. Surumú, n° 1719, São Vicente, Boa Vista-RR, CEP 69.303-455.

(*assinado eletronicamente*)

Raimundo Aparecido Pereira da Silva

Presidente

IPEM/RR

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

No preâmbulo da **PORTARIA Nº 48/IPER/PRESI/GPRES, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**, publicada no **Diário Oficial do Esatdo de Roraima n.º 4372, de 30 de janeiro de 2023, página 82**, no qual consta a concessão de benefício de "Reforma de Ofício por incapacidade definitiva para o serviço militar", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. **ERIVALDO PAULA**, Soldado do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Roraima, matrícula nº 47000287.

ONDE SE LÊ:

"**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e ainda com base nos seguintes dispositivos legais: art. 24-F, da Lei 13.954/2019 c/c o art. 21, I, "b"; art. 25, II, §§ 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º; art. 26, V, §7º, da LCE nº 305/2022 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima - SPSMRR), c/c o art. 5º, Inc. II, da LCE n° 224/2014, e em face do que consta no Processo de "Reforma de Ofício por incapacidade definitiva para o serviço militar" nº 15301.002932/2022.93".

LEIA-SE:

"**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e ainda com base nos seguintes dispositivos legais: art. 24-F, da Lei 13.954/2019 c/c o art. 28, II da Lei Complementar nº 258/2017, c/c o art. 5º, Inc. II, da LCE n° 224/2014, e em face do que consta no Processo de "Reforma de Ofício por incapacidade definitiva para o serviço militar" nº 15301.002932/2022.93".

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24228872** e o código CRC **E6EF85D1**.

PORTARIA Nº 984/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002350/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001070100207261, emitida em 13/07/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **SUZANA MOUTA RODRIGUES DE LEMOS** , CPF nº 559.983.802-15, Professora, matrículas nº 050012509/0112242-8-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	22/05/1997 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1894 Dias**, correspondendo a **5 Anos,2 Meses**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24228832** e o código CRC **1543F796**.

PORTARIA Nº 986/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001454/2026.28,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08021010100388260, emitida em 22/06/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **ANTONIO MARCOS DA SILVA PAIVA**,

CPF nº 637.276.765-15, Professor, matrículas nº 050029033/0123088-3-01, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
SUPERMERCADO TULHA LTDA	NÃO INFORMADO	27/04/1990 A 14/11/1990
CONAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	NÃO INFORMADO	18/04/1996 A 22/08/1996
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	16/03/2000 A 31/03/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1433 dias**, correspondendo a **3 Anos, 11 Meses e 8 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24231285** e o código CRC **EE0C8B72**.

PORTARIA Nº 987/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002270/2026.85,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001030100087231, emitida em 03/07/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA DE FATIMA ALVES BORGES**, CPF nº 382.723.262-72, Professora, matrículas nº 050028281/0122980-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	REGENTE DE CLASSE (PROFESSOR)	01/02/2001 a 31/01/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **730 Dias**, correspondendo a **2 Anos**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24232171** e o código CRC **867422D7**.

PORTARIA Nº 988/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002242/2026.68,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001070100122266, emitida em 29/06/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **JENIVAN FERRAIS SOUSA**, CPF nº 447.328.302-00, Professora, matrículas nº 050002474/0111855-2-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA (REGENTE DE CLASSE)	01/02/1996 a 28/02/1999

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1125 Dias**, correspondendo a **3 Anos, 1 Mês e 0 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24232636** e o código CRC **452BAEB0**.

PORTARIA Nº 989/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002371/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010100026260, emitida em 28/05/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, CPF nº 383.447.852-00, Professora, matrículas nº 050009593/0120781-4-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	REGENTE DE CLASSE	02/01/2000 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **939 dias**, correspondendo a **2 Anos, 6 Meses e 29 Dias**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24233716** e o código CRC **A9F0EA11**.

PORTARIA Nº 990/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001958/2026.48,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 06021040100041260, emitida em 03/06/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **CÉLIA MARIA MARQUES DA SILVA**, CPF nº 488.043.394-20, Professora Licenciatura Plena, matrículas nº 050007081/0115344-7-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	REGENTE DE CLASSE	01/09/1996 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2155 dias**, correspondendo a **5 Anos e 11 Meses.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234002** e o código CRC **0EC8AD56**.

PORTARIA Nº 991/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002616/2026.45,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 12022040100736250, emitida em 19/09/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **NIVANA ESTEVÃO DOS SANTOS BRAGA**, CPF nº 577.261.672-20, Professora, matrículas nº 050028520/0122066-7-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR (REGENTE DE CLASSE)	01/05/1997 a 31/01/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2095 dias**, correspondendo a **5 Anos e 9 Meses**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234109** e o código CRC **1DB2D293**.

PORTARIA Nº 992/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002801/2026.30,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010100063263, emitida em 12/08/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **JOELMA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 495.892.882-00, Professora, matrículas nº 050013268/0115455-9-01 lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	REGENTE DE CLASSE	01/09/1997 a 15/02/2000
ESTADO DE RORAIMA	REGENTE DE CLASSE	16/02/2000 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1790 dias**, correspondendo a **4 Anos e 11 Meses**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234363** e o código CRC **7D3E1DA7**.

PORTARIA Nº 993/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002276/2026.52,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 21029040100203224, emitida em 25/10/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA**, CPF nº 153.304.782-00, Professora, matrículas nº 050028059/0122226-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	02/05/1996 a 15/01/2003

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2444 dias**, correspondendo a **6 Anos, 8 Meses e 29 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234667** e o código CRC **A0FAEF1F**.

PORTARIA Nº 994/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001769/2026.75,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001280100060250, emitida em 18/07/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **VERALUCIA LEITE LOPES**, CPF nº 981.515.504-06, Professora, matrículas nº 050002227/0117740-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
DIOCESE DE RORAIMA	PROFESSORA	03/02/1998 a 21/01/2000
ESCOLA ANJO DA GUARDA LTDA	PROFESSORA	01/02/2000 a 23/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1622 dias**, correspondendo a **4 Anos, 5 Meses e 12 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234743** e o código CRC **09ECD85D**.

PORTARIA Nº 995/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001652/2026.91,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001290.1.01115/21-0, emitida em 13/05/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA NAZARÉ SILVA DE SOUZA**, CPF nº 231.220.052-04, Professora, matrículas nº 050001730/0107610-8-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR REGENTE DE CLASSE	01/04/1996 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2310 dias**, correspondendo a **6 Anos e 4 Meses**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234806** e o código CRC **282F27ED**.

PORTARIA Nº 997/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002286/2025.15,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n°: 19975.100694/2022-17, emitida em 04/08/2026 pela Divisão de Gestão de Pessoal no ex- Território Federal de Roraima, em favor de **FRANCIVALDO GALVÃO SOARES**, CPF nº 112.468.472-72, Analista Judiciário - Direito, matrícula nº 3010009, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	11/12/1990 A 05/01/1997

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2218 Dias**, correspondendo a **6 Anos e 28 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234950** e o código CRC **88A386AD**.

PORTARIA Nº 998/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001683/2026.42,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010100245183, emitida em 19/02/2019 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em favor de **PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA FORTES**, CPF nº 317.321.602-44, Técnico Administrativo, matrícula nº 3961, lotado no Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCERR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
INSTITUTO BATISTA DO AMAZONAS LTDA	PROFESSOR	13/02/1989 a 30/04/1990
CENTRO DE SOLIDARIDADE SÃO JOSÉ	PROFESSOR	31/05/1990 a 31/01/1992
COIMBRA DOS SANTOS, CIA LTDA	PROFESSOR	01/08/1993 a 28/02/1994
AUTÔNOMO	AUTÔNOMO	01/08/1996 a 28/02/1997
AUTÔNOMO	AUTÔNOMO	01/06/1997 a 30/06/1997
AUTÔNOMO	AUTÔNOMO	01/08/1997 a 28/02/1998

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1748 Dias**, correspondendo a **4 Anos, 9 Meses e 18 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24240332** e o código CRC **484CFFF0**.

A PORTARIA Nº 999/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002446/2026.07,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 28001100100012256, emitida em 08/06/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **HELLEN WHITE LIMA XAVIER**, CPF nº 618.098.022-53, Professora, matrículas nº 050028591/0122207-4-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	01/07/1998 a 01/10/1999

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **456 Dias**, correspondendo a **1 Ano, 3 Meses e 1 Dia**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24240532** e o código CRC **6D6FA784**.

PORTARIA Nº 1000/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de Maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, e em conformidade ao Processo nº 15301.003115/2026.86.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 08/09/2026, em favor do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR - SOLDADO POLICIAL MILITAR**, matrícula nº 162055001, CPF nº 927.942.973-68, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
Vantech-Vanguard Tecnologia,Import.Export.Com.e Serv.	Não informado	01/12/2005 a 06/07/2006
Vicunha Textil S/A.	Não informado	10/07/2006 a 14/02/2011
Servnac Segurança Ltda	Não informado	22/09/2011 a 07/11/2013
Auto Posto Cinco Estrelas Ltda	Não informado	01/12/2013 a 19/05/2014
Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores	Não informado	22/05/2014 a 12/01/2022

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **5.632 Dias,** correspondendo a **15 Ano(s), 05 Mês(es) e 07 Dia(s)**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24240649** e o código CRC **87150FDC**.

PORTARIA Nº 1001/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº15301.002347/2025.36,

RESOLVE:

Art. 1º DESAVERBAR TOTALMENTE do cadastro da segurada **ROSILENE NOGUEIRA DE ARAUJO CARVALHO**, Professora da Educação Básica, matrículas nº 043005142/0137114-2-02, CPF nº 509.289.612-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o período averbado através da Portaria n° 282/IPER/PRESI/GPRES, de 12 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 5125 de 17 de março de 2026, referente a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001180100368230, emitida em 13/07/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

EMPREGADOR/ ÓRGÃO	FUNÇÃO/ CARGO	PERÍODO APROVEITADO
INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	PROFESSOR	01/03/2005 a 29/01/2008

Sendo retirado do cadastro **1059 dias**, correspondendo a **2 anos, 10 meses e 29 dias**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24240776** e o código CRC **D990C17E**.

PORTARIA Nº 1002/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001166/2026.73,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: nº 10/2026, emitida em 14/05/2026, pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA em favor de **MARIA DO ROSÁRIO ARÊA DOS SANTOS**, CPF nº 427.912.003-04, Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas nº 040004097/0110018-1-02, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REGENTE DE ENSINO	07/04/1986 a 31/12/1997

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **4.286 dias**, correspondendo a **11 Anos, 8 Meses e 24 dias.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24241156** e o código CRC **C41027C6**.

PORTARIA Nº 1003/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 13107.003716/2021.55,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição, nº 011/2012, emitida em 27/07/2012 pela Universidade Federal de Roraima - UFRR, em favor de **MIVANILDO DA SILVA MATOS**, CPF nº 199.746.632-53, Procurador do Estado, matrículas nº 041000017/0126412-5-01, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR	DATILÓGRAFO	13/03/1990 a 25/04/1996

Art. 2º Revogar a Portaria nº **895/IPER/PRESI/GPRES**, publicada no **DOE nº 5236, de 28/08/2026**.

Art. 3º O tempo de contribuição averbado perfaz **2236 Dias**, correspondendo a **6 Anos, 1 Mês e 16 Dias.**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24243121** e o código CRC **5FBC5342**.

PORTARIA Nº 1004/IPER/PRESI/GPRES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 01 de julho de 2024, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002090/2025.12,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Serviço n° 31/2026, emitida em 16/07/2026, pela MARINHA DO BRASIL - Comando do 9° Distrito Naval, em favor de **JOSÉ DEUSIVAN DAMASCENO RODRIGUES**, CPF nº 366.097.238-7, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrículas nº 042000277/0127548-8-01, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
MARINHA DO BRASIL	MN-QSO (RNR)	23/01/1989 a 31/01/1992

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1103 Dias**, correspondendo a **3 anos e 8 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24254966** e o código CRC **299550D7**.

PORTARIA Nº 1005/IPER/PRESI/GPRES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003542/2025.83,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição, nº 11/2015, emitida em 22/05/2015 pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em favor de **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, CPF nº 401.095.501-53, Juiz de Direito, matrícula nº 3011505, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	ANALISTA JUDICIÁRIO- EXECUÇÃO DE MANDADOS	22/03/1999 a 10/01/2012

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **4678 Dias**, correspondendo a **12 Anos, 9 Meses e 28 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255036** e o código CRC **2A3459AB**.

PORTARIA Nº 1006/IPER/PRESI/GPRES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003542/2025.83,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição, nº 12/2015, emitida em 22/05/2015 pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em favor de **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, CPF nº 401.095.501-53, Juiz de Direito, matrícula nº 3011505, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA	21/01/1993 a 21/03/1999

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2251 Dias**, correspondendo a **6 Anos, 2 Meses e 1 Dia**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255105** e o código CRC **CA4268B2**.

PORTARIA Nº 1007/IPER/PRESI/GPRES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003542/2025.83,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 27001010.1.00191/15-6, emitida em 12/06/2015 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em favor de **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, CPF nº 401.095.501-53, Juiz de Direito, matrícula nº 3011505, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
CENTRAL AGRO PASTORIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NÃO CONSTA	02/01/1980 a 31/07/1981
PLA BOUTIQUE LTDA ME	NÃO CONSTA	02/07/1984 a 30/09/1985
O ESPANHOL RESTAURANTE LTDA ME	NÃO CONSTA	01/03/1990 a 30/01/1991
FRIOZEM EMPREENDIMENTO IMOBILIAIROS E PARTICIPAÇÕES LT	NÃO CONSTA	02/12/1991 a 11/05/1992
NÃO INFORMADO	NÃO CONSTA	01/01/1986 a 31/01/1988
NÃO INFORMADO	NÃO CONSTA	01/03/1988 a 31/05/1988

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2378 Dias**, correspondendo a **6 Anos, 6 Meses e 8 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255155** e o código CRC **183936AC**.

PORTARIA Nº 1008/IPER/PRESI/GPRES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002802/2026.84,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 10001210100076263, emitida em 22/06/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA JOSE CANTO TEIXEIRA**, CPF nº 382.629.322-34, Professora Licenciatura Plena, matrículas nº 050006460/01045652-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR (REGENTE DE ENSINO)	01/02/1996 a 30/11/2000
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR (REGENTE DE ENSINO)	01/12/2000 a 30/06/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2340 dias**, correspondendo a **6 Anos e 5 Meses**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24255433** e o código CRC **D8FDC575**.

PORTARIA Nº 1009/IPER/PRESI/GPRES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003101/2026.62,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento, no período de **22/09/2026 a 25/09/2026**, bem como o pagamento de diárias à servidora:

I - Aline Cristina Dantas Cardoso - Chefe de Gabinete;

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação do **4º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS**, a ser realizado no período de 23/09/2026 a 24/09/2026, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Designar a servidora Cherla Lima Peixoto, matrícula nº 200.520, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete, no período de 22/09/2026 a 25/09/2026, em virtude do deslocamento da titular Aline Cristina Dantas Cardoso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24264486** e o código CRC **A0201F2E**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 do Processo nº 15301.002085/2025.18.

Conveniada: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER** / CNPJ: 03.491.063/0001-86.

Convenente: **RIBEIRO LOPES CONSULTÓRIA E SERVIÇOS LTDA-ME** / CNPJ/MF: 38.134.155/0001-93.

Objeto: A prorrogação do prazo de Execução do contrato inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: **28/08/2026 a 27/08/2027.**

Data da Assinatura: **27/08/2026.**

Fundamentação legal: O presente termo aditivo, fundamenta-se de acordo com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), e os elementos integrantes do Processo SEI n° 15301.002085/2025.18.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 17/09/2026, às 13:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24261088** e o código CRC **2EBC930E**.

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 518/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007980/2025.17

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de **fiscalização dos serviços de georreferenciamento das Glebas em nome do Estado de Roraima, referentes aos contratos oriundos do processo SEI nº 18301.003611/2023.85,** nos dias 31/08 a 04/09/2026.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Francinaldo Nunes Viana	Técnico em Agrimensura	0121645-7-02	4½	R$ 1.080,00
02	Mariano Correa de Azevedo	Topógrafo	0145812-4-01	4½	R$ 1.080,00
03	Leiva Oliveira Costa	Motorista	SIAPE	4½	R$ 1.080,00
TOTAL				13½	R$ 3.240,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 519/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.007482/2026.47

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **TATHIELLE BRITO TOLENTINO**, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 0162513-6-01, dispensa ao serviço por 01 (um) dia, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, no dia 02/10/2026, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/97. Restando ainda 03 (três) dias a serem usufruídos em momento oportuno, em razão dos trabalhos realizados durante a Eleição Suplementar Governador 2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 520/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.006609/2026.19

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do servidor **EDIRIVALDO DE JESUS RIBEIRO,** Cargo Efetivo: Advogado, Cargo em Comissão: Agente de Contratações, Matrícula nº 0128305-7-03, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30/12/2025, nos dias 08 a 17/09/2026, para serem usufruídas em 25/12/2026 a 03/01/2027 (2ª etapa). Mantendo-se inalterada a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 521/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.007130/2026.91

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias do servidor **PAULO CESAR CORRÊA DE MORAES,** Cargo: Chefe do Controle Interno, Matrícula: 0129368-0-06, anteriormente concedidas pela Portaria nº 462/2026 de 17/08/2026, nos dias 05 a 24/10/2026 e 07 a 16/12/2026, para serem usufruídas em momento oportuno, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: N° 10/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA

CONTRATADO: **RAYLANNE DE LIMA SANTOS**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, por tempo determinado, de profissional selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 001/2025, para atuar no cargo de Engenheiro Florestal, com lotação no ITERAIMA para atender a necessidade da Administração Pública.

OBJETO TERMO DE DISTRATO: Termo de Rescisão do Contrato Por Tempo Determinado n° 10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula (sétima) do item 7.1.2 do Contrato n° 10/2026

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 04 de setembro de 2026

SIGNATÁRIOS: Ionilson Sampaio de Souza – Presidente do ITERAIMA e **Raylanne de Lima Santos**

IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 827/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.004460/2026.91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 21, da Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
Ana Lídia de Souza Mendes	Contador	12009005	E	1	E	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 828/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de setembro de 2026, a servidora Tatiane da Silva Simão Oliveira, CPF: 837.721.622-15, para o Cargo em Comissão de Direção Superior, CDS-I, Membro da CPCV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL 49/2026/UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, torna público o PRIMEIRO ADITAMENTO AO EDITAL 49/2026/UERR/CUNI/REIT/GAB em que:

RESOLVE:

1. Alterar o ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, que passa a vigorar da seguinte forma:

Período das Inscrições e envio da documentação da inscrição (upload)	16/09 a 28/09/2026
Homologação Preliminar dos Inscritos	30/09/2026
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	01/10/2026 a 02/10/2026
Homologação Final das inscrições	07/10/2026
Resultado Preliminar	08/10/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	09/10/2026
Resultado Final	13/10/2026

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital.

Boa Vista , 18 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

SEGUNDO ADITAMENTO AO EDITAL 45/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A Universidade Estadual de Roraima – UERR, por intermédio da PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPEI , torna público o SEGUNDO ADITAMENTO AO EDITAL 45/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI em que:

RESOLVE:

1. Alterar o item 6. DO CRONOGRAMA, que passa a vigorar da seguinte forma:

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	04/09/2026
Inscrições	07 a 15/09/2026
Homologação preliminar das inscrições	22/09/2026
Interposição de recurso contra a homologação preliminar	23/09/2026
Análise dos recursos e homologação definitiva das inscrições	24/09/2026
Avaliação das candidaturas homologadas	24 a 25/09/2026
Resultado preliminar da avaliação	25/09/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	28/09/2026
Análise dos recursos	29/09/2026

Etapa	Data/Período
Resultado Final	30/09/2026
Entrega da documentação complementar e da Carta de Aceite/Convite – candidatos(as) com mobilidade nas janelas de 2027.1	Até 16/10/2026
Entrega da documentação complementar e da Carta de Aceite/Convite – candidatos(as) com mobilidade nas janelas de 2027.2	Até 24/02/2027
Realização da mobilidade	Exercício 2027, conforme a janela escolhida, pelo período de 30 dias (1 mês)

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital.

Boa Vista-RR, data da assinatura no sistema.

(Assinado Eletronicamente)

Sandra Kariny Saldanha de Oliveira

Pró-Reitora Interina de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 781/2026

SEGUNDO ADITAMENTO AO EDITAL 47/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A Universidade Estadual de Roraima – UERR, por intermédio da PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPEI , torna público o SEGUNDO ADITAMENTO AO EDITAL 47/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI em que:

RESOLVE:

1. Alterar o item 6. DO CRONOGRAMA, que passa a vigorar da seguinte forma:

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	04/09/2026
Inscrições	07 a 15/09/2026
Homologação preliminar das inscrições	22/09/2026
Interposição de recurso contra a homologação preliminar	23/09/2026
Análise dos recursos e homologação definitiva das inscrições	24/09/2026
Avaliação das candidaturas homologadas	24 a 25/09/2026
Resultado preliminar da avaliação	25/09/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	28/09/2026
Análise dos recursos	29/09/2026
Resultado Final	30/09/2026
Entrega da documentação complementar e da Carta de Aceite/Convite – candidatos(as) com mobilidade nas janelas de 2027.1	Até 16/10/2026
Entrega da documentação complementar e da Carta de Aceite/Convite – candidatos(as) com mobilidade nas janelas de 2027.2	Até 24/02/2027
Realização da mobilidade	Exercício 2027, conforme a janela escolhida, pelo período de 30 dias (1 mês)

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital.

Boa Vista-RR, data da assinatura no sistema.

(Assinado Eletronicamente)

Sandra Kariny Saldanha de Oliveira

Pró-Reitora Interina de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 781/2026

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 376/2026/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas DIOGO NOVAES FORTES à cidade de São Paulo - SP, para participar do " XIII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas", no período de 25 a 28 de agosto de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2026

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador Geral de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2024 PROCESSO N° 032/2024 PREGÃO ELETRÔNCO SRP Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR CNPJ Nº 01.612.682/0001-56. CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA CNPJ Nº 00.376.437/0007-10 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 01(um) ano, no período de 19/09/2026 a 19/09/2027, tendo seus efeitos válidos a partir de 19/09/2026. Dotação Orçamentária: Projeto/ Atividade:04.122.2101.2003.0000/13.392.2105.2012.0000/20.608. 2103.2007.0000/14.451.2102.2005.000/15.451.2102.2005.3001/14.423.2108.2019.0000/06.181.2104.2009.0000/04.122.2101.2004.0000/04.121.2101.2004.0000 Fonte de Recursos: RP/CIDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumentos. Data da assinatura: 18/09/2026 CANTÁ/RR, 18 de setembro de 2026 *ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO* Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026-SEMSA/PMC. **Processo n°** 084/2025 – SEMSA/PMC. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – DLC/PMC**. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ nº** 11.856.913/0001-20. **CONTRATADA:** KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº** 27.252.621/0001-19. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. **Programa de Trabalho:** 10.301.2107.2017.7001. **Fonte de Recurso:** 1.632. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30. **Valor Total:** R$ 691.350,10 (Seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos). **Vigência:** Um ano. **Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2026. Cantá - RR, 16 de setembro de 2026. **ALEX LIMA DA SILVA**. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026-SEMSA/PMC. Processo n° 084/2025 – SEMSA/PMC **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – DLC/PMC**. Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ nº** 11.856.913/0001-20. **Contratada:** VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº** 48.891.349/0001-97. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. **Programa de Trabalho:** 10.301.2107.2017.7001. **Fonte de Recurso:** 1.632. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30. **Valor Total:** R$ 499.999,86 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** Um ano. **Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2026. Cantá - RR, 16 de setembro de 2026. **ALEX LIMA DA SILVA**. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026-SEMSA/PMC. Processo n° 084/2025 – SEMSA/PMC. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – DLC/PMC. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ nº** 11.856.913/0001-20. **Contratada:** VR HOSPITALAR LTDA**. CNPJ nº:** 04.768.293/0001-02**. Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR**. Programa de Trabalho:** 10.301.2107.2023.3005**. Fonte de Recurso:** 1.600**. Elemento de Despesa:** 3.3.90.30. **Valor Total:** R$ 103.257,01 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo)**. Vigência:** Um ano**. Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2026**.** Cantá - RR, 16 de setembro de 2026**. ALEX LIMA DA SILVA.** Secretário Municipal de Saúde**.** Decreto nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026-SEMSA/PMC. **Processo n°** 084/2025 – SEMSA/PMC. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – DLC/PMC. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.856.913/0001-20. **Contratada:** SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 55.007.465/0001-66. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. **Programa de Trabalho:** 10.301.2107.2023.3005. **Fonte de Recurso:** 1.600. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30. **Valor Total: R**$ 96.743,13 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos). **Vigência:** um ano. **Fundamentação:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2026. Cantá - RR, 16 de setembro de 2026

ALEX LIMA DA SILVA. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – SEMSA/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos constantes nos autos do processo licitatório, RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 – SLC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS DE USO EM SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR**. VENCEDOR DA LICITAÇÃO: A empresa **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 07.292.903/0002-13,** vencedora dos Lotes **II, III, IV, V** e **VI** no valor total de **R$ 9.243.795,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). O valor total dos lotes encontra-se registrado nos autos do processo para ciência e controle.** Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis (RR) 17 de setembro de 2026

Alessandro Daltro Sousa

Prefeito do Município de Rorainópolis

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2026

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial SRP N° 014/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 07.10.2026 as 09:00 horas, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR TRATORES AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS (GRADES ARADORAS, GRADES DE DISCO, CARRETAS AGRÍCOLAS E PLANTADEIRAS HIDRÁULICAS), VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÃO 3/4, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE E REBOQUE TIPO PRANCHA COM GUINDASTE ARTICULADO/MUNCK) E EQUIPAMENTOS PESADOS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR".**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/processos-admin/.

Normandia – RR, 17 de setembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 – SEMECL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80**. Contratada: **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 08.111.952/0001-94. **Objeto**: Contratação da "Dejavú" para realização de apresentação musical durante o XI Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2026 no Município de Rorainópolis/RR**.** Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigência será de 90 (NOVENTA) dias. **Órgão:** 3 – Prefeitura Municipal de Rorainópolis. **Unidade Orçamentária:** 020900 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. **Funcional Programática:** 13.392.2105.2012.0000 – Gestão da Cultura e Lazer. **Fonte de Recursos:** 1.500.0000. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Tipo de Empenho:** Global. **Valor da contratação**: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Data de Assinatura: 16/09/2026.

Rorainópolis (RR), 16 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 – SEMECL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80**. Contratada: **M. A. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79. Objeto: **Contratação da artista "MANU BAHTIDÃO" para realização de apresentação musical durante o XI Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2026, no Município de Rorainópolis/RR**. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigência será de 90 (noventa) dias. Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Rorainópolis. **Unidade Orçamentária**: 020900 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. **Funcional Programática**: 13.392.2105.2012.0000 – Gestão da Cultura e Lazer. **Fonte de Recursos**: 1.500.0000. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Tipo de Empenho**: Global. **Valor da Contratação**: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); Data de Assinatura: 16/09/2026.

Rorainópolis (RR), 16 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 – SEMECL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80**. Contratada: **BK MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.776.314/0001-04**; Objeto: **Contratação da artista MICHELE ANDRADE para realização de apresentação musical durante o XI Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2026, no Município de Rorainópolis/RR**. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigência será de 90 dias. Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Rorainópolis. Unidade Orçamentária: 020900 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Funcional Programática: 13.392.2105.2012.0000 – Gestão da Cultura e Lazer. Fonte de Recursos: 1.500.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Tipo de Empenho: Global. **Valor da Contratação**: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Data de Assinatura: 17/09/2026

Rorainópolis (RR), 17 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – SEMSA/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026-SEMSA/PMR**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS, DISPOSITIVOS E ARTIGOS DE USO EM SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR.** Empresa vencedora**: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 07.292.903/0002-13,** vencedora dos Lotes **II, III, IV, V** e **VI** no **Valor Total** de **R$ 9.243.795,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Rorainópolis (RR), 18 de setembro de 2026

Rafael Lopes Duarte

Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto – E nº 006/2025